

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	4
HOMOLOGAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022-PMAP-MA.	4
PORTARIA Nº 054, DE 01 DE MAIO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 055, DE 01 DE MAIO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 056, DE 01 DE MAIO DE 2022.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2022.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
ATO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022	5
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022	6
RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 01/2022	6
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022.	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 492/2022	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 487/2022	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 502/2022	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2022	7
PORTARIA Nº 062-SEMED, DE 26 DE MAIO DE 2022	7
PORTARIA Nº 411/2022	7
PORTARIA Nº 383/2022	7
PORTARIA Nº 398/2022	8
PORTARIA Nº 393/2022	8
PORTARIA Nº 007, DE 26 DE MAIO DE 2022	8
PORTARIA Nº 008, DE 26 DE MAIO DE 2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
APOSTILAMENTO AO CONTRATO PE SRP Nº 048/2021	9
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2022	9
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº012/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	10
PORTARIA Nº 278/2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍ	10
AUDIÊNCIA PÚBLICA -DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - PRIMEIRO QUADRIMESTRE / 2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022-SEMAS	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 - SEMUS	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	11
PORTARIA Nº 051/2022 - GAB.	11
PORTARIA Nº 052/2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	12
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.0628.00212021.02 - SEMED	12
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.0628.00212021 .01 - SEMUS	12
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.0628.00212021.03 - SEMAS	12
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E CONTRATO - PROCESSO 2022.0502.001 /2022	12
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190329.001	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 - SEMED	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	13
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO	13
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO	13
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO	14
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 56/2021	14
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 57/2021	14
DECRETO Nº. 019 DE 24 DE MAIO DE 2022.	15
LEI Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2022	15

PORTARIA Nº 02/2022	17
PORTARIA Nº 180/2022	17
PORTARIA Nº 181/2022	18
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 078/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	18
QUINTA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	18
EXTRATO DO CONTRATO. CARTA CONVITE Nº 001/2021	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	18
DECRETO 020/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	21
REAGENDAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022	21
REPETIÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022	22
REPETIÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022	22
LEI Nº 428, DE 26 MAIO DE 2022	22
PORTARIA Nº 120/2022	26
PORTARIA Nº 121/2022	26
PORTARIA Nº 122/2022	27
PORTARIA Nº 123/2022	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	27
TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.1502.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022	28
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	66
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (REPUBLICADO)	66
AVISO DE RESULTADO DE FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022	67
ERRATA Nº 001 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2022	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 - PA Nº 480/2022- PE Nº 013/2022	68
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 472/2022- PREGÃO P.P Nº 013/2021	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022	69
LEI MUNICIPAL Nº185/2022	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	73
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	74
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022-SRP/CPL	75
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021	75
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	75
PORTARIA Nº 050/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	75
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	76
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022	76
EXTRATO RATIFICAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022	76
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	78
COMUNICADO- ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS 001/2022	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	78
RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 089/2022	78
RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 - CONTRATO Nº 090/2022	78
RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 088/2022-SEMPAF	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	78
AVISO DE RETIFICAÇÃO	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	79
EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021.	79
LEI N. 236, DE 24 DE MAIO DE 2022	79
LEI N. 237, DE 24 DE MAIO DE 2022	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	80



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 0370.360.02 - 2022	80
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 0370.360.07/2022	81
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 0370.360.12/2022	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	82
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL - APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022	82
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 583/2022.	82
LEI Nº. 583 DE 26 DE MAIO DE 2022.	83

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

HOMOLOGAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com base nas informações constantes no Termo Adjudicatário da licitação da modalidade **Chamada Pública nº 001/2022** e de acordo com o dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o presente processo licitatório a empresa:

- **ADJUDICATÁRIO - Gêneros da Agricultura Familiar - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS E AGRICULTORES - COARPAS, CNPJ Nº 20.960.069/0001-74, no valor global de R\$ 765.379,17 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).**

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação de Chamada Pública ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- **Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação**
- **Unidade: 12.306.0007 2.032 Manut/funci. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE**
- **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
- **1552000000 Transferência de Recurso do PNAE R\$ 765.379,17**

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de maio de 2022.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, WESLY ALVES DE SÁ Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2022, Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021, Responsável legal da **CONTRATANTE**.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 9ce0522336c494781867a06d38e8ae9c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003645/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS E AGRICULTORES - COARPAS, CNPJ Nº 20.960.069/0001-74. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022 contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 765.379,17 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.306.0007 2.032 Manut/funci. do Programa de Alimentação Escolar -

PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26/05/2022. **WESLY ALVES DE SÁ** - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 7fcb588f0d61ea29d29d9566ebfea6c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022- PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022- PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2022 - PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço por lote**, objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e refrigerador e serviços de Instalação de ar condicionado, serviços de dreno e recarga de gás, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 10/06/2022** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 24 de maio de 2022. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**
Código identificador: aaa99d5ec82893c476ec07eca28fcc67

PORTARIA Nº 054, DE 01 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 054, DE 01 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **Shara Macedo Campos Lubre** para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotada na Controladoria Geral do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Shara Macedo Campos Lubre**, inscrita no CPF sob nº 701.547.524-36, para o cargo de **Chefe de Departamento**, lotada na Controladoria Geral do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 3d8b8bc9bc4adfa3e06ad64c5b212461

PORTARIA Nº 055, DE 01 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 055, DE 01 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação de **Victória Oliveira Vieira** para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Victória Oliveira Vieira**, inscrita no CPF sob nº 612.055.743-10, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: afd4f9c621d1c6b6c8ba82e004cf5b5

PORTARIA Nº 056, DE 01 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 056, DE 01 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação de **Cleidiane Rogério de Almeida** para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.*

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cleidiane Rogério de Almeida**, inscrita no CPF sob nº 051.353.121-10, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b2e15300ecf97f4f752be4194661f52a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2022.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 009/2022. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de software com licença de uso para contabilidade, sistema integrado de arrecadação e portal da transparência para atender o município de Bacabeira - MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no C.N.P.J Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº: 17.422.433/0001 - 38. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 23 de maio de 2022. Secretária Municipal de Administração e Planejamento a **SR.ª. SULAMITA NUNES CARVALHO**, portadora do C.P.F Nº: 280.058.303-78. (**CONTRATANTE**) e a **SR.ª. THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, portadora do C.P.F. Nº: 008.564.563 - 06. (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE SOFTWARE COM LICENÇA DE USO PARA CONTABILIDADE.	MÊS	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO.	MÊS	12	R\$ 2.180,00	R\$ 26.160,00
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	R\$ 1.215,00	R\$ 14.580,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 0ffe9c5134cdb39bf7786a93f58f47c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade **Carta**

Convite Nº 01/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no termo de referencia, Anexo I do presente Edital. A Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **J M FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI**, CNPJ Nº 33.962.574/0001-08, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de **R\$ 291.455,67 (duzentos e noventa e hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 25 de maio de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 64c87dc5587cdf5861c2a9af4483c5c6

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Carta Convite Nº 01/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: **HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à empresa: **J M FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.962.574/0001-08, sediada na Rua do Egito, n.º 824, Bairro Centro, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global de **R\$ 291.455,67 (duzentos e noventa e hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no termo de referencia, Anexo I do Edital.** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MAIO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9f73766b83c6b699267922b563464fd1

RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO. **CARTA CONVITE Nº 01/2022**. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Carta Convite, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no termo de referencia, Anexo I do Edital. Empresa Classificada: **J M FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI**, CNPJ Nº 33.962.574/0001-08, Valor Global: **R\$ 291.455,67 (duzentos e noventa e hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete**

centavos). Balsas - MA, 25 de maio de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes- Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: caacc4dbc31c9d0a2017d6c4afb3d568

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 012/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento, a ser ministrado por meio do curso presencial de **Gestão e Fiscalização de Contratos conforme a lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** A B XAVIER TREINAMENTOS EPP. **PERÍODO:** Realizar-se-á entre os dias 25, 26 e 27/07/2022. **VALOR TOTAL: R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais)**, para 03 participante. Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5e72478ee8871b88ecd4db9005309c5e

RESENHA DO CONTRATO Nº 492/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 492/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **11/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GÃO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 5000 EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.955.346/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 1.502.862,00 (um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.12.361.008 1.2058.3.3.90.30.00.12.361.0086.2061.3.3.90.30.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Gilberto do Amaral Oliveira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 235522be5ae2afc6d2087efbb3730381

RESENHA DO CONTRATO Nº 487/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 487/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **10/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas-Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de

Contrato é de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0819.2-036.3.3.90.32.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis(Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: df17e140a4f7776a5a10e6846e9e8059

RESENHA DO CONTRATO Nº 502/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 502/2022 - SESAU. Referente a Dispensa de Licitação Nº **013/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.700.478/0001-46. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa, via dispensa de licitação, para prestação de serviços de instalação de 02 (dois) equipamentos, analisador automático para hematologia e analisador automático bioquímico no Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury. O período de vigência do presente Contrato iniciará na data de sua assinatura e se estenderá por 90 (noventa) dias ou até a entrega do objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Este instrumento contratual tem como valor global R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros(Contratante) e Natália Bernichi Gandini Bianco (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d55c3625a6db1677721b7eac382c23c7

RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2022 - SEFIN. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº **010/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e de outro lado o Sr. **DEUSAMAR ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 297.068.073-49. **OBJETO:** O objeto deste contrato refere-se à contratação de pessoa física dotada de notória e comprovada capacidade técnica e legal, para fins de ministrar oficinas de artes musicais nas Escolas Municipais de Balsas/MA. **VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.36.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual inicia-se na data da assinatura até 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Deusamar Rocha dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5ea4f31f988fd7a36c7777d435563c2c

PORTARIA Nº 062-SEMED, DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BALSAS, DO ESTADO DO MARANHÃO, no das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO, Matrícula 10.831-1, para exercer a atividade de Coordenador do Bolsa Família na Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MAIO DE 2022.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d2c1c0ca3c97ad208da38906c0cfc1ba

PORTARIA Nº 411/2022

PORTARIA Nº 411/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA - MA 111827150-5, Matrícula 8391, como Fiscal do contrato nº **278/2018** decorrente da Concorrência Pública nº 001/2018, cujo objeto é Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte, Disposição Final e Gestão de Resíduos Domiciliares e Coleta, Transporte, Destinação Final e Gestão de Resíduos do Sistema Público de Saúde do Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura com a Contratada ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI, em substituição à servidora **GABRIELLA PIRES SANTOS**, ENGENHEIRA CIVIL, CREA - MA nº 112084475-4, Matrícula 7316-1, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 26 DE MAIO DE 2022.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2b53fb79838579d7b7e3f4060544a1a0

PORTARIA Nº 383/2022

PORTARIA Nº 383/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas-Maranhão, mediante termo de contrato nº 487/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 10/2022, com a contratada **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 26 DE MAIO DE 2022.

MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 63e58c9b3bc43a509ef69a8ecc9bb978*

PORTARIA Nº 398/2022

PORTARIA Nº 398/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - contratação de empresa, via dispensa de licitação, para prestação de serviços de instalação de 02 (dois) equipamentos, analisador automático para hematologia e analisador automático bioquímico no Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, contrato nº 502/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, com a contratada **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **26 DE MAIO DE 2022**

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 26 DE MAIO DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 560a3f9c4d9ec1c7b0149ae80dd1cfc8*

PORTARIA Nº 393/2022

PORTARIA Nº 393/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **SERGIO DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula 6703-03, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - contratação de pessoa física dotada de notória e comprovada capacidade técnica e legal, para fins de ministrar oficinas de artes musicais nas Escolas Municipais de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 498/2022, com o contratado **DEUSAMAR ROCHA DOS SANTOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 26 DE MAIO DE 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 423918a5e3f83b221de23d9812313a92*

PORTARIA Nº 007, DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O PREFEITO BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o artigo 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação de Balsas para o biênio 2022-2024, com fundamento na Lei Municipal nº 994/07, conforme relação a seguir:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria das Graças Lira de Abreu (CPF nº 551.419.353-53)

Suplente: Iane Vieira Miranda Martins (CPF nº 862.887.413-53)

- Representantes de Direção de Escolas:

Titular: Raimundo Dias dos Reis (CPF nº 559.956.242-53)

Suplente: Rosineide Pereira (CPF nº 504.992.763-15)

- Representantes da Educação Básica:

Titular: Iolanda Gouveia Rovani (CPF nº 571.867.233-49)

Suplente: Rosângela Bispo Marx (CPF nº 571.896.253-72)

Titular: Maria do Carmo Martins da Silva (CPF nº 292.799.503-63)

Suplente: Maria do Socorro Silva de Sousa (CPF nº 252.052.693-91)

- Representantes da Educação Infantil:

Titular: Teresinha Martins Silva Bonfim (CPF nº 395.599.473-20)

Suplente: Sônia Pereira da Silva (CPF nº 003.310.893-51)

- Representantes de Instituições Privadas:

Titular: Geraldo Dias de Araújo (CPF nº 130.986.673-20)

Suplente: Zeneide Fernandes da Silva (CPF nº 660.361.943-15)

- Representantes de Pais de Alunos de Escolas Municipais:

Titular: Joziel Ferreira de Oliveira (CPF nº 840.036.853-34)

Suplente: Agrepino Alves Martins (CPF nº 054.310.691-87)

- Representantes de Pais de Alunos de Instituições Privadas:

Titular: Tuanny Dourado Ferreira Pereira (CPF nº 022.023.503-14)

Suplente: Claudene da Silva Morais (CPF nº 979.859.103-87)

- Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Maria Félix Cordeiro de Sousa (CPF nº 472.722.601-49)

Suplente: Maria Ociária da Silva Costa (CPF nº 887.627.343-34)

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 de MAIO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 77fb9923412cdce55115ad8176ced139

PORTARIA Nº 008, DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O PREFEITO BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o artigo 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Balsas para o biênio 2022-2024, com fundamento na Lei Municipal nº 994/07, conforme relação a seguir:

- Presidente:

Iolanda Gouveia Rovani (CPF nº 571.867.233-49)

- Vice Presidente:

Geraldo Dias de Araújo (CPF nº 130.986.673-20)

- Secretário(a):

Rosângela Bispo Marx (CPF nº 571.896.253-72)

- Tesoureiro:

Agrepino Alves Martins (CPF nº 054.310.691-87)

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 de MAIO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 6630c6fbefa079b4acd5d01a6531684b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO PE SRP Nº 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00007/2021 - CPL

Objeto do Contrato: Aquisição de Merenda Escolar para atender a necessidade anual do sistema educacional de Brejo/MA.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para inclusão de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0022 SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DO QSE

Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0018 DINAMIZAÇÃO DA SEDUC

Ação: 2017 MANUT. SEDUC

Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Brejo/MA, 26 de maio de 2022.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA

Código identificador: 684dff3a194cdb38728b8c61c41f20b0

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão,

em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, pratos feitos (PF) e coffee break, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 24 de maio de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 94c63b5af917df99b7be195fee99a43

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 012/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de empresa para aquisição de material didático, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de junho de 2022, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 24 de maio de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: caa878eeaf89a13c6bd0e0a61193e11b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA Nº 278/2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA nº 278/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do Senhor José Ribamar Simões Neto para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **José Ribamar Simões Neto**, brasileiro, portador do RG de nº 060771472065, SSP/MA e do CPF de nº 005.911.043-00, Matrícula 6119-1, ocupante do cargo de **Pregoeiro**, para impulsionar as publicações dos atos

administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º. O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buriti - MA, 28 de abril de 2022

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: e1c2648c0a647087fd5225fb60baf5b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - PRIMEIRO QUADRIMESTRE / 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar audiência, sendo para **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022**, no seguinte local, data e horário previstos:

Local - Plenário da Câmara Municipal de Cajapió, Rua da Chapadinha, s/n - Centro, Cajapió - MA, 65230-000

Data - 30 de Maio de 2022

Horário - 10:00 horas.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Cajapió, (MA), 12 de Maio de 2022.

Marcone Pinheiro Marques

Prefeito Municipal

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: 3f03a2c40c7eea1c9fd338e8e62cb065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022-SEMAS

REF.: Processo nº 04/2022-SEMAS. PARTES: (Secretaria Municipal de Assistência Social) e a SRA. ROSSANA CONCEIÇÃO CUNHA, inscrita no CPF nº 437.754.893-04. OBJETO: Contratação de capacitação/formação para os Técnico do Suas para o preenchimento diário do Prontuário Físico e eletrônico e censo SUAS do município de Cajari/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA

ASSINATURA: 19 de maio de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.244.0032.2050.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Kély Christiane Costa Lima; P/ CONTRATADA: ROSSANA CONCEIÇÃO CUNHA, inscrita no CPF nº 437.754.893-04. Cajari (MA), 19 de maio de 2022.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f032916d3be5be11837a2964d37ce2db*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 06/2022 - SEMUS. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo Administrativo nº 0212.02.04.5/2021, do Município de Lago do Junco/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.212.530/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 25 de abril de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 505.504,30 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0036.2072.0000 - Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospit NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, representada pelo Sr. Erisvalton Diniz Araújo, inscrito no CPF nº 896.300.923-87. Cajari (MA), 25 de abril de

2022.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 480d709c210b5f6707ac26f76592483c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo artigo 1º, do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 e a vista do Parecer do Assessor Jurídico, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, para contratação da empresa INSTITUTO NAVIGARE LTDA, CNPJ: 19.553.843/0001-43, cujo objeto consiste na inscrição de Servidores no Curso Nova Lei de Licitações Inovações, implantação e questões práticas, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2022, com carga horária de 24 horas. Valor R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência e publique-se no sítio oficial deste poder executivo, para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 24 de maio de 2022.

José Roberto Farias Gomes
Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 079e05a5531b115925a0a4293bf07afc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 051/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 051/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, *caput* da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCISCA CYNTHIA COSTA RÉGO SILVA**, matrícula 2287-1, Cargo Agente de Endemias, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e exercício no Centro de Saúde Dr. Osano Brandão/Módulo II, zona urbana deste município, com base no Processo Nº 4002.1305-0177/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 24 de Maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: f682edf7a2a4444635e2ede204fe2f54*

PORTARIA Nº 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, *caput* da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ANA FLÁVIA DE SOUSA PORTO SIQUEIRA**, matrícula 0587-1, cargo Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercício na Vigilância Sanitária, zona urbana deste Município, com base no Processo Nº 4002.2305-0187/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 25 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: d522c1c1be927f9d755da3581716051c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.0628.00212021.02 - SEMED

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.0628.00212021.02 - SEMED. Pregão Eletrônico nº 007/2021 SRP. Processo Administrativo: nº 021.0628.002/2021. Objeto: Fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Beneficiário: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 40.981.143/000146. Motivo do Cancelamento: Descumprir as condições da ata de registro de preços (item 10.1, "a" -ARP e art. 20, I, Decreto Municipal nº 09/2021). Fica aberto prazo para manifestação da empresa (art. 109, e, 8.666/93. Dom Pedro - MA, 26 de maio de 2022. Secretária Municipal de Educação, Francisco Guthyres Lemos Sampaio.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 1e3638afb114b5cc02b167ba349c6ec3

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.0628.00212021 .01 - SEMUS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.0628.00212021 .01 - SEMUS. Pregão Eletrônico nº 007/2021 SRP. Processo Administrativo: nº

021.0628.002/2021. Objeto: Fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Beneficiário: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 40.981.143/000146. Motivo do Cancelamento: Descumprir as condições da ata de registro de preços (item 10.1, "a" -ARP e art. 20, I, Decreto Municipal nº 09/2021). Fica aberto prazo para manifestação da empresa (art. 109, e, 8.666/93. Dom Pedro - MA, 26 de maio de 2022. Secretária Municipal de Saúde, Andréia Vieira dos Santos.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 4144820c457c4b9c77d4a80cf60281b8

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.0628.00212021.03 - SEMAS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.0628.00212021.03 - SEMAS. Pregão Eletrônico nº 007/2021 SRP. Processo Administrativo: nº 021.0628.002/2021. Objeto: Fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Beneficiário: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 40.981.143/000146. Motivo do Cancelamento: Descumprir as condições da ata de registro de preços (item 10.1, "a" -ARP e art. 20, I, Decreto Municipal nº 09/2021). Fica aberto prazo para manifestação da empresa (art. 109, e, 8.666/93. Dom Pedro - MA, 26 de maio de 2022. Secretária Municipal de Assistência Social, Mailton Henrique Mota dos Santos.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 42ba222794ba5f699e24f1233ebee8fc

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E CONTRATO - PROCESSO 2022.0502.001 /2022

Processo nº 2022.0502.001 /2022. TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E CONTRATO. Considerando erro de digitação do número da dispensa de licitação no termo de ratificação e autorização, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA e a Senhora Edina Santana Ferreira, fica RETIFICADO no que segue: *Onde se lê: Dispensa nº 005/2022. Leia-se: Dispensa nº 003/2022.* E no extrato do Contrato nº 017/2022, publicado no dia 19 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município. *Onde se lê "contrato nº 2022.0502.001/2022", Leia-se "contrato nº 017/2022".* Dom Pedro/MA, 26/05/2022

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 198dec8e76b24a1b37b39cbb4f539fe0

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190329.001

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190329.001

Ref. Contrato Nº 20190329.001. Processo Administrativo nº

2022.0208.003/2022.Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, de interesse do Município de Dom Pedro -MA. Termo aditivo visando o acréscimo do valor inicialmente pactuado. Valor atualizado: R\$ 2.101.824,36 (dois milhões, cento e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) - dimensionado para 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA. CONTRATADA: A. B. M. CRUZ SERVIÇOS, CNPJ nº 31.088.159/0001-33. Data das assinaturas: 25 de abril de 2022. Assinaturas: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, IRANEIDE ANDRADE AMARAL, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 33d6fb0ea4614f0468734b58a144b8eb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 - SEMED

CONTRATO Nº 048/2022-SEMED, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2021.0715.002/2021.01, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro - MA; CONTRATADO: Locar Empreendimentos EIRELI; CNPJ Nº 11.054.901/0001-82; VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.540,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais); OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0ba801547535c91c91f181609e67a3d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 019/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.053/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 019/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e V. L. C. GOMES BRINGEL-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.413/0001-02. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES PARA SEREM SORTEADOS NO DIA 08 DE MAIO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS MÃES, FESTIVIDADE PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, EM ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.053/2022-PME. VALOR: R\$ 8.597,00 (Oito mil e quinhentos e noventa e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO:** - MA, 05 de maio de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 019/2022-CPL - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 019/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: V. L. C. GOMES BRINGEL-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.413/0001-02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES PARA SEREM SORTEADOS NO DIA 08 DE MAIO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS MÃES, FESTIVIDADE PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, EM ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES. PROCESSO: 02.06.053/2022-PME; VALOR: R\$ 8.597,00 (Oito mil e quinhentos e noventa e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO:**Estreito - MA, 05 de maio de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: fe9f89e6db202b3c2abcb1af2eeced9c

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00.003/2021.ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 018/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e TECNOPRINT LOCACOES E ASSISTENCIAS DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.309.325/0001-07. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.049/2022-PME. VALOR: R\$ 15.020,00 (Quinze Mil e Vinte Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.0052.2131; 04.121.0052.2013; 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2007; 04.122.0052.2009; 04.122.0052.2170; 04.123.0052.2022; 04.121.0052.2010; 04.122.0052.2016; 04.122.0052.2017; 04.122.0052.2020; 04.122.0052; 04. 122. 0052.2142; 04.128.0052.2015; 06.182.0110.2126; 18.122.0052; 18.122.0052.2085; 27.122.0052; 27.811.0720; 12.122.0403.2045; 13.392.0473.2165; 13.392.0473.2165; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 23.691.0102.2161; 04.131.0052; 20.606.0052.2030; 23. 122.0052.2033; 20. 606. 0724.2159; 12.361.0403; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2171; 10.301.0210.2077; 10.302.0203.2075; 10.302.0203; 10.301.0203.2169; 10.304.0215; 08.122.0726; 08.241.0055.2002; 08.242.0055.2003; 08.243.0120.2088; 08.243.0126.2091; 08.244.0052; 08.244.0052.2100; 08.244.0052.2104; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2093; 08.244.0122.2094; 08.244.0125.2101; 08.243.0052.2123, **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE

CONSUMO.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 018/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: TECNOPRINT LOCAÇÕES E ASSISTÊNCIAS DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.309.325/0001-07, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.049/2022-PME; VALOR: R\$ 15.020,00 (Quinze Mil e Vinte Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.0052.2131; 04.121.0052.2013; 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2007; 04.122.0052.2009; 04.122.0052.2170; 04.123.0052.2022; 04.121.0052.2010; 04.122.0052.2016; 04.122.0052.2017; 04.122.0052.2020; 04.122.0052; 04.122.0052.2142; 04.128.0052.2015; 06.182.0110.2126; 18.122.0052; 18.122.0052.2085; 27.122.0052; 27.811.0720; 12.122.0403.2045; 13.392.0473.2165; 13.392.0473.2165; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 23.691.0102.2161; 04.131.0052; 20.606.0052.2030; 23.122.0052.2033; 20.606.0724.2159; 12.361.0403; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2171; 10.301.0210.2077; 10.302.0203.2075; 10.302.0203; 10.301.0203.2169; 10.304.0215; 08.122.0726; 08.241.0055.2002; 08.242.0055.2003; 08.243.0120.2088; 08.243.0126.2091; 08.244.0052; 08.244.0052.2100; 08.244.0052.2104; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2093; 08.244.0122.2094; 08.244.0125.2101; 08.243.0052.2123, **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Estreito - MA, 28 de abril de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: fcec8123391e76de8d83df7a8beca763

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 020/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.054/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 020/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MATEUS SUPERMECADOS S.A., inscrita no CNPJ: nº 03.995.515.0098-90 e Insc. Estadual nº 125504640. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.054/2022-PME. VALOR: R\$ 16.690,10 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Dez Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO: 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Natureza:** 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita; **Fonte:** 00 - Recursos Próprios, Estreito - MA, 05 de maio de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 020/2022-CPL - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 020/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: MATEUS SUPERMECADOS S.A., inscrita no CNPJ: nº 03.995.515.0098-90 e Insc. Estadual nº 125504640, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES. PROCESSO: 02.06.054/2022-PME; VALOR: R\$ 16.690,10 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Dez Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO: 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Natureza:** 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita; **Fonte:** 00 - Recursos Próprios Estreito - MA, 05 de maio de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 844dfa60c99acdabb2b116133f5d7d6

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 56/2021

Nº do Processo: 02.06.048/2021; Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO e a empresa F. E. V. LIMA E EMPREENDIMENTOS - CNPJ nº **34.480.581/0001-28**. Objeto: **A MAJORAÇÃO DE VALORES PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS PREÇOS**, considerando o período de 01/05/2022 a 31/12/2022, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Estreito/MA, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência inicia a partir da data de assinatura do termo aditivo em 02/05/2022. Valor atual global da contratação: R\$ **868.786,00 (Oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais).**

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO.

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: e38859fa72b200110bcaa819c26297d6

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 57/2021

Nº do Processo: 02.06.048/2021; Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO e a empresa L. A. CARVALHO EVENTOS ME - CNPJ nº 05.625.772/0001-32. Objeto: **A MAJORAÇÃO DE VALORES PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS PREÇOS**, considerando o período de 01/05/2022 a 31/12/2022, para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Estreito/MA, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência inicia a partir da data de assinatura do termo aditivo em 02/05/2022. Valor atual global da contratação: R\$ **315.247,20 (Trezentos e quinze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO.

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 82cd9d7dc005fb83789c8f26e8237be0

DECRETO Nº. 019 DE 24 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 019 DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DESCONTO DE VALORES DE PREÇO PÚBLICO CONSTANTE NO DECRETO Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, a Administração Pública, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público;

CONSIDERANDO também, os princípios da legalidade, da primazia do interesse público, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da isonomia, que também fundamentam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, a Taxa e Preço Público prevista no Decreto nº 007 de 09 de Fevereiro de 2022, referente ao abate de animal do Matadouro Municipal, e o desconto previsto no Decreto nº 010 de 18 de Fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente, o princípio da publicidade, onde é dever da Administração Pública em dar publicidade em todos os seus atos:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o desconto concedido no Decreto nº 010 de 18 de fevereiro de 2022 referente ao preço público (taxa/tarifa) prevista no **Decreto nº 007 de 09 de fevereiro de 2022** por mais 90 (noventa) dias corridos a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bcb626a473d6cce7efe78b12d7add831

LEI Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2022

Altera padrão de vencimentos, concede Revisão Geral e reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Estreito-MA, conforme indica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam garantidos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Estreito, os direitos e vantagens decorrentes da presente Lei.

Art. 2º Altera o padrão de vencimento básico, para os cargos de Técnico Legislativo, Técnico em Comunicação e Agente Administrativo, criados pela Lei nº 04/2014, que passou a integrar a Resolução Administrativa nº 04/2009 - Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Estreito - Maranhão, alterada pela Resolução nº 03/2013, assim como elenca as reais atribuições, nos termos dos Anexos desta Lei, passando a auferir os valores equivalentes na estrutura hierárquica de Carreiras Nível Analista e Nível Técnico, equiparando-se por equivalência aos vencimentos dos cargos de Contador (o Técnico Legislativo), visto que o art. 2º, inciso III, alínea "c", da Resolução nº 03/2013, já reconhece a importância de tal cargo, que é parte integrante da Assessoria Jurídica, com assento no Gabinete da Presidência, e o de Técnico em Comunicação e Agente Administrativo - ao de Assessor Legislativo, considerando que desenvolvem atividades mensuradas em igual conhecimento, jornada, atribuições e habilidades.

Art. 3º Fica concedido a recomposição da remuneração dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Estreito-MA, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de tabela anexa, incididos sobre o vencimento base, correspondentes a reposição das perdas inflacionárias conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é o índice oficial da inflação do país, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de 2017 à 2021. Parágrafo único. Não ficam vinculadas as futuras vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 4º Fica ajustado mediante acordo coletivo entre a Mesa Diretora da Câmara Municipal e os seus servidores efetivos, a implantação de reajuste correspondente à 10% (dez por cento) referente à média da inflação do exercício de 2021.

Art. 5º A implantação das remunerações previstas nos artigos 2º, 3º e 4º, terão vigência a partir dos vencimentos referentes ao mês de junho de 2022.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 8º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 25 de maio de 2022.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Padrão/Revisão)
LEI Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2022

CARGO:	BASE INICIAL (2014)*	ÍNDICE CORREÇÃO PARA 2018	VALOR CORRIGIDO	ÍNDICE CORREÇÃO PARA 2019	VALOR CORRIGIDO	ÍNDICE CORREÇÃO PARA 2020	VALOR CORRIGIDO	ÍNDICE CORREÇÃO PARA 2021	VALOR CORRIGIDO	ÍNDICE CORREÇÃO PARA 2022	VALOR CORRIGIDO	Reajuste 10%	Valor reajustado
ADVOGADO	5.000,00	2,95% 847,50	R\$ 5.147,50	3,75% 193,03	R\$ 5.340,53	4,31% 230,18	R\$ 5.570,71	4,52% 251,80	R\$ 5.822,50	10,00% 585,74	R\$ 6.408,25	10,00% 640,82	R\$ 7.049,07
CONTADOR	4.415,00	2,95% 130,24	R\$ 4.545,24	3,75% 170,45	R\$ 4.715,69	4,31% 203,25	R\$ 4.918,94	4,52% 222,34	R\$ 5.141,27	10,00% 517,21	R\$ 5.658,48	10,00% 565,85	R\$ 6.224,33
TÉCNICO LEGISLATIVO	4.415,00	2,95% 130,24	R\$ 4.545,24	3,75% 170,45	R\$ 4.715,69	4,31% 203,25	R\$ 4.918,94	4,52% 222,34	R\$ 5.141,27	10,00% 517,21	R\$ 5.658,48	10,00% 565,85	R\$ 6.224,33
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	2.000,00	2,95% 59,00	R\$ 2.059,00	3,75% 77,21	R\$ 2.136,21	4,31% 92,07	R\$ 2.228,28	4,52% 100,72	R\$ 2.329,00	10,00% 236,30	R\$ 2.565,30	10,00% 256,33	R\$ 2.819,63
AGENTE ADMINISTRATIVO	2.000,00	2,95% 59,00	R\$ 2.059,00	3,75% 77,21	R\$ 2.136,21	4,31% 92,07	R\$ 2.228,28	4,52% 100,72	R\$ 2.329,00	10,00% 236,30	R\$ 2.565,30	10,00% 256,33	R\$ 2.819,63
ALMOXARIFE	880,00	2,95% 26,40	R\$ 906,40	3,75% 98,00	R\$ 984,00	4,31% 104,00	R\$ 1.045,00	4,52% 110,00	R\$ 1.100,00	10,00% 110,00	R\$ 1.212,00	10,00% 121,20	R\$ 1.333,20
OFFICE BOY	880,00	2,95% 26,40	R\$ 906,40	3,75% 98,00	R\$ 984,00	4,31% 104,00	R\$ 1.045,00	4,52% 110,00	R\$ 1.100,00	10,00% 110,00	R\$ 1.212,00	10,00% 121,20	R\$ 1.333,20
VIGILANTE	880,00	2,95% 26,40	R\$ 906,40	3,75% 98,00	R\$ 984,00	4,31% 104,00	R\$ 1.045,00	4,52% 110,00	R\$ 1.100,00	10,00% 110,00	R\$ 1.212,00	10,00% 121,20	R\$ 1.333,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	880,00	2,95% 26,40	R\$ 906,40	3,75% 98,00	R\$ 984,00	4,31% 104,00	R\$ 1.045,00	4,52% 110,00	R\$ 1.100,00	10,00% 110,00	R\$ 1.212,00	10,00% 121,20	R\$ 1.333,20
	21.350,00		22.171,99		23.036,33		24.045,15		25.163,05		27.699,81		25.136,99
													30.469,79

* com as alterações de padrão

ANEXO II
(Reajuste)
LEI Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2022

CARGO:	BASE 2022	Reajuste 10%	Valor com reajuste	Quantidade de servidores	Total
ADVOGADO	R\$ 6.408,25	10,00% 640,82	R\$ 7.049,07	1	R\$ 7.049,07
CONTADOR	R\$ 5.658,48	10,00% 565,85	R\$ 6.224,33	1	R\$ 6.224,33
TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 5.658,48	10,00% 565,85	R\$ 6.224,33	2	R\$12.448,66
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	R\$ 2.563,30	10,00% 256,33	R\$ 2.819,63	1	R\$ 2.819,63
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.563,30	10,00% 256,33	R\$ 2.819,63	1	R\$ 2.819,63
ALMOXARIFE	R\$ 1.212,00	10,00% 121,20	R\$ 1.333,20	1	R\$ 1.333,20
OFFICE BOY	R\$ 1.212,00	10,00% 121,20	R\$ 1.333,20	2	R\$ 2.666,40
VIGILANTE	R\$ 1.212,00	10,00% 121,20	R\$ 1.333,20	1	R\$ 1.333,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.212,00	10,00% 121,20	R\$ 1.333,20	1	R\$ 1.333,20
	27.699,81	25.136,99	30.469,79	31.361,33	38.027,33

ANEXO III
(Reais Atribuições)

Carreira Nível Analista

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
Descrição Sumária: Executa atividades de cunho intelectual que exigem o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa, legislativa, jurídica, comunicação, etc. Criando, analisando e acompanhando processos em geral. Realiza atividades de criação, análise, controle, supervisão, coordenação, orientação e/ou execução de tarefas de apoio procedimental à atividade legislativa, fiscalizadora e administrativa da Câmara. Desenvolve serviços de apoio em comissões legislativas da Câmara Municipal, elabora e redige projetos de leis, resoluções, indicações, emendas, etc. podendo emitir parecer técnico legislativo sobre as matérias e projetos que tramitam na Câmara, atuando também em apoio ao departamento jurídico e administrativo, visto que são vastas as áreas de necessidade de atuação para o cargo na Câmara Municipal de Estreito, atuando em Análise técnica ao Processo Legislativo, Apoio Técnico-Administrativo, Redação e Revisão de Textos Gráficos.

Descrição Detalhada:
Elaborar, redigir, revisar e examinar quando determinado, com correção de linguagem gramatical e perfeição técnica, projetos de leis legislativas, indicações, requerimentos, projetos de resolução, pedidos de informações, moções, justificativas de vetos, emendas, proposições, regulamentos, ofícios, pareceres, exposições de motivos, memorandos, portarias, atos, instruções, ordens de serviço, circulares, cartas e demais expedientes de natureza técnica legislativa; Redigir e prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa; Proceder à elaboração de redação final de Leis, Resoluções, Emendas e demais proposições na Câmara Municipal; Elaborar informações e revisar pronunciamentos e proposições legislativas; Acompanhar e assessorar os trabalhos das comissões e redigir pareceres; Efetuar as correções gramaticais necessárias nas proposições apresentadas por vereadores e revisar pronunciamentos. Executa levantamentos na legislação municipal, federal e estadual, para instruir pareceres a serem exarados pelas comissões e pela Procuradoria Jurídica nas matérias em tramitação, ou a pedido da Presidência, dos Vereadores ou demais Diretores. Manifestar-se, sempre que possível, através de pareceres escritos fundamentados na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara, na legislação vigente, na doutrina e na jurisprudência que regem a matéria. Assessorar a Presidência, no desempenho de suas atribuições e funções, nas questões de natureza legislativa. Assessorar a Mesa Diretora e seus integrantes, no exercício de suas atribuições regimentais, nas questões de natureza legislativa. Assistência à Mesa, Comissões, Lideranças e à Administração em matéria constitucional, regimental, de técnica legislativa e de procedimentos administrativos; Fornecimento de subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa e administrativa; Coleta de dados e informações, sua organização e atualização, relativos a matéria legislativa e administrativa; Propor ou elaborar a redação final de projetos de Lei, emendas à Lei Orgânica do Município, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa, Atos da Presidência e Portarias; Assessorar os Vereadores, no exercício de suas atribuições e na defesa de suas prerrogativas, nas questões de natureza constitucional, regimental e legislativa; Assessorar as Comissões da Câmara Municipal, Permanentes ou Temporárias, nas questões de natureza constitucional, regimental e de técnica legislativa; Executar outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Especificações: Complexidade / Iniciativa: executa tarefas de natureza complexa e especializadas, que requerem conhecimentos técnicos e jurídicos, exigindo capacidade e discernimento para a tomada de decisões; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato. Responsabilidade / Dados confidenciais: lida com informações, dados e documentos, inclusive os de caráter sigiloso. Responsabilidade / Supervisão: eventualmente coordena, treina e supervisiona o trabalho desempenhado por outros servidores. Esforo Físico: normal Esforo Mental: constante Esforo Visual: constante Ambiente de trabalho: normal, de escritório e/ou teletrabalho (home office)

ANEXO IV
(Reais Atribuições)

Carreira Nível Assistente

CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO
Descrição Sumária: Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas, expondo e comentando os acontecimentos, para transmitir informações da atualidade e ocorrências cotidianas aos leitores de jornais e revistas, ouvintes de rádios, telespectadores e redes sociais. Descrição Detalhada: Coordenar e executar atividades compreendidas pela área de comunicação dos atos da Câmara de Vereadores, ou seja: Projetar a imagem da Câmara Municipal de Estreito perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com as atividades da Casa Legislativa e Vereadores; Manter atualizado o "Site" da Câmara Municipal de Estreito, naquilo em que for da sua responsabilidade, divulgando as atividades, inclusive com fotos e vídeos que dizem respeito aos atos legislativos em geral, além da pasta individual das atividades de cada Vereador; Responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa; Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa; Elaborar releases dos fatos e atividades da Câmara para distribuição à imprensa em geral; Elaborar informativos e demais publicações da Câmara de Vereadores; Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Estreito; Acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Estreito e quando necessário, em eventos; Responsabilizar-se pelo envio de correspondência com respostas às reivindicações feitas por munícipes, vereadores, etc.; Cuidar do Protocolo das Sessões Solenes e dos eventos produzidos pela Câmara de Vereadores, inclusive planejando, coordenando e/ou auxiliando nos Cerimônias da Câmara Municipal; Auxiliar em outras tarefas quando solicitado. Especificações: Complexidade / Iniciativa: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e confidencial, que requerem conhecimentos técnicos e especializados, constante atualização e iniciativa própria; recebe supervisão do superior imediato. Responsabilidade / Dados confidenciais: Total, pelo bom andamento administrativo/informativo da Entidade. Responsabilidade / Supervisão: Dinamismo, bom senso, boa capacidade de contato e boa disposição. Eventualmente. Esforo Físico: normal Esforo Mental: constante Esforo Visual: normal Ambiente de trabalho: normal, de escritório.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Descrição Sumária: Elabora as Atas de Sessões e comissões, cuidando dos arquivamentos de Atas e documentos diversos, elabora Ofícios, indicações, etc., auxilia na elaboração e acompanha a execução de planos de ação de natureza administrativa da Câmara Municipal, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realiza estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos. Descrição Detalhada: Elabora, coordena e acompanha a execução do Plano, de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal, inclusive quanto à gestão do sistema de avaliação periódica de desempenho dos servidores. Coordena e acompanha o estágio probatório dos servidores, inclusive quanto à avaliação especial de desempenho do estágio probatório. Elabora, organiza, manuseia e conserva informações, fichários e arquivos, mantendo-os atualizados e de fácil consulta; Lavrar atas das sessões e dos trabalhos das comissões; Preparar quadros, tabelas, relatórios e relações diversas; Classificar e arquivar os documentos da Câmara, de acordo com o plano de arquivo; Sugerir periodicamente, sempre que lhe parecerem necessárias, ampliações e modificações no plano de arquivo da Câmara; Manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara, cuidar da restauração, zelar pela conservação dos documentos e reproduzir cópias quando necessário; Organizar e manter em dia, devidamente encadernados, as atas e os periódicos recebidos; Acompanhar e assessorar os trabalhos das comissões; Executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos; Providenciar a reprodução de textos de proposições e outros documentos solicitados; Anexar fotocópias a processos em tramitação; Oferecer suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais. Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; Redige memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros; Auxilia nas Sessões, Audiências Públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal, quando necessário. Auxilia na parte de Cerimonial e Eventos. Executa outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:
Complexidade / Iniciativa: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e confidencial, que requerem conhecimentos técnicos e especializados, constante atualização e iniciativa própria; recebe supervisão do superior imediato.
Responsabilidade / Dados confidenciais: total
Responsabilidade / Supervisão: eventualmente
Esforço Físico: normal
Esforço Mental: constante
Esforço Visual: normal
Ambiente de trabalho: normal, de escritório.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 25020ea3dcbdf296641bcb2a9f861a1

PORTARIA Nº 02/2022

PORTARIA Nº 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ato de nomeação, e;

CONSIDERANDO que, a Administração Pública, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público;

CONSIDERANDO também, os princípios da legalidade, da primazia do interesse público, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da isonomia, que também fundamentam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, que a Lei Complementar Municipal nº 031 de 30 de Dezembro de 2010 - Código Tributário Municipal, determina que os vencimentos dos Tributos Municipais serão fixados pelo Calendário Fiscal, e a necessidade de adequação dos dispostos na Portaria nº 001 de 25 de Fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO finalmente, o princípio da publicidade, onde é dever da Administração Pública em dar publicidade em todos os seus atos, inclusive noticiando os vencimentos de todos os tributos municipais para o exercício de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam alterados o Artigo 2º e Artigo 7º da Portaria nº 001 de 25 de Fevereiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, o vencimento será:

- I** - vencimento do pagamento em parcela única - 31/07/2022;
- II** - vencimento da 1ª parcela - 31/07/2022;
- III** - vencimento da 2ª parcela - 30/08/2022;
- IV** - vencimento da 3ª parcela - 30/09/2022;
- V** - vencimento da 4ª parcela - 30/10/2022;
- VI** - vencimento da 5ª parcela - 30/11/2022;
- VII** - vencimento da 6ª parcela - 30/12/2022.

§1º. O pagamento em cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU com vencimento em 31/07/2022 terá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto devido.

§2º. O valor mínimo de cada parcela para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

Art. 7º. A Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo - TSCL, o vencimento será no dia 31/07/2022, com vencimento

único, lançado juntamente com cota única ou a primeira parcela do IPTU.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2022.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRIBUTOS FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAÚJO NETO

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8943d9a495ca42c8c7be64c8371cf520

PORTARIA Nº 180/2022

PORTARIA Nº 180/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Conselho de alimentação escolar do Município de Estreito/MA os seguintes:

A - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - IRENILDE RIBEIRO DA SILVA - CPF: 816.234.963-49 (titular);

II - MARIA KEDNA SOUSA SANTOS, CPF: 625.929.473-53 (suplente);

B-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

III - ANDREIA DA CUNHA TELES - CPF: 006.170.523-36 (titular);

IV - MARIA LUIZA SOUSA DA SILVA - CPF: 005.143.233-10 (suplente);

V - EDINETE DOS SANTOS GUIMARAES MELO - CPF: 004.777.423-19 (titular);

VI - WILLIS COSTA ROSA - CPF: 940.950.003-68 (suplente);

C - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

VII - TATIANE PEREIRA DE BRITO - CPF:064.067.453-45 (titular);

VIII - IVAN DA SILVA MORAIS - CPF: 051.199.513-09 (suplente);

D - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

XI - OLINDINA ANDREZA RIBEIRO - CPF: 381.105.021-49 (titular);

X - CRISTIANE MARIA DE ARAÚJO FONSECA - CPF: 343.500.393-68 (suplente);

E - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

XI - MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO - CPF: 279.646.633-72 (titular);

XII - MILENA AMELIA VIANA FERREIRA - CPF: 082.722.213-06 (suplente);
XII - ROSILENE SOARES PEREIRA REIS - CPF: 256.525.083-53 (titular);
XIV - IGOR FERREIRA DE ARAUJO - CPF: 019.961.763-58 (suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 26 de maio de 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 03828a66880c42bbad04fef110a1f071

PORTARIA Nº 181/2022

PORTARIA Nº 181/2022

NOMEIA MEMBRO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Mesa Diretora do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Estreito-MA:

I - MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO - PRESIDENTE - CPF: 279.646.633-72;

II - EDINETE DOS SANTOS GUIMARÃES MELO - VICE-PRESIDENTE - CPF: 004.777.423-19;

III - IRENILDE RIBEIRO DA SILVA - SECRETÁRIA EXECUTIVA, CPF: 816.234.963-49.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 26 de maio de 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: ddc075aa9886a19064078ab30ea2a11b

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 078/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 078/2022, que **“Altera padrão de vencimentos, concede Revisão Geral e reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Estreito-MA, conforme indica, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **078/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 3a9a529692c4e0eab1e5f823337d9fe0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS

QUINTA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2022

Quinta chamada dos classificados do processo seletivo, edital nº 001/2022. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na sexta-feira, dia 27 de maio de 2022 a partir das 08hs00 às 13hs00, com RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, RESERVISTA E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Nº NOME CARGO LOCAL

1. Catarina Pereira dos Santos Prof.ª Polivalente Pov. Santa Cruz
2. Carla Regina dos Santos Felix Prof.ª Polivalente Centro Do Coco
3. Vitor de Moraes da Silva Prof.ª Ciências Pov. Santa Maria
4. Maria José Nunes Oliveira Veloso Auxiliar Operacional Sede
5. Francisca Cleia Sousa Silva Merendeira Sede
6. Luciano de Sousa Neres Vigia Pov. Socorro

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 106c281b48f41aa348a30cca57cc7019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA

EXTRATO DO CONTRATO. CARTA CONVITE Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO. CARTA CONVITE Nº 001/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa E ARAUJO GUIMARAES EIRELI (GUIMASCONSTRUCOES), av jerônimo de albuquerque maranhão, nº 25, setor subcon. 07 setor pátio jardins setor torre b setor hyde park sl 107, vinhais i, 65.074-199, São Luis - MA, CNPJ: 06.211.864/0001-39. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de engenharia civil em convênios: federais, estaduais e municipal de interesse do município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2021. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ruan Wesley Costa Sousa - **CONTRATANTE.** Ernaldo Araújo Guimarães - **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA /MA, em 19 de fevereiro de 2021. Ruan Wesley Costa Sousa - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 3d38bb352ccfb2cdcb61ddbb9f2a1da5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ

DECRETO 020/2022

DECRETO Nº 020/2022 - GAB., de 29 de abril de 2022.

Regulamenta a Lei nº 314/2017, que instituiu Fundo da Infância e Adolescência - FIA e da outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei nº 314/2017 em seu art. 11, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata este artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção social à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º O Fundo da Infância e Adolescência se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM RELAÇÃO AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - gerir o Fundo da Infância e Adolescência - FIA, de trata o art. 11 da Lei nº 314/2017, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

II - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

III - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

IV - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

V - publicar no órgão oficial do município todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

VII - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

VIII - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

IX - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

X - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

XI - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios

de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
XII - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência;
XIII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo da infância e adolescência, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
XIV - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo da Infância e Adolescência;
XV - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e
XVI - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Seção II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação, referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo;

III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

VII - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

VIII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO, DAS FONTES DE RECEITAS E NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 6º São receitas do Fundo:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente, conforme prevista no art. 50 da Lei nº 314/2017;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

IV - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

V - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

VI - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe

venham a ser destinados;

VII - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

VIII - por outros recursos que lhe forem destinados;

IX - pelas rendas eventuais, inclusive as restantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Art. 8º Deve ser facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 4º deste Decreto.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo da Infância e Adolescência, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo da Infância e Adolescência.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo da Infância e Adolescência, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 9º O nome do doador ao Fundo da Infância e só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Seção I

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO

Art. 10º A aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência, deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da

criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 11º Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamentos, manutenções e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 12º Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 13º O financiamento de projetos pelo Fundo da Infância e Adolescência deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 14º O Gestor do Fundo da Infância e Adolescência, será nomeado pelo Poder Executivo, devendo ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas Fundo da Infância e Adolescência;

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo da Infância e Adolescência;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a

análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo da Infância e Adolescência, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15º Os recursos do Fundo da Infância e Adolescência utilizado para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 16º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recurso do Fundo;

III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício; e

V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recurso do Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 17º Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo da Infância e Adolescência deve ser obrigatória a referência ao Conselho Municipal e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO V

CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 18º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 19º A contabilidade do Fundo da Infância e Adolescência será centralizada na Contabilidade Geral do Município.

CAPÍTULO VI

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 20º As execuções das despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Município e nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 21º A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo da Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

a - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

b - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

c - para o custeio das políticas básicas e de Assistência Social a cargo do Poder Público.

CAPÍTULO VII

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22º O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo da Infância e Adolescência, conforme a legislação pertinente.

Art. 23º As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 24º A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 26º O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 27º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano 2022.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 5f8952a3be4bfafacad47e2a9cf9212d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

**REAGENDAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2022**

REAGENDAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. Em decorrência de problemas de saúde do Presidente da CPL, a sessão, da licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Casa Abrigo, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, nos termos do art. 1º da Resolução 006/2022/CMDA de 07 de março de 2022, será ADIADA para a data de abertura, no dia 06 de junho de 2022, às 10:00h, e será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Presidente da CPL.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ccf089a176d484d40f972b71a2892f8

REPETIÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

REPETIÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Grama para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licitardigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 09 de Junho de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitardigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d52968a8ccf370b3560370ae7e825699

REPETIÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

REPETIÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o

conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitardigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 09 de Junho de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitardigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 968335b855fd1a0c58cbe6a8a52d8169

LEI Nº 428, DE 26 MAIO DE 2022

LEI Nº 428, DE 26 MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências.”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção 1 - Da Qualificação

Art. 1º - A qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais dar-se-á por meio de decreto do Chefe do Executivo ou por portaria de Secretaria Municipal, mediante delegação.

§ 1º - O Poder Público municipal estimulará a qualificação como organização social do maior número possível de entidades de direito privado, com a finalidade de, por meio da constituição de banco cadastral, proporcionar, por ocasião de celebração de ajustes de colaboração, maior concorrência entre os interessados e garantir que a melhor escolha seja feita pela Administração Pública Municipal.

§ 2º - A qualquer tempo, as entidades interessadas em se qualificarem como organizações sociais poderão pleitear a expedição do respectivo título, mediante requerimento ao Secretário Municipal ou dirigente máximo do órgão interessado.

§ 3º - No procedimento de que trata o § 2º deste artigo, o órgão ou a entidade da área correspondente deverá manifestar-se, de maneira concisa e objetiva, acerca da capacidade técnica da entidade na área em que se pretende qualificar como organização social.

§ 4º - Na análise da capacidade técnica a que se refere o § 3º deste artigo, o órgão ou a entidade correspondente deverá levar em consideração, dentre outros fatores, a específica qualificação profissional do corpo técnico e diretivo da entidade.

Art. 2º - Ao requerer a qualificação como organização social, além de outros requisitos previstos em regulamento próprio, as entidades privadas referidas no art. 1º deverão:

I - atuar essencialmente nas áreas de:

- a)** assistência social;
- b)** Cultura;
- c)** desenvolvimento tecnológico;
- d)** gestão de atendimento ao público;
- e)** gestão de serviços sociais;
- f)** medidas socioeducativas;
- g)** pesquisa científica;
- h)** proteção e preservação do meio ambiente;
- i)** saúde;
- j)** esporte e lazer;
- k)** assistência técnica e extensão rural.

II - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a)** natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b)** previsão expressa de que a entidade possui, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, assegurados àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- c)** previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- d)** composição e atribuições da diretoria;
- e)** obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município ou equivalente, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- f)** no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- g)** proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- h)** previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público municipal, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município.

i) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

III - não ser qualificada, pelo Município de Itinga do Maranhão - MA, como organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, por decreto, ampliar as áreas previstas no inciso I deste artigo.

Seção II Da Seleção da Organização Social e do Contrato de Gestão

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o ajuste de natureza colaborativa celebrado pelo Poder Público com entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução das atividades constantes das alíneas I do art. 2º desta Lei.

Art. 4º - A celebração de contrato de gestão com organizações sociais será precedida de chamamento público, para que todas

as interessadas em firmar ajuste com o Poder Público possam se apresentar ao procedimento de seleção de que trata o art. 5º desta Lei.

Art. 5º - O procedimento de seleção de organizações sociais para efeito de ajuste com o Poder Público far-se-á com observância das seguintes etapas:

I - publicação de edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para apresentação de propostas;

II - recebimento e julgamento das propostas de trabalho;

III - homologação.

§ 1º - Os atos previstos nos incisos I a III deste artigo constituem atribuição do Secretário Municipal ou do dirigente da entidade da respectiva área objeto de fomento público por meio da celebração de contrato de gestão, incumbindo-lhe, ainda, instituir comissão formada por, no mínimo, 3 (três) membros, com a finalidade de proceder ao recebimento e julgamento das propostas.

§ 2º - A publicação referida no inciso I deste artigo dar-se-á por meio de avisos publicados no Diário Oficial Municipal ou equivalente, além de disponibilização do edital em sítio eletrônico oficial.

Art. 6º - O edital de seleção conterá:

I - descrição detalhada da atividade a ser executada e dos bens, recursos e equipamentos a serem destinados ao fim pretendido;

II - critérios objetivos para a seleção da proposta que, em termos de gestão, eficiência operacional e técnica do serviço público a ser prestado, melhor atenda aos interesses perseguidos pela Administração Pública;

III - exigências relativas à comprovação da regularidade jurídica e fiscal, da boa condição econômico-financeira, da qualificação técnica e da capacidade operacional da entidade para a gestão da atividade;

IV - prazo para apresentação da proposta de trabalho, observado o lapso temporal mínimo estabelecido pelo inciso I do art. 5º desta Lei.

Art. 7º - A proposta de trabalho apresentada pela organização social, com especificação do respectivo programa, conterá os meios e recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços a serem transferidos, devendo ser acompanhada, ainda, de:

I - plano definidor das metas operacionais indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos de execução;

II - documentos comprobatórios da regularidade jurídico-fiscal, econômica e financeira;

III - documentos demonstrativos de experiência técnica.

§ 1º - A comprovação da regularidade econômica e financeira far-se-á por meio da apresentação de índices contábeis usualmente aceitos, subscritos por profissional legalmente habilitado.

§ 2º - O cumprimento da exigência de que trata o inciso III deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, da sua experiência gerencial, bem como a capacidade técnica de seu corpo diretivo, podendo o edital estabelecer, conforme recomendem o interesse público e a natureza dos serviços a serem transferidos, comprovação de tempo mínimo de existência da entidade.

§ 3º - Na hipótese de o edital não conter a exigência de tempo mínimo a que se refere o parágrafo anterior, as entidades com menos de 1 (um) ano de funcionamento comprovarão experiência gerencial através da qualificação de seu corpo técnico e diretivo.

§ 4º - A organização social que, com base no § 3º deste artigo, celebrar contrato de gestão com o Poder Público deverá, durante a vigência do ajuste, preservar em seus quadros a referida qualificação do pessoal técnico e diretivo, sob pena de sua desqualificação.

§ 5º - Na hipótese de uma única organização social, por ocasião do chamamento público regularmente instaurado, manifestar

interesse na celebração de contrato de gestão, poderá o Poder Público com ela celebrar o respectivo ajuste, desde que atendidas as exigências relativas à habilitação e proposta de trabalho e financeira.

Art. 8º - São critérios para a seleção e o julgamento das propostas:

I - o mérito intrínseco e a adequação ao edital do projeto e/ou programa de trabalho apresentado;

II - a capacidade técnica e operacional da entidade;

III - a adequação entre os meios propostos, os seus custos, os cronogramas e os resultados pretendidos;

IV - a confiabilidade dos indicadores, as fórmulas e os parâmetros definidores da qualidade do serviço;

V - a regularidade jurídica e fiscal da entidade.

Parágrafo único - Observados os princípios da Administração Pública, é inaceitável como critério de seleção, de pontuação ou de desqualificação o local de domicílio da organização social ou a exigência de experiência de trabalho por ela executado no local de domicílio do órgão estatal contratante.

Art. 9º - Nos casos de reiterado descumprimento contratual, quando assim exigir a gravidade dos fatos e o interesse público, e diante de risco iminente, poderá a Administração Pública, dentre outras providências, determinar a suspensão cautelar do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º - Após a suspensão cautelar será determinada a notificação da organização social, visando à ciência e manifestação em 5 (cinco) dias, bem como a retenção do acervo patrimonial e recursos financeiros disponibilizados para execução contratual durante o período em que perdurar a suspensão.

§ 2º - Para garantir a continuidade dos serviços e não sendo viável reassumir a execução direta do projeto, da atividade e/ou do serviço, poderá ser celebrado contrato de gestão emergencial, até que se conclua o procedimento de chamamento público.

Art. 10 - O Secretário Municipal ou o dirigente de entidade da Administração Indireta da área do serviço objeto de contrato de gestão poderá, mediante decisão fundamentada, excepcionar a exigência prevista no art. 4º desta Lei, nas seguintes situações:

I - nos casos em que, por inadimplemento do parceiro privado, com ou sem desqualificação da organização social, houver rescisão do contrato de gestão, para o que poderá o Poder Público, para garantia da continuidade, em não sendo viável reassumir a execução direta do projeto, da atividade e/ou do serviço, celebrar contrato de gestão emergencial com outra organização social, igualmente qualificada no âmbito do Município, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da outorga do ajuste, vedada a sua prorrogação, e desde que a entidade adote formalmente como sua a proposta de trabalho objeto do ajuste rescindido;

II - nos casos em que o projeto, a atividade ou o serviço objeto do contrato de gestão já tenha sido realizado adequadamente mediante contrato de gestão com a mesma entidade, a ser contratada, há pelo menos 3 (três) anos, e cujas prestações de contas não tenham sido rejeitadas;

III - quando, em procedimento de seleção regularmente instaurado, nenhuma organização social restar habilitada à apresentação de propostas de trabalho.

Parágrafo único - Durante o prazo de que trata o inciso I deste artigo, deverá o Poder Público, em não pretendendo reassumir a execução direta do projeto, da atividade e/ou do serviço, adotar providências para a realização de novo chamamento público para a celebração de contrato de gestão.

Art. 11 - A qualificação como organização social da entidade interessada é, em qualquer caso, condição indispensável para a participação no procedimento de seleção.

Art. 12 - No caso de desfazimento do contrato de gestão em face do descumprimento contratual, inadimplemento ou prática de irregularidade pela Organização Social, o Município poderá

reter os valores referentes aos custos para a administração da unidade de saúde, a contar da data da suspensão da execução do contrato de gestão.

§ 1º - Dentre os valores que poderão ser retidos estão compreendidos aqueles referentes às indenizações decorrentes das rescisões trabalhistas que vierem a ser realizadas, inclusive as relativas à estabilidade provisória, além de tributos, encargos sociais e multas.

§ 2º - Em razão da natureza dos serviços prestados e tendo em vista a impossibilidade de interrupção, a sucessão de uma organização social por outra transferirá à sucessora os vínculos empregatícios decorrentes do contrato de gestão anterior.

§ 3º - No caso de desfazimento do contrato de gestão pelo Município, em hipóteses diferentes das previstas no caput do presente artigo, este deverá transferir à organização social os valores referentes às indenizações decorrentes das rescisões trabalhistas que por essa razão vierem a ser realizadas, sendo de responsabilidade da organização social o pagamento de todas as verbas trabalhistas.

§ 4º - A responsabilização de dirigentes da organização social sucedida por má gestão decorrente de inadimplemento ou não do contrato rescindido dar-se-á mediante o devido processo legal, observados o contraditório e a ampla defesa.

Seção III Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 13 - O contrato de gestão, que terá por base minuta padrão, deverá discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social, sem prejuízo de outras especificidades e cláusulas técnicas, a cargo do órgão ou da entidade correspondente à atividade fomentada.

§ 1º - Fica limitada a 3% (três por cento) do repasse mensal feito pelo Poder Público à organização social a realização de despesas administrativas, tais como pagamento de diárias, passagens aéreas, serviço de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos e outras, bem como contratação de serviços de consultoria, devendo ainda ser atendidos os seguintes requisitos:

I - vinculação direta à execução do objeto do contrato de gestão;

II - caráter temporário da despesa;

III - previsão expressa em programa de trabalho e no contrato de gestão, com a respectiva estimativa de gastos;

IV - não se configurar a despesa como taxa de administração, compreendendo-se como tal aquela que possui caráter remuneratório, cujo pagamento é vedado.

Art. 14 - Fica autorizado o reembolso, por meio de rateio, das despesas administrativas eventualmente realizadas pela organização social, nas hipóteses em que esta se serve da estrutura de sua unidade de representação, desde que os dispêndios sejam comprovadamente vinculados à execução do objeto do contrato de gestão e tenham sido previamente autorizados pelo órgão ou pela entidade supervisora do contrato de gestão.

§ 1º - Ficam sujeitos ao limite de 3% (três por cento) de que trata o § 1º do art. 12 desta Lei, em conjunto com as despesas ali previstas, os dispêndios administrativos que, na forma do caput deste artigo, são passíveis de rateio.

§ 2º - Os critérios para o rateio a que alude o caput deste artigo serão disciplinados por ato do titular do órgão ou da entidade supervisora do contrato de gestão, sendo vedada a delegação de tal atribuição.

Art. 15 - Na elaboração do Contrato de Gestão devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a

serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, sendo vedada a remuneração de empregados e diretores, estatutários ou não, por meio de interposta pessoa jurídica.

Art. 16 - Durante o vínculo do contrato de gestão, são permitidas alterações quantitativas e qualitativas, celebradas por meio de aditivos ao ajuste, desde que as modificações não desnaturem seu objeto.

§ 1º - Por alterações quantitativas entendem-se aquelas relativas à vigência do contrato de gestão, bem como as referentes ao programa de trabalho da entidade, em especial no que diz respeito a maior ou menor oferta de prestações materialmente fruíveis aos usuários de serviços sociais.

§ 2º - Por alterações qualitativas entendem-se as referentes ao atingimento de metas e objetivos.

Art. 17 - Fica vedada a celebração de contrato de gestão com organização social que:

I - esteja omissa no dever de prestar contas do contrato de gestão, seja qual for a sua natureza, anteriormente celebrado com ente da Administração de qualquer esfera da Federação;

II - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos;

III - tenha tido as contas de contratos de gestão julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, nos últimos 8 (oito) anos;

IV - tenha entre seus dirigentes, em diretoria estatutária ou não, ou como membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pessoa:

a) cujas contas relativas à aplicação de recursos públicos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo de provimento em comissão, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, ainda que não transitada em julgado a decisão condenatória e, em isso havendo, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) que tenha sido responsabilizada ou condenada pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade.

Art. 18 - Nos ajustes onerosos ou não, celebrados pelas organizações sociais com terceiros, fica vedado o estabelecimento de avença com pessoas jurídicas ou instituições das quais façam parte os seus dirigentes ou associados.

Art. 19 - Os bens móveis e imóveis adquiridos pela organização social, utilizando-se de recursos provenientes da celebração de contrato de gestão, destinar-se-ão, exclusivamente, à sua execução, devendo a respectiva titularidade ser transferida de imediato ao Município.

§ 1º - Poderá o Poder Público, conforme recomende o interesse público, mediante ato fundamentado do Secretário Municipal ou do dirigente da entidade da área a fim realizar repasse de recursos à organização social, a título de investimento, no início ou durante a execução do contrato de gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos.

§ 2º - A aquisição de bens imóveis, a ser realizada durante a execução do contrato de gestão, com recursos dele provenientes, será precedida de autorização do titular do órgão ou da entidade estatal parceira, atendida a parte final do que

dispõe o caput deste artigo.

§ 3º - Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pela organização social, fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela Secretaria Municipal ou entidade da área correspondente.

Art. 20 - A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º - O parceiro privado apresentará ao órgão ou à entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro e, ainda, a cada 6 (seis) meses, certidões negativas de débitos perante a Fazenda municipal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como a relação das demandas em que figure como réu, além de decisões judiciais que lhe foram desfavoráveis e os valores das respectivas condenações.

§ 2º - Os valores repassados pelo parceiro público e o cumprimento das metas pelo parceiro privado serão, em periodicidade a ser definida no contrato de gestão e não superior a 6 (seis) meses, contrastados para certificação de sua efetiva correspondência.

§ 3º - Os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

Art. 21 - Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, representarão à Controladoria-Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 22 - Deve a organização social parceira realizar imediata comunicação ao órgão ou à entidade supervisora e à Procuradoria-Geral do Município acerca das demandas judiciais em que figure como parte, com encaminhamento a este último órgão das informações, dos dados e documentos requisitados para a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal daquele que deixar de fazê-lo.

Seção IV Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 23 - As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 24 - Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão.

§ 1º - São assegurados às organizações sociais os créditos constantes do orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º - Deverá a organização social manter e movimentar os recursos transferidos pelo Município em conta bancária específica.

§ 3º - Nas situações em que o contrato de gestão consignar fontes distintas de recursos orçamentários e seu objeto especificar a execução de diversos programas governamentais, com exigências próprias de prestação de contas, fica autorizada a manutenção e movimentação dos recursos pela organização social em mais de 1 (uma) conta bancária, sempre com anuência prévia do órgão supervisor e previsão expressa no respectivo contrato de gestão.

§ 4º - Nos casos em que houver mais de 1 (um) contrato de

gestão celebrado pelo Município com a mesma organização social, esta deverá possuir conta bancária individualizada para cada um dos ajustes, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º - Relativamente aos recursos financeiros passados à Organização Social para desenvolvimento dos serviços de interesse público, não subsistirá sigilo bancário oponível à Administração Pública.

Art. 25 - O Município poderá permitir às organizações sociais o uso de bens, instalações e equipamentos públicos necessários à execução da atividade objeto de transferência, mediante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 26 - É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor às organizações sociais, com ônus para a origem.

§ 1º - O ato de disposição pressupõe aquiescência do servidor, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive promoção por antiguidade e aposentadoria, sendo esta vinculada, quando for o caso, ao desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do Município.

§ 2º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 3º - Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas da organização social, cujas diretrizes serão consignadas no contrato de gestão.

§ 4º - Caso o servidor público cedido à organização social não se adapte às suas normas internas ou não esteja exercendo as suas atividades em conformidade com elas, poderá ser devolvido ao seu órgão ou entidade de origem, com a devida motivação.

Seção V Da Desqualificação

Art. 27 - Constituem motivos para a desqualificação da entidade a inobservância de qualquer dispositivo desta Lei, o exercício de atividades não relacionadas às previstas nas alíneas do inciso I do art. 2º, bem como o inadimplemento do contrato de gestão celebrado com o Poder Público.

§ 1º - A desqualificação dar-se-á por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º - A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato de Gestão.

§ 3º - A desqualificação implicará reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município à organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 4º - A entidade que perder a qualificação de organização social ficará impedida de requerer novamente o título pelo período de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato de desqualificação.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - É vedado à entidade qualificada como organização social qualquer tipo de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral.

Art. 29 - A organização social fará publicar, no Diário Oficial do Município ou equivalente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, em que se estabeleça a observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e da publicidade.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO

MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 46eef8e835537271c982e60673c833a8

PORTARIA Nº 120/2022

PORTARIA Nº 120/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, à servidora pública municipal, Senhora **MARILENA ANDRADE SILVA SOUSA**, sem prejuízos de seus vencimentos a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de maio de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ec48b1b2832d61821e490abd2d9856c5

PORTARIA Nº 121/2022

PORTARIA Nº 121/2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal 030/2002 e Lei de Estrutura Administrativa 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, concursado Termo de Posse nº032/2003, o Senhor **RENALDO ALVES MACHADO**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA POR PRAZO DETERMINADA, pelo período de 10/05/2022 A 09/05/24, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10/05/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7c12659f272ef92694dac2c8d723d568

PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR doCargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Professora Maria das Graças Pereira da Luz, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **RENATA PORTELA DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de maio de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 556978e6a7849a4abd80d2fd1bd90ba3

PORTARIA Nº 123/2022

PORTARIA Nº 123/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **MARCIA DOS SANTOS SILVA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 10 de maio de 2022.

CUMPRASE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de maio de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3ad055e58ae1b762bb71b071fc852712

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.0205.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 24/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública na sede do Município, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Joselandia/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagrou-se vencedora a empresa: GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 23.270.273/0001-51 foi realizada a aceitação e me seguida o Pregoeiro juntamente coma Equipe de Apoio realizaram o download dos documentos de habilitação do licitante vencedora e após a análise dos documentos apresentado foi constatado que o licitante atendeu ao edital, sendo declarado devidamente habilitado e vencedor do certame.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Em seguida foi aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema.

Joselandia (MA) em 26 de maio de 2022.

REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ee2d66d6173e091c4b02ff444e1c6a6c

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.1502.005/2022.
ADESÃO Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.1502.005/2022. ADESÃO Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Municipal. **REPRESENTANTE:** RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2022. **CONTRATADO:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP, com sede na cidade de PEDREIRAS-MA, à Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, CEP nº 65.725-000, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/0001-26. **REPRESENTANTE:** Gustavo Lopes da Silva CPF nº 671.404.913-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 351.450,00 (Trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo Contratado”

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 65 inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público **DARLEY DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Professor de 1ª Grau, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal São Vicente localizada no Povoado Canas de Cima.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou em 12 de Abril de 2021 Conforme Contrato nº 029/2021 com pedido de exoneração a partir da data de 25 de Maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor Contratado, **DARLEY DA SILVA LOPES**, portador do CPF nº 073.165.093-09, do cargo de professor do primeiro Grau, admitido em 12 de Abril de 2021;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MAIO DE 2022.

Raimundo da Silva Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e4f3dc4c02a2e99350c5f0a8af001ea4

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: da9c28271e1969f8450db7d762ea2bc0

PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, processo administrativo nº 210.660.016/2022. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 05.957.688/0001-16
ENDEREÇO: : RUA PORTO DAS PEDRAS, 98 - CENTRO, CAXIAS - MA

REPRESENTANTE: GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO

E-MAIL: galianoautopecas@hotmail.com **TEL.:** (99) 3521-6909 ou 3521-3027

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MOTO NIVELADORA 120k CATERPILLAR						
1	ADITIVO	ORBI	60	UND	R\$32,98	R\$1.978,80
2	ALTERNADOR	BOSCH	2	UND	R\$ 1.927,98	R\$3.855,96
3	ANÉIS DE SEGMENTO	COFAP	6	UND	R\$753,98	R\$4.523,88
4	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	3	UND	R\$1.419,98	R\$4.259,94
5	BATERIA 100 AH	HELIAR	4	UND	R\$831,98	R\$3.327,92
6	BIELA	VALEO	6	UND	R\$1.809,98	R\$10.859,88
7	BOMBA COMBUSTIVEL	BROSOL	2	UND	R\$3.449,98	R\$6.899,96
8	BOMBA D'ÁGUA	URBA	1	UND	R\$1.299,98	R\$1.299,98
9	BOMBA DE ÓLEO	SHADERK	2	UND	R\$ 3.679,98	R\$7.359,96
10	BRONZINA DE BIELA	MAHLE	12	UND	R\$ 1.379,98	R\$16.559,76
11	BRONZINA DE MANCAL	MAHLE	12	UND	R\$ 2.419,98	R\$29.039,76
12	CABEÇOTE	METAL LEVE	1	UND	R\$12.000,00	R\$12.000,00
13	CALHA ARO 24	LUSAE	8	UND	R\$4.889,98	R\$39.119,84
14	CAMISAS	MAHLE	6	UND	R\$519,75	R\$3.118,50
15	CHICOTE ELÉTRICO	3M	2	UND	R\$3.779,98	R\$7.559,96
16	CHICOTE DOS BICOS	3M	1	UND	R\$2.239,55	R\$2.239,55
17	CICLO DA LAMINA	REI	1	UND	R\$10.374,00	R\$10.374,00
18	CILINDROS	VARGA	8	UND	R\$9.000,00	R\$72.000,00
19	CINTO DE SEGURANIA	UNIVERSAL	1	UND	R\$787,50	R\$787,50
20	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DELPHI	2	UND	R\$6.721,05	R\$13.442,10
21	COMPRESSOR DE AR	DELPHI	2	UND	R\$3.234,98	R\$6.469,96
22	COROA DO CICLO	TL	4	UND	R\$3.090,98	12.363,92
23	CORREIAS DO ALTERNADOR	DAYCO	6	UND	R\$705,98	4.235,88
24	CORRENTE DO TANDE	TIPH	4	UND	R\$4.410,98	17.643,92
25	COXINS	AXIOS	16	UND	R\$539,98	R\$8.639,68
26	CRUZETAS	SKF	8	UND	R\$980,98	R\$7.847,84
27	EIXO DO CICLO	REI	2	UND	R\$4.993,98	R\$9.987,96
28	ESCAPAMENTO	AZCAP	2	UND	R\$3.041,98	R\$6.083,96
29	EXTINTOR	SEGUREX	2	UND	R\$769,98	R\$1.539,96
30	FARÓIS MILHAS	APTEB	10	UND	R\$461,98	R\$4.619,80
31	FILTRO DESUMIFICADOR AR	TECFIL	3	UND	R\$579,98	R\$1.739,94
32	FILTRO AR SECADOR CONDICIONADO	TECFIL	2	UND	R\$507,98	R\$1.015,96
33	FILTROS AR CONDICIONADO	TECFIL	6	UND	R\$1.629,98	R\$9.779,88
34	FILTRO AR PORTAS	TECFIL	12	UND	R\$989,98	R\$11.879,76
35	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	8	UND	R\$459,98	R\$3.679,84
36	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TECFIL	8	UND	R\$293,98	R\$2.351,84
37	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	8	UND	R\$450,98	R\$3.607,84
38	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	TECFIL	4	UND	R\$738,98	R\$2.955,92
39	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	R\$309,75	R\$1.858,50
40	HELICE DO VENTILADOR	VISCONDE	2	UND	R\$4.504,50	R\$9.009,00
41	INTERCOLLER	VALEO	2	UND	R\$10.000,00	R\$20.000,00
42	JOGO JUNTA DO MOTOR	SABO	2	UND	R\$4.000,00	R\$8.000,00
43	LAMINAS	REI	8	UND	R\$2.940,00	R\$23.520,00
44	LIMPADOR DE PARABRISA GRANDE	BOSCH	4	PAR	R\$727,65	R\$2.910,60
45	LIMPADOR DE PARABRISA PEQUENO	BOSCH	4	PAR	R\$505,05	R\$2.020,20
46	MANCAL	REI	12	UND	R\$2.598,98	R\$31.187,76
47	MANGUEIRAS	SABO	16	UND	R\$558,98	R\$8.943,68
48	MANGOTES	SABO	16	UND	R\$550,98	R\$8.815,68
49	MÓDULO DE INJEIÃO	SIEMES	2	UND	R\$15.000,00	R\$30.000,00
50	ÓLEO 15W40	URSA	8	GALÕES	R\$717,98	R\$5.743,84
51	ÓLEO TANDE 50W	URSA	18	GALÕES	R\$923,98	R\$16.631,64
52	ÓLEO TRANSMISSÃO	URSA	8	GALÕES	R\$918,98	R\$7.351,84
53	PARABRISA DIANT./TRASEIRO.	AUTOGLAS	2	UND	R\$9.257,98	R\$18.515,96
54	PARAFUSOS DA LAMINA	REI	144	UND	R\$30,98	R\$4.461,12
55	PINHÃO	KL	2	UND	R\$7.700,00	R\$15.400,00
56	PISTÃO	MAHLE	6	UND	R\$4.459,98	R\$26.759,88
57	POLTRONA DO OPERADOR	UNIVERSAL	2	UND	R\$1.632,98	R\$3.265,96
58	RADIADOR	VISCONDE	1	UND	R\$2.399,98	R\$2.399,98
59	RESERVATÓRIO ÁGUA	GANIL	2	UND	R\$950,98	R\$1.901,96
60	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	8	UND	R\$230,98	R\$1.847,84
61	RETROVISOR	BEPO	6	UND	R\$535,98	R\$3.215,88
62	SELO DO PINHÃO	SABO	8	UND	R\$202,98	R\$1.623,84
63	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	ZICAP	2	UND	R\$940,98	R\$1.881,96
64	TANQUE COMBUSTIVEL	BEPO	2	UND	R\$5.063,98	R\$10.127,96
65	TERMINAL BATERIA	UNIVERSAL	6	UND	R\$15,98	R\$95,88
66	TERMINAL DIREIÃO	VIEMAR	12	UND	R\$558,98	R\$6.707,76
67	UNIDADES (BICOS INJETORES)	BOSCH	6	UND	R\$4.500,00	R\$27.000,00
68	VALVULAS SOLENOÍDES	BOSCH	4	UND	R\$4.200,00	R\$16.800,00
69	VIDRO DAS PORTAS	AUTOGLAS	4	UND	R\$1.524,98	R\$6.099,92
70	VIRA BRAQUIM	METAL LEVE	2	UND	R\$6.000,00	R\$12.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 703.149,75
LOTE 02 - CAMINHÃO CAÇAMBA - IVECO 260e28/2013						
1	ADITIVO	ORBI	30	UND	R\$30,00	R\$900,00
2	ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$1.096,98	R\$1.096,98
3	AMORTECEDOR	COFAP	6	UND	R\$496,98	R\$2.981,88

4	ANÉIS SEGMENTO	COFAP	6	UND	R\$446,98	R\$2.681,88
5	ARRUELAS DE ENCOSTO	MAHLE	8	UND	R\$189,98	R\$1.519,84
6	BARRA ESTABILIZADORA	TRW	4	UND	R\$696,98	R\$2.787,92
7	BASCULHANTE	UNIVERSAL	1	UND	R\$6.997,98	R\$6.997,98
8	BICOS INJETORES	BOSCH	6	UND	R\$1.898,99	R\$11.393,94
9	BIELA	MAHLE	6	UND	R\$678,98	R\$4.073,88
10	BLOCO	METAL LEVE	2	UND	R\$8.900,00	R\$17.800,00
11	BRONZINA DE BIELA	MAHLE	12	UND	R\$438,98	R\$5.267,76
12	BRONZINA DE MANCAL	MAHLE	12	UND	R\$529,85	R\$6.358,20
13	BUCHA DA CANGAIA	REI	16	UND	R\$64,00	R\$1.024,00
14	CAMARA DE AR 10.00/20	SPAICE	24	UND	R\$109,00	R\$2.616,00
15	CAMISA	MAHLE	6	UND	R\$239,00	R\$1.434,00
16	CARDAN	SPEICE	2	UND	R\$2.574,90	R\$5.149,80
17	CHICOTE ELETRICO	3M	2	UND	R\$1.398,00	R\$2.796,00
18	CILINDRO DO BASCULHANTE	VARGA	4	UND	R\$3.997,98	R\$15.991,92
19	COMPRESSOR ARCONDICIONADO	DELPHI	2	UND	R\$3.129,98	R\$6.259,96
20	CONDENSADOR	VALEO	2	UND	R\$1.429,98	R\$2.859,96
21	CRUZETA	SKF	8	UND	R\$397,00	R\$3.176,00
22	DOT 3	BOSCH	6	UND	R\$24,80	R\$148,80
23	DOT 4	BOSCH	6	UND	R\$31,80	R\$190,80
24	FEIXE DE MOLA TRASEIROS	MOBRASMA	8	UND	R\$3.995,98	R\$31.967,84
25	FEIXE MOLAS DIANTEIROS	MOBRASMA	4	UND	R\$2.995,98	R\$11.983,92
26	FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	4	UND	R\$179,98	R\$719,56
27	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TECFIL	4	UND	R\$85,00	R\$340,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	4	UND	R\$134,00	R\$536,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	4	UND	R\$91,00	R\$364,00
30	FILTRO DE CABINE	TECFIL	4	UND	R\$124,00	R\$496,00
31	JUMELOS	FEY	12	UND	R\$124,00	R\$1.488,00
32	KIT EMBREAGEM	SACHS	2	UND	R\$6.589,98	R\$13.179,96
33	LANTERNAS DIANT./TRASEIRA.	GHG	8	UND	R\$199,78	R\$1.598,24
34	LUVA/PONTEIRA DO CARDAN	SPEICE	6	UND	R\$2.000,00	R\$12.000,00
35	MACACO	BOVERAL	2	UND	R\$393,98	R\$787,96
36	MANGOTES	SABO	10	UND	R\$398,98	R\$3.989,80
37	MANGUEIRAS	SABO	10	UND	R\$328,98	R\$3.289,80
38	MANUTENIAO DO ARCONDICIONADO	PROPRIO	2	UND	R\$1.216,98	R\$2.433,96
39	MASSANETAS DA PORTA	UNIVERSAL	4	UND	R\$218,98	R\$875,92
40	MODULO INJEIAO	SIEMES	2	UND	R\$9.000,00	R\$18.000,00
41	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$3.735,98	R\$7.471,96
42	PARABRISA	AUTOGLAS	1	UND	R\$1.837,98	R\$1.837,98
43	PIAO E COROA DIFERENCIAL	TL	4	UND	R\$2.808,00	R\$11.232,00
44	PISCA	VALEO	10	UND	R\$77,98	R\$779,80
45	PISTAO	MAHLE	6	UND	R\$1.173,98	R\$7.043,88
46	PROTETORA	JFF	24	PAR	R\$68,00	R\$1.632,00
47	RETROVISOR	BEPO	2	UND	R\$878,98	R\$1.757,96
48	ROLAMENTO CENTRO	SABO	6	UND	R\$466,98	R\$2.801,88
49	SEMIEIXO	TIPH	8	UND	R\$1.279,00	R\$10.232,00
50	TERMINAL DIREIAO	VIEMAR	6	UND	R\$339,89	R\$2.039,34
51	VIDROS DA PORTA	AUTOGLAS	4	UND	R\$397,00	R\$1.588,00
52	VIRA BLECKIM	METAL LEVE	2	UND	R\$6.770,00	R\$13.540,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 271.515,26

LOTE 03 - PA CARREGADEIRA

1	ADITIVO	ORBI	60	LTS	R\$25,45	R\$1.527,00
2	ALAVANCA DE CONTROLE	TRW	2	UND	R\$1.588,36	R\$3.176,72
3	BATERIA 100 AH	HELIAR	4	UND	R\$900,00	R\$3.600,00
4	BIELA	MAHLE	6	UND	R\$789,26	R\$4.735,56
5	BICOS INJETORES	BOSCH	6	UND	R\$1.140,00	R\$6.840,00
6	BOMBA DE FREIO	TRW	4	UND	R\$4.400,00	R\$17.600,00
7	BOMBA DE GIRO	TRW	2	UND	R\$6.000,00	R\$12.000,00
8	BOMBA INJETORA	SHADERK	2	UND	R\$998,00	R\$1.996,00
9	BRONZINA DE BIELA	MAHLE	12	UND	R\$642,00	R\$7.704,00
10	BRONZINA DE MANCAL	MAHLE	12	UND	R\$950,00	R\$11.400,00
11	CABEÇOTE	MWM	1	UND	R\$7.182,00	R\$7.182,00
12	CAMARA DE AR 17.5-25	JFF	8	UND	R\$600,00	R\$4.800,00
13	CAMISA	MAHLE	6	UND	R\$246,00	R\$1.476,00
14	CILINDROS DA CONCHA	TRW	4	UND	R\$5.350,00	R\$21.400,00
15	CILINDRO GIRO	TRW	4	UND	R\$4.914,00	R\$19.656,00
16	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH	1	UND	R\$1.650,00	R\$1.650,00
17	COMPUTADOR DE BORDO	SIEMES	1	UND	R\$4.125,50	R\$4.125,50
18	CONCHA	DIPI	1	UND	R\$14.000,00	R\$14.000,00
19	CONECTORES DOS BICOS	BOSCH	6	UND	R\$257,00	R\$1.542,00
20	DENTES DA CONCHA	WAR	18	UND	R\$415,80	R\$7.484,40
21	FAROL	CIBIE	8	UND	R\$306,18	R\$2.449,44
22	FILTO DE AR PRIMARIO	TECFIL	4	UND	R\$225,29	R\$901,16
23	FILTRO DO AR SECUNDARIO	TECFIL	4	UND	R\$109,65	R\$438,60
24	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	4	UND	R\$452,00	R\$1.808,00
25	FILTRO DO COMBUSTIVEL	TECFIL	8	UND	R\$200,00	R\$1.600,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	4	UND	R\$109,26	R\$437,04
27	FILTRO TRANSMISSAO	TECFIL	4	UND	R\$505,00	R\$2.020,00
28	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	4	UND	R\$498,00	R\$1.992,00
29	FILTRO SECADOR AR	TECFIL	2	UND	R\$491,60	R\$983,20
30	INTERRUPTOR DE FREIO	MARFLEX	2	UND	R\$92,58	R\$185,16
31	KIT DISCO DE FREIO	TRW	2	KIT	R\$4.150,00	R\$8.300,00

32	KIT PIÃO E COROA DIFERENCIAL DIANT.	TL	1	Kit	R\$8.420,00	R\$8.420,00
33	KIT PIÃO E COROA DIFERENCIAL TRASEIRO	TL	1	KIT	R\$8.420,00	R\$8.420,00
34	KIT VEDAÇÃO DOS CUBOS	SABO	2	KIT	R\$515,00	R\$1.030,00
35	LUVA DE ENTRADA DO CONVERSOR DE TORQUE	SACHS	4	UND	R\$3.150,00	R\$12.600,00
36	MANCAL DIANTEIRO	BOSCH	1	UND	R\$1.050,00	R\$1.050,00
37	MANCAL TRASEIRO	BOSCH	1	UND	R\$1.099,00	R\$1.099,00
38	MANGUEIRAS	SABO	10	UND	R\$450,00	R\$4.500,00
39	MANGOTES	SABO	10	UND	R\$428,00	R\$4.280,00
40	MODULO INJEÇÃO	BOSCH	1	UND	R\$4.550,00	R\$4.550,00
41	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1	UND	R\$5.050,00	R\$5.050,00
42	PARABRISA	AUTOGLAS	2	UND	R\$5.150,00	R\$10.300,00
43	PISTÃO	MAHLE	6	UND	R\$1.474,50	R\$8.847,00
44	POLTRONA	MX	1	UND	R\$3.900,00	R\$3.900,00
45	PONTEIRA CONVERSOR DE TORQUE	TRW	4	UND	R\$4.980,00	R\$19.920,00
46	RADIADOR	VISCONDE	1	UND	R\$3.250,00	R\$3.250,00
47	REPARO DOS CILINDROS	TRW	6	UND	R\$400,00	R\$2.400,00
48	RESERVATORIO AGUA	GONEL	1	UND	R\$1.350,00	R\$1.350,00
49	RETENTOR CUBO DA RODA	SABO	20	UND	R\$241,98	R\$4.839,60
50	RETROVISOR	BEPO	2	PAR	R\$472,00	R\$944,00
51	SEGMENTO	COFAP	6	UND	R\$990,00	R\$5.940,00
52	SENSOR DE ROTAÇÃO TRANSMISSÃO	VDO	4	UND	R\$345,00	R\$1.380,00
53	SOLENOÍDE DE LIBERAÇÃO HIDRAULICO	VDO	2	UND	R\$1.069,00	R\$2.138,00
54	SOLENOÍDE BOMBA INJETORA	BOSCH	4	UND	R\$396,98	R\$1.587,92
55	TANQUE COMBUSTIVEL	BEPO	1	UND	R\$1.474,20	R\$1.474,20
56	TERMINAL BATERIA	BOSCH	4	UND	R\$18,90	R\$75,60
57	VIDRO DA PORTA	AUTOGLAS	2	UND	R\$1.500,00	R\$3.000,00
58	VIRA BLECKIM	METAL LEVE	1	UND	R\$4.307,00	R\$4.307,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 301.662,10
LOTE 04 - RETRO ESCAVADEIRA						
1	ANEIS SEGMENTO	COFAP	6	UND	R\$787,50	R\$4.725,00
2	BIELA	MAHLE	6	UND	R\$1.211,70	R\$7.270,20
3	BOMBA DÁGUA	URBA	1	UND	R\$997,50	R\$997,50
4	BOMBA INJETORA	BOSCH	1	UND	R\$13.125,00	R\$13.125,00
5	BRONZINA DE BIELA	MAHLE	12	UND	R\$474,60	R\$5.695,20
6	BRONZINA DE MANCAL	MAHLE	12	UND	R\$684,60	R\$8.215,20
7	CAMISA	MAHLE	6	UND	R\$257,25	R\$1.543,50
8	FAROL	CIBIE	4	UND	R\$477,75	R\$1.911,00
9	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TECFIL	4	UND	R\$312,90	R\$1.251,60
10	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	TECFIL	4	UND	R\$310,80	R\$1.243,20
11	FILTRO DO COMBUSTIVEL	TECFIL	4	UND	R\$310,80	R\$1.243,20
12	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	4	UND	R\$152,25	R\$609,00
13	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	2	UND	R\$756,00	R\$1.512,00
14	FILTRO HIDRALICO	TECFIL	4	UND	R\$722,40	R\$2.889,60
15	HELICE	MODERFER	1	UND	R\$5.237,40	R\$5.237,40
16	KIT COROA PIÃO DIANTEIRO	TL	2	KIT	R\$4.777,60	R\$9.555,20
17	KIT COROA PIAO TRASEIRO	TL	2	KIT	R\$5.197,50	R\$10.395,00
18	KIT PACOTE FREIO	TL	2	KIT	R\$4.305,00	R\$8.610,00
19	LANTERNAD DIANT. /TRASEIRA	CIBIE	8	UND	R\$449,40	R\$3.595,20
20	LIMPADOR PARABRISA	DYNA	2	PAR	R\$441,00	R\$882,00
21	MANGOTES	SABO	10	UND	R\$440,05	R\$4.400,50
22	MANGUEIRAS	SABO	10	UND	R\$577,50	R\$5.775,00
23	PARABRISA	AUTOGLAS	2	UND	R\$5.766,05	R\$11.532,10
24	PISTÃO	MAHLE	6	UND	R\$1.527,75	R\$9.166,50
25	RADIADOR	VISCONDE	1	UND	R\$6.176,10	R\$6.176,10
26	SOLENOIDE DA BOMBA	BOSCH	2	UND	R\$617,40	R\$1.234,80
27	VIRA BLECKIM	METAL LEVE	2	UND	R\$9.350,25	R\$18.700,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 147.491,50
LOTE 05 - CAMINHÃO MERCEDES PIPA 2013/2729						
1	ADITIVO	ORBI	30	UND	R\$34,13	R\$1.023,90
2	AMORTECEDOR	COFAP	6	UND	R\$682,50	R\$4.095,00
3	ANEIS SEGMENTO	COFAP	6	UND	R\$729,75	R\$4.378,50
4	ARRUELAS DE ENCOSTO	MAHLE	8	UND	R\$257,25	R\$2.058,00
5	BARRA ESTABILIZADORA	TRW	2	UND	R\$968,10	R\$1.936,20
6	BICOS INJETORES	BOSCH	6	UND	R\$1.527,75	R\$9.166,50
7	BIELA	MAHLE	6	UND	R\$997,50	R\$5.985,00
8	BLOCO	METAL LEVE	1	UND	R\$7.875,00	R\$7.875,00
9	BOMBA DO TANQUE	BOSCH	1	UND	R\$477,75	R\$477,75
10	BRONZINA DE BIELA BIELA	MAHLE	12	UND	R\$684,60	R\$8.215,20
11	BRONZINA DE MANCAL	MAHLE	12	UND	R\$988,05	R\$11.856,60
12	BUCHA DA CANGAIA	REI	8	UND	R\$253,05	R\$2.024,40
13	CAMISA	MAHLE	6	UND	R\$341,25	R\$2.047,50
14	CAMARA DE AR 10.00/20	JFF	26	UND	R\$204,75	R\$5.323,50
15	CARDAN	SPEICE	2	UND	R\$3.102,75	R\$6.205,50
16	CHICOTE ELETRICO	BOSCH	2	UND	R\$2.619,75	R\$5.239,50
17	COMPRESSOR ARCONDICIONADO	BOSCH	1	UND	R\$4.467,75	R\$4.467,75
18	CONDENSADOR	BOSCH	1	UND	R\$3.105,90	R\$3.105,90
19	CRUZETA	TRW	8	UND	R\$834,75	R\$6.678,00
20	DOT 3	BOSCH	6	UND	R\$33,60	R\$201,60
21	DOT 4	BOSCH	6	UND	R\$47,25	R\$283,50
22	FAROL	CIBIE	4	UND	R\$489,30	R\$1.957,20
23	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	MOBRASMA	4	UND	R\$4.932,90	R\$19.731,60

24	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	MOBRASMA	4	UND	R\$5.197,50	R\$20.790,00
25	FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	6	UND	R\$312,90	R\$1.877,40
26	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TECFIL	6	UND	R\$151,20	R\$907,20
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	12	UND	R\$149,10	R\$1.789,20
28	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	R\$93,45	R\$560,70
29	FILTRO DE CABINE	TECFIL	4	UND	R\$98,70	R\$394,80
30	JUMELOS	TRW	10	UND	R\$431,55	R\$4.315,50
31	KIT EMBREAGEM	SACHS	2	KIT	R\$7.896,00	R\$15.792,00
32	KIT LUVA/PONTEIRA DO CARDAN	MECPAR	4	KIT	R\$3.412,50	R\$13.650,00
33	KIT PIÃO E COROA DIFERENCIAL	KL	2	KIT	R\$6.877,50	R\$13.755,00
34	LANTERNAS DIANT./TRASEIRA.	CHG	4	UND	R\$341,25	R\$1.365,00
35	MACACO	BOVEMAV	4	UND	R\$472,50	R\$1.890,00
36	MANGUEIRAS DE AGUA	SABO	4	UND	R\$267,75	R\$1.071,00
37	MANGUEIRAS	SABO	10	UND	R\$244,65	R\$2.446,50
38	MANGOTES	SABO	10	UND	R\$267,75	R\$2.677,50
39	MANUTENIÃO DO ARCONDICIONADO	PROPRIO	2	UND	R\$1.575,00	R\$3.150,00
40	MASSANETAS DA PORTA	UNIVERSAL	4	UND	R\$257,25	R\$1.029,00
41	MODULO INJEÇÃO	BOSCH	2	UND	R\$5.982,90	R\$11.965,80
42	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$3.097,50	R\$6.195,00
43	PARABRISA	AUTOGLAS	1	UND	R\$3.386,25	R\$3.386,25
44	PISCA	HCG	4	UND	R\$257,25	R\$1.029,00
45	PISTÃO	METAL LEVE	6	UND	R\$1.207,50	R\$7.245,00
46	PROTETORA	JFF	26	UND	R\$99,75	R\$2.593,50
47	REGISTROS DO PIPA	BOSCH	4	UND	R\$1.527,75	R\$6.111,00
48	RETROVISOR	BEPO	2	UND	R\$522,90	R\$1.045,80
49	ROLAMENTO CENTRO	MAKATA	8	UND	R\$520,80	R\$4.166,40
50	SEMIEIXO	MECPAR	6	UND	R\$1.569,75	R\$9.418,50
51	SERVIO DE RETIFICA	RETIFICAR	2	UND	R\$787,50	R\$1.575,00
52	TANQUE DE AGUA	UNIVERSAL	1	UND	R\$519,75	R\$519,75
53	TERMINAL DIREIÃO	TRW	8	UND	R\$312,90	R\$2.503,20
54	VIDROS DA PORTA	AUTOGLAS	2	UND	R\$687,75	R\$1.375,50
55	VIRA BLECKIM	METAL LEVE	1	UND	R\$8.289,75	R\$8.289,75
TOTAL DO LOTE						R\$ 269.213,85
LOTE 06 - VW 15.190 ÔNIBUS						
1	1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA	MOBRASMA	20	UND	R\$350,00	R\$7.000,00
2	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	MOBRASMA	16	UND	R\$650,00	R\$10.400,00
3	2ª MOLA VIRADA DIANTEIRA	MOBRASMA	12	UND	R\$650,00	R\$7.800,00
4	2ª MOLA VIRADA TRASEIRA	MOBRASMA	12	UND	R\$750,00	R\$9.000,00
5	3ª MOLA VIRADA DIANTEIRA	MOBRASMA	12	UND	R\$450,00	R\$5.400,00
6	3ª MOLA VIRADA TRASEIRA	MOBRASMA	12	UND	R\$780,00	R\$9.360,00
7	4ª MOLA VIRADA DIANTEIRA	MOBRASMA	8	UND	R\$820,00	R\$6.560,00
8	4ª MOLA VIRADA TRASEIRA	MOBRASMA	8	UND	R\$850,00	R\$6.800,00
9	5ª MOLA TRASEIRA	MOBRASMA	10	UND	R\$800,00	R\$8.000,00
10	ABRAÇADEIRA FX MOLA DT	REI	20	UND	R\$150,00	R\$3.000,00
11	ABRAÇADEIRA FXMOLA TR	REI	20	UND	R\$175,00	R\$3.500,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	16	UND	R\$170,00	R\$2.720,00
13	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	16	UND	R\$190,00	R\$3.040,00
14	ANÉIS SINCRONIZADOR	EATON	8	UND	R\$900,00	R\$7.200,00
15	ARRANHA DE TRAVA	TIPH	12	UND	R\$48,00	R\$576,00
16	ARRUELAS DE AJUSTE FX MOLA DT	REI	40	UND	R\$93,00	R\$3.720,00
17	ARRUELAS DE AJUSTE FX MOLA TR	REI	40	UND	R\$97,00	R\$3.880,00
18	BARRA DE DIREÇÃO	MAKATA	4	UND	R\$1.450,00	R\$5.800,00
19	BICOS INJETORES	BOSCH	4	UND	R\$2.000,00	R\$8.000,00
20	BIELA MOTOR	MAHLE	8	UND	R\$900,00	R\$7.200,00
21	BLOCOS DO MOTOR	METAL LEVE	8	UND	R\$6.000,00	R\$48.000,00
22	BOBINA CAMPO MOTOR DE PARTIDA	VEDA	5	UND	R\$440,00	R\$2.200,00
23	BÓIA DO TANQUE	BEPO	4	UND	R\$1.150,00	R\$4.600,00
24	BOMBA D'AGUA	URBA	5	UND	R\$1.350,00	R\$6.750,00
25	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	4	UND	R\$1.350,00	R\$5.400,00
26	BOMBA DE ÓLEO	SHADEK	4	UND	R\$970,00	R\$3.880,00
27	BORRACHA DO VIDRO	REI	6	UND	R\$230,00	R\$1.380,00
28	BRAÇO PTIMAM	TRW	10	UND	R\$300,00	R\$3.000,00
29	BRAÇO SETOR	TRW	10	UND	R\$390,00	R\$3.900,00
30	BRONZE CENTRAL	MAHLE	6	UND	R\$435,00	R\$2.610,00
31	BUCHA DO PINO TENSOR	REI	30	UND	R\$190,00	R\$5.700,00
32	BUCHAS CENTRAL DO ESTABILIZADOR	REI	20	UND	R\$200,00	R\$4.000,00
33	BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	30	UND	R\$100,00	R\$3.000,00
34	BUCHAS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	REI	30	UND	R\$110,00	R\$3.300,00
35	BUCHAS FEIXO MOLA DT	REI	40	UND	R\$168,00	R\$6.720,00
36	BUCHAS FEIXO MOLA TR	REI	30	UND	R\$168,00	R\$5.040,00
37	BUCHAS LATERAL DO ESTABILIZADOR	REI	30	UND	R\$150,00	R\$4.500,00
38	BUZINA	BOSCH	3	UND	R\$350,00	R\$1.050,00
39	CABEÇOTE MOTOR	METAL LEVE	4	UND	R\$4.500,00	R\$18.000,00
40	CABO ACELERADOR	CABOBEL	5	UND	R\$280,00	R\$1.400,00
41	CABO VELOCIMETRO	CABOBEL	3	UND	R\$390,00	R\$1.170,00
42	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	4	UND	R\$5.500,00	R\$22.000,00
43	CAIXA SATELITE	TIPH	4	UND	R\$3.750,00	R\$15.000,00
44	CHAVE DE LUZ	TIPH	5	UND	R\$215,00	R\$1.075,00
45	CHAVE DE SETA	TOSTAL	5	UND	R\$535,00	R\$2.675,00
46	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	TRW	4	UND	R\$455,50	R\$1.822,00
47	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	4	UND	R\$445,00	R\$1.780,00
48	CINTO DE SEGURANÇA	UNIVERSAL	8	UND	R\$235,00	R\$1.880,00

49	COLA 3M	3M	10	UND	R\$15,75	R\$157,50
50	COLA ISOLANTE	3M	6	UND	R\$131,25	R\$787,50
51	COLA PARA PARABRISA	3M	4	UND	R\$152,25	R\$609,00
52	COLUNA DE DIREÇÃO	TRW	4	UND	R\$1.250,00	R\$5.000,00
53	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	10	UND	R\$220,00	R\$2.200,00
54	COXIM MOTOR	REI	5	UND	R\$690,00	R\$3.450,00
55	COXIM RADIADOR	REI	5	UND	R\$68,25	R\$341,25
56	CRUZETAS	SKF	12	UND	R\$600,00	R\$7.200,00
57	CUBO RODA DIANTEIRA L/DIR	TRW	6	UND	R\$1.350,00	R\$8.100,00
58	CUBO RODA DIANTEIRA L/ESQ	TRW	6	UND	R\$1.350,00	R\$8.100,00
59	CUICAS DE FREIO DIANTEIRA	TARGE	6	UND	R\$550,00	R\$3.300,00
60	CUICAS DE FREIO TRASEIRA	TARGE	6	UND	R\$550,00	R\$3.300,00
61	EIXO ENTALHADO	EATON	2	UND	R\$2.200,00	R\$4.400,00
62	EIXO PRIMARIO	EATON	4	UND	R\$2.000,00	R\$8.000,00
63	EMBREGEM VISCOSA	MODERFER	4	UND	R\$2.000,00	R\$8.000,00
64	ENGREN. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª DA CX MARCHA	EATON	4	UND	R\$1.000,00	R\$4.000,00
65	ENGREN. DE RÉ DA CAIXA MARCHA	EATON	4	UND	R\$1.000,00	R\$4.000,00
66	ENGRENAGEM MATRIZ CX DE MARCHA	EATON	4	UND	R\$1.400,00	R\$5.600,00
67	ENGRENAGEM PLANETARIA	EATON	8	UND	R\$990,00	R\$7.920,00
68	EXTINTOR DE INCENDIO	SEGUREX	1	UND	R\$315,00	R\$315,00
69	FAROL AUXILIAR	CIBIE	8	UND	R\$380,00	R\$3.040,00
70	FAROL LE/LD	CIBIE	8	UND	R\$600,00	R\$4.800,00
71	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	8	UND	R\$290,00	R\$2.320,00
72	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	8	UND	R\$290,00	R\$2.320,00
73	FILTRO ÓLEO	TECFIL	30	UND	R\$180,00	R\$5.400,00
74	FILTRO SECUNDARIO	TECFIL	10	UND	R\$130,00	R\$1.300,00
75	GARFO DE EMBREGEM	TIPH	5	UND	R\$400,00	R\$2.000,00
76	GARFO TRANSMISSÃO	NAKATA	4	UND	R\$400,00	R\$1.600,00
77	GRAXEIRO	UNVERSAL	30	UND	R\$5,25	R\$157,50
78	HÉLICE RADIADOR	MODERFER	2	UND	R\$1.900,00	R\$3.800,00
79	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	ZM	5	UND	R\$328,00	R\$1.640,00
80	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	5	UND	R\$500,00	R\$2.500,00
81	INTERRUPTOR DE FREIO	3RHO	6	UND	R\$100,00	R\$600,00
82	INTERRUPTOR DE OLEO	3RHO	5	UND	R\$95,00	R\$475,00
83	JG EMBUCHAMENTO	BUTUEM	6	UND	R\$900,00	R\$5.400,00
84	JG LONA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	8	UND	R\$500,00	R\$4.000,00
85	JG MOLA DA TAMANCA FREIO	REI	10	UND	R\$180,00	R\$1.800,00
86	JG LONA FREIO DIANTEIRO	COBREQ	8	UND	R\$450,00	R\$3.600,00
87	JOGO ARRUELA CAIXA DE SATÉLITE	TIPH	6	UND	R\$500,00	R\$3.000,00
88	JOGO DE JUNTA CX DE MARCHA	TIPH	4	UND	R\$200,00	R\$800,00
89	JOGO DE CACHORRO	TIPH	5	UND	R\$400,00	R\$2.000,00
90	JOGO DE TAMANCA DE FREIO DIANTEIRO	LUSAE	8	UND	R\$800,00	R\$6.400,00
91	JOGO DE TAMANCA DE FREIO TR	LUSAE	8	UND	R\$800,00	R\$6.400,00
92	JOGO SEGMENTO	COFAP	6	UND	R\$800,00	R\$4.800,00
93	JUMELOS DIANTEIRO	LUSAR	10	UND	R\$309,75	R\$3.097,50
94	KIT COROA E PIAO	KL	4	KIT	R\$5.500,00	R\$22.000,00
95	KIT EMBREGEM	SACHS	5	Kit	R\$6.500,00	R\$32.500,00
96	LÂMPADA 1034	OSRAM	20	UND	R\$6,30	R\$126,00
97	LÂMPADA 67	OSRAM	10	UND	R\$5,25	R\$52,50
98	LÂMPADA H-1	OSRAM	10	UND	R\$43,05	R\$430,50
99	LANTERNA DO PISCA	HGE	10	UND	R\$99,75	R\$997,50
100	LANTERNA TRASEIRA	HGE	10	UND	R\$250,00	R\$2.500,00
101	LENTE LANTERNA TRASEIRA	HGE	10	UND	R\$140,00	R\$1.400,00
102	LUVA DO EIXO PRIMARIO	LUSAR	4	UND	R\$990,00	R\$3.960,00
103	LUVA TRANSMISSÃO	MECPAR	4	UND	R\$519,00	R\$2.076,00
104	MANCAIS FEIXO MOLA TRASEIRO	TRW	5	UND	R\$275,00	R\$1.375,00
105	MANGOTES DO RADIADOR	SABO	2	UND	R\$440,00	R\$880,00
106	MANGUEIRA EXAUSTOR	SABO	4	UND	R\$390,00	R\$1.560,00
107	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	SABO	2	UND	R\$470,00	R\$940,00
108	MANGUEIRA P/ASPIRAR	SABO	4	UND	R\$189,00	R\$756,00
109	MOLA TENSOR TRASEIRA	MOBRASMA	10	UND	R\$447,00	R\$4.470,00
110	MOTOR DO LIMPADOR PARA- BRISA	BOSCH	5	UND	R\$700,00	R\$3.500,00
111	PALHETA DO PARÁ-BRISA	DYNA	6	UND	R\$134,40	R\$806,40
112	PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLAS	2	UND	R\$6.000,00	R\$12.000,00
113	PARAFUSO RODA	REI	40	UND	R\$110,00	R\$4.400,00
114	PINO CAIXA SATÉLITE	TIPH	4	UND	R\$280,00	R\$1.120,00
115	PINO DO TENSOR	REI	30	UND	R\$280,00	R\$8.400,00
116	PINOS FEIXO MOLA DIANTEIRO	REI	40	UND	R\$190,00	R\$7.600,00
117	PINOS FEIXO MOLA TR P/TR E P/ DT	REI	40	UND	R\$200,00	R\$8.000,00
118	PISTÕES	METAL LEVE	10	UND	R\$900,00	R\$9.000,00
119	PLANETÁRIAS	TIPH	40	UND	R\$400,00	R\$16.000,00
120	POLTRONAS	UNIVERSAL	10	UND	R\$2.900,00	R\$29.000,00
121	PONTE RETIFICADORA	BOSCH	4	UND	R\$400,00	R\$1.600,00
122	PONTEIRA DO PARACHOQUE	LUSAR	6	UND	R\$500,00	R\$3.000,00
123	PONTEIRAS TRANSMISSÃO	NAKATA	4	UND	R\$700,00	R\$2.800,00
124	POLCA DO CUBO RODA DIANTEIRA	REI	10	UND	R\$110,00	R\$1.100,00
125	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	10	UND	R\$180,00	R\$1.800,00
126	RADIADOR	VISCONDE	2	UND	R\$8.000,00	R\$16.000,00
127	RELÉ ALTERNADOR	BOSCH	10	UND	R\$500,00	R\$5.000,00
128	RELÉ FAROL	BOSCH	6	UND	R\$110,00	R\$660,00
129	RELÉ PISCA	BOSCH	6	UND	R\$150,00	R\$900,00
130	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH	4	UND	R\$800,00	R\$3.200,00

131	RETENTOR DA POLIA	SABO	8	UND	R\$200,00	R\$1.600,00
132	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	SABO	6	UND	R\$130,00	R\$780,00
133	RETENTOR DO PIÃO	SABO	6	UND	R\$398,00	R\$2.388,00
134	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	8	UND	R\$500,00	R\$4.000,00
135	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	15	UND	R\$110,00	R\$1.650,00
136	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	15	UND	R\$140,00	R\$2.100,00
137	JOGO DE ARRUELA CAIXA DE MARCHA	TIPH	8	UND	R\$400,00	R\$3.200,00
138	JOGO DE JUNTA MOTOR	SABO	5	UND	R\$2.500,00	R\$12.500,00
139	RETROVISOR EXTERNO	BEPO	4	UND	R\$990,00	R\$3.960,00
140	RETROVISOR INTERNO	BEPO	4	UND	R\$400,00	R\$1.600,00
141	ROLAMENTO ALTERNADOR	SKF	20	UND	R\$180,00	R\$3.600,00
142	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	SKF	4	UND	R\$600,00	R\$2.400,00
143	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREIÃO	SKF	5	UND	R\$250,00	R\$1.250,00
144	ROLAMENTO DA CX DE DIREÇÃO	SKF	10	UND	R\$250,00	R\$2.500,00
145	ROLAMENTO DE CENTRO	SABO	10	UND	R\$500,00	R\$5.000,00
146	ROLAMENTO DO PIÃO	SKF	4	UND	R\$450,00	R\$1.800,00
147	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRA	SKF	15	UND	R\$250,00	R\$3.750,00
148	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRA	SKF	15	UND	R\$414,75	R\$6.221,25
149	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRA	SKF	15	UND	R\$470,00	R\$7.050,00
150	ROLAMENTO INT.RODA DIANTEIRA	SKF	10	UND	R\$350,00	R\$3.500,00
151	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SKF	4	UND	R\$550,00	R\$2.200,00
152	SAPATA FEIXO MOLA TR	LUSAR	10	UND	R\$450,00	R\$4.500,00
153	SENSORES	VDO	8	UND	R\$230,00	R\$1.840,00
154	SEMI-EIXO TRASEIRO	TIPH	10	UND	R\$1500,00	R\$15.000,00
155	SIRENE DE RÊ 12/24V	DNY	2	UND	R\$200,00	R\$400,00
156	SUPORTE CAIXA DE DIREÇÃO	REI	8	UND	R\$800,00	R\$6.400,00
157	SUPORTE FEIXO MOLA TR P/ TR	REI	10	UND	R\$225,75	R\$2.257,50
158	SUPORTE INF. AMORTECEDOR DT L/D	REI	10	UND	R\$198,00	R\$1.980,00
159	SUPORTE INF. AMORTECEDOR DT L/E	REI	10	UND	R\$198,00	R\$1.980,00
160	SUPORTE PNEU ESTEPE	REI	2	UND	R\$289,80	R\$579,60
161	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	TRUM	8	UND	R\$1.300,00	R\$10.400,00
162	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRUM	8	UND	R\$1.700,00	R\$13.600,00
163	TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	LUSAR	10	UND	R\$189,00	R\$1.890,00
164	TAMPA DO CUBO TRASEIRO	LUSAR	8	UND	R\$189,00	R\$1.512,00
165	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	CLICK	2	UND	R\$250,00	R\$500,00
166	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	NAKATA	10	UND	R\$330,00	R\$3.300,00
167	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	NAKATA	10	UND	R\$280,00	R\$2.800,00
168	VIDRO DA PORTA	AUTOGLAS	10	UND	R\$500,00	R\$5.000,00
169	VIDRO JANELA LATERAL	AUTOGLAS	6	UND	R\$1.300,00	R\$7.800,00
170	VIRABREQUIM	METAL LEVE	5	UND	R\$4.500,00	R\$22.500,00
171	RETENTOR DA LUVA	SABO	6	UND	R\$250,00	R\$1.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 849.516,50
LOTE 07 - IVECO						
1	1ª MOLA MESTRE TR	MOBRASMA	1	UND	R\$500,00	R\$500,00
2	2ª MOLA VIRADA TR	MOBRASMA	8	UND	R\$500,00	R\$4.000,00
3	3ª MOLA VIRADA TR	MOBRASMA	8	UND	R\$550,00	R\$4.400,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	10	UND	R\$500,00	R\$5.000,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	10	UND	R\$500,00	R\$5.000,00
6	ANÉIS SINCRONIZADOR	EATON	6	UND	R\$950,00	R\$5.700,00
7	ARRANHA DE TRAVA	REI	10	UND	R\$42,00	R\$420,00
8	ARRUELAS DE AJUSTE FEIXO MOLA TRASEIRO	REI	12	UND	R\$38,00	R\$456,00
9	BARRA DE DIREIÃO	NAKATA	4	UND	R\$950,00	R\$3.800,00
10	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	NAKATA	10	UND	R\$935,00	R\$9.350,00
11	BOBINA CAMPO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	4	UND	R\$385,00	R\$1.540,00
12	BOÍA DO TANQUE	BEPO	2	UND	R\$450,00	R\$900,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	4	UND	R\$450,00	R\$1.800,00
14	BORRACHA DO VIDRO	LUSAR	6	UND	R\$200,00	R\$1.200,00
15	BRAIO PTIMAM	TRW	6	UND	R\$500,00	R\$3.000,00
16	BRAIO SETOR	TRW	6	UND	R\$500,00	R\$3.000,00
17	BRONZE CENTRAL	TRW	4	UND	R\$500,00	R\$2.000,00
18	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA	REI	10	UND	R\$108,00	R\$1.080,00
19	BUCHAS CENTRAL DO ESTABILIZADOR TRAS	REI	8	UND	R\$53,55	R\$428,40
20	BUCHAS DO AMORTECEDOR DT	REI	6	UND	R\$45,00	R\$270,00
21	BUCHAS DO AMORTECEDOR TR	REI	6	UND	R\$48,00	R\$288,00
22	BUCHAS FEIXO MOLA TRASEIRO	REI	10	UND	R\$106,00	R\$1.060,00
23	BUCHAS LATERAL DO ESTABILIZADOR TRAS	REI	8	UND	R\$122,00	R\$976,00
24	BUCHAS MESA INFERIOR	REI	10	UND	R\$215,00	R\$2.150,00
25	BUCHAS MESA SUPERIOR	REI	10	UND	R\$213,00	R\$2.130,00
26	CABO ACELERADOR	CABOBEL	2	UND	R\$161,00	R\$322,00
27	CABO VELOCIMETRO	CABOBEL	2	UND	R\$203,00	R\$406,00
28	CHAVE DE SETA	CABOBEL	8	UND	R\$450,00	R\$3.600,00
29	CINTO DE SEGURANIA	UNIVERSAL	6	UND	R\$195,00	R\$1.170,00
30	COLA 3M	3M	4	UND	R\$19,95	R\$79,80
31	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	8	UND	R\$228,00	R\$1.824,00
32	COXIM MOTOR	REI	4	UND	R\$550,00	R\$2.200,00
33	COXIM RADIADOR	REI	2	UND	R\$43,00	R\$86,00
34	CRUZETAS	SKF	4	UND	R\$430,00	R\$1.720,00
35	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	4	UND	R\$400,00	R\$1.600,00
36	EMBUCHAMENTO COMPLETO	BUTUEM	4	UND	R\$550,00	R\$2.200,00
37	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$92,00	R\$184,00
38	FAROL AUXILIAR	CIBIE	4	UND	R\$370,00	R\$1.480,00

39	FAROL LE/LD	CIBIE	4	UND	R\$650,00	R\$2.600,00
40	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	8	UND	R\$205,00	R\$1.640,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	12	UND	R\$215,00	R\$2.580,00
42	FILTRO ÓLEO	TECFIL	8	UND	R\$204,00	R\$1.632,00
43	FILTRO SECUNDARIO	TECFIL	8	UND	R\$138,00	R\$1.104,00
44	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	ZM	6	UND	R\$315,00	R\$1.890,00
45	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	4	UND	R\$450,00	R\$1.800,00
46	INTERRUPTOR DE OLEO	3RHO	2	UND	R\$92,00	R\$184,00
47	INTERRUPTOR DE RÉ	3RHO	2	UND	R\$128,00	R\$256,00
48	JOGO ARRUELA CAIXA DE SATÉLITE	TIPH	3	UND	R\$500,00	R\$1.500,00
49	JOGO LONA DE FREIO	COBREQ	8	UND	R\$395,00	R\$3.160,00
50	JOGO MOLA DA TAMANCO FREIO	REI	8	UND	R\$192,00	R\$1.536,00
51	JOGO PASTILHA DE FREIO	COBREQ	8	UND	R\$450,00	R\$3.600,00
52	JUMELOS DT	TIPH	4	UND	R\$208,99	R\$835,96
53	KIT EMBREGEM	SACHS	1	UND	R\$3.400,00	R\$3.400,00
54	LÂMPADA 1034	OSRAM	8	UND	R\$7,35	R\$58,80
55	LÂMPADA 1141	OSRAM	8	UND	R\$6,30	R\$50,40
56	LÂMPADA 69	OSRAM	6	UND	R\$5,25	R\$31,50
57	LÂMPADA H-1	OSRAM	4	UND	R\$40,00	R\$160,00
58	LÂMPADA H4 24V	OSRAM	4	UND	R\$45,00	R\$180,00
59	LANTERNA DO PISCA	CIBIE	2	UND	R\$137,00	R\$274,00
60	LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	2	UND	R\$97,00	R\$194,00
61	LENTE LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	4	UND	R\$96,00	R\$384,00
62	PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLAS	1	UND	R\$3.400,00	R\$3.400,00
63	PINOS FEIXO MOLA DIANTEIRO	REI	20	UND	R\$230,00	R\$4.600,00
64	PINOS FEIXO MOLA TRASEIRO	REI	20	UND	R\$230,00	R\$4.600,00
65	PIVÔ INFERIOR	VIEMAK	10	UND	R\$299,98	R\$2.999,80
66	PIVÔ SUPERIOR	VIEMAK	10	UND	R\$299,98	R\$2.999,80
67	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	4	UND	R\$119,98	R\$479,92
68	RELÉ ALTERNADOR	BOSCH	2	UND	R\$400,00	R\$800,00
69	RELÉ FAROL	BOSCH	2	UND	R\$129,80	R\$259,60
70	REPARO DA PINIA DE FREIO	COONTROL	6	UND	R\$345,00	R\$2.070,00
71	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	4	UND	R\$198,80	R\$795,20
72	RETENTOR RODA DT	SABO	12	UND	R\$85,00	R\$1.020,00
73	RETENTOR RODA TR	SABO	12	UND	R\$110,00	R\$1.320,00
74	ROLAMENTO DE CENTRO	SABO	4	UND	R\$450,00	R\$1.800,00
75	ROLAMENTO EXT. RODA DT	SKF	10	UND	R\$250,00	R\$2.500,00
76	ROLAMENTO EXT. RODA TR	SKF	10	UND	R\$350,00	R\$3.500,00
77	ROLAMENTO INT. RODA DT	SKF	10	UND	R\$275,00	R\$2.750,00
78	ROLAMENTO INT. RODA TR	SKF	10	UND	R\$350,00	R\$3.500,00
79	SEMI-EIXO TRASEIRO	TIPH	4	UND	R\$890,00	R\$3.560,00
80	TAMBÔ DE FREIO TRASEIRO	TRUM	4	UND	R\$1.100,00	R\$4.400,00
81	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAK	8	UND	R\$279,80	R\$2.238,40
82	TERMINAL DO TIRANTE	VIEMAK	8	UND	R\$250,00	R\$2.000,00
83	VIDRO DA JANELAS LATERAL	AUTOGLAS	6	UND	R\$1.000,00	R\$6.000,00
84	VIDRO DA PORTA	AUTOGLAS	6	UND	R\$1.000,00	R\$6.000,00

TOTAL DO LOTE**R\$ 169.963,58****LOTE 08 - VOLARE**

1	1ª MOLA MESTRE DT PARABÓLICA	MOBRASMA	2	UND	R\$700,00	R\$1.400,00
2	RODA ARO 16	BRASRODAS	8	UND	R\$999,00	R\$7.992,00
3	RODA ARO 17.5	BRASRODAS	8	UND	R\$999,00	R\$7.992,00
4	1ª MOLA MESTRE TR	MOBRASMA	5	UND	R\$615,00	R\$3.075,00
5	2ª MOLA VIRADA DT PARABÓLICA	MOBRASMA	2	UND	R\$700,00	R\$1.400,00
6	2ª MOLA VIRADA TR	MOBRASMA	5	UND	R\$700,00	R\$3.500,00
7	ABRAÇADEIRA FX MOLA DT	REI	8	UND	R\$154,00	R\$1.232,00
8	ABRAÇADEIRA FX MOLA TR	REI	8	UND	R\$164,00	R\$1.312,00
9	AMORTECEDOR DT	COFAP	4	UND	R\$525,00	R\$2.100,00
10	AMORTECEDOR TR	COFAP	4	UND	R\$375,00	R\$1.500,00
11	ARRUELAS DE AJUSTE FX MOLA DT	REI	20	UND	R\$50,00	R\$1.000,00
12	ARRUELAS DE AJUSTE FX MOLA TR	REI	20	UND	R\$58,00	R\$1.160,00
13	ASSENTO FX MOLA TR	REI	2	UND	R\$58,00	R\$116,00
14	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	4	UND	R\$985,00	R\$3.940,00
15	BOBINA CAMPO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$589,00	R\$1.178,00
16	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	1	UND	R\$589,00	R\$589,00
17	BORRACHA DO VIDRO	SABO	6	UND	R\$179,00	R\$1.074,00
18	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA TR	TRW	2	UND	R\$179,00	R\$358,00
19	BRAÇO PTIMAM	TRW	8	UND	R\$470,00	R\$3.760,00
20	BRAÇO SETOR	TRW	8	UND	R\$470,00	R\$3.760,00
21	BUCHAS CENTRAL DO ESTABILIZADOR TRAS	SABO	8	UND	R\$82,00	R\$656,00
22	BUCHAS FX MOLA DT	REI	20	UND	R\$90,00	R\$1.800,00
23	BUCHAS FX MOLA TR	REI	20	UND	R\$90,00	R\$1.800,00
24	BUCHAS LATERAL DO ESTABILIZADOR TRAS.	REI	8	UND	R\$90,00	R\$720,00
25	CABO ACELERADOR	COBOVEL	2	UND	R\$90,00	R\$180,00
26	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	2	UND	R\$141,00	R\$282,00
27	CHAVE DE SETA	TOSTAL	8	UND	R\$500,00	R\$4.000,00
28	CINTO DE SEGURANIA	UNIVERSAL	6	UND	R\$255,50	R\$1.533,00
29	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	8	UND	R\$255,55	R\$2.044,40
30	COXIM RADIADOR	REI	2	UND	R\$65,00	R\$130,00
31	CRUZETAS	SKF	10	UND	R\$370,00	R\$3.700,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	4	UND	R\$369,00	R\$1.476,00
33	EMBUCHAMENTO COMPLETO	BUTUEM	8	UND	R\$590,00	R\$4.720,00
34	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$123,00	R\$246,00

35	FAROL AUXILIAR	CIBIE	4	UND	R\$284,00	R\$1.136,00
36	FAROL LE/LD	CIBIE	4	UND	R\$650,00	R\$2.600,00
37	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	6	UND	R\$285,00	R\$1.710,00
38	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	R\$225,00	R\$1.350,00
39	FILTRO ÓLEO	TECFIL	10	UND	R\$200,00	R\$2.000,00
40	FILTRO SECUNDARIO	TECFIL	10	UND	R\$135,00	R\$1.350,00
41	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	ZM	6	UND	R\$305,00	R\$1.830,00
42	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	4	UND	R\$500,00	R\$2.000,00
43	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3RHO	2	UND	R\$120,00	R\$240,00
44	INTERRUPTOR DE RÉ	3RHO	2	UND	R\$214,00	R\$428,00
45	JOGO ARRUELA CAIXA DE SATÉLITE	TIPH	3	UND	R\$485,00	R\$1.455,00
46	JOGO LONA DE FREIO	COBREQ	10	UND	R\$364,00	R\$3.640,00
47	JOGO PASTILHA DE FREIO	FRASLE	10	UND	R\$399,00	R\$3.990,00
48	JUMELOS DT	REI	4	UND	R\$199,90	R\$799,60
49	KIT EMBREAGEM	SACHS	1	UND	R\$3.950,00	R\$3.950,00
50	LÂMPADA 1034	OSRAM	8	UND	R\$7,35	R\$58,80
51	LÂMPADA 1141	OSRAM	8	UND	R\$6,30	R\$50,40
52	LÂMPADA 69	OSRAM	6	UND	R\$5,25	R\$31,50
53	LÂMPADA H-1	OSRAM	4	UND	R\$43,05	R\$172,20
54	LÂMPADA H4 24V	OSRAM	4	UND	R\$50,40	R\$201,60
55	LANTERNA DO PISCA	CIBIE	2	UND	R\$180,00	R\$360,00
56	LENTE LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	4	UND	R\$245,00	R\$980,00
57	PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLAS	1	UND	R\$3.995,00	R\$3.995,00
58	PINOS FX MOLA DT	trw	20	UND	R\$175,00	R\$3.500,00
59	PINOS FX MOLA TR	TRW	20	UND	R\$192,00	R\$3.840,00
60	PIVÔ INFERIOR	NAKATA	10	UND	R\$325,00	R\$3.250,00
61	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	10	UND	R\$325,00	R\$3.250,00
62	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	8	UND	R\$245,00	R\$1.960,00
63	RELÉ ALTERNADOR	BOSCH	8	UND	R\$495,00	R\$3.960,00
64	RELÉ FAROL	BOSCH	4	UND	R\$150,00	R\$600,00
65	RETENTOR RODA DT	SABO	12	UND	R\$80,00	R\$960,00
66	RETENTOR RODA TR	SABO	12	UND	R\$89,00	R\$1.068,00
67	ROLAMENTO DE CENTRO	SABO	4	UND	R\$575,00	R\$2.300,00
68	ROLAMENTO EXT. RODA DT	SKF	8	UND	R\$285,00	R\$2.280,00
69	ROLAMENTO EXT. RODA TR	SKF	8	UND	R\$355,00	R\$2.840,00
70	ROLAMENTO INT. RODA DT	SKF	8	UND	R\$350,00	R\$2.800,00
71	ROLAMENTO INT. RODA TR	SKF	8	UND	R\$515,00	R\$4.120,00
72	SEMI-EIXO TRASEIRO	TIPH	4	UND	R\$1.000,00	R\$4.000,00
73	TAMBÔ DE FREIO TRASEIRO	FRUN	4	UND	R\$1.000,00	R\$4.000,00
74	VIDRO DA JANELAS LATERAL	AUTOGLAS	4	UND	R\$1.000,00	R\$4.000,00
75	VIDRO DA PORTA	AUTOGLAS	4	UND	R\$710,00	R\$2.840,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 157.621,50
LOTE 09 - KOMBI						
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	2	UND	R\$338,00	R\$676,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	2	UND	R\$338,00	R\$676,00
3	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	2	UND	R\$178,00	R\$356,00
4	BOMBA DE ÓLEO	NAKATA	1	UND	R\$381,00	R\$381,00
5	BORRACHA DE AMORTECEDOR	REI	4	UND	R\$32,50	R\$130,00
6	BRAÇO PITMAM	TRW	2	UND	R\$141,00	R\$282,00
7	CABEÇOTE DO MOTOR	METAL LEVE	1	UND	R\$755,00	R\$755,00
8	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	1	UND	R\$148,00	R\$148,00
9	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	1	UND	R\$184,00	R\$184,00
10	CABO DE VELOCÍMETRO	CABOVEL	1	UND	R\$183,50	R\$183,50
11	CAIXA DE DIREIÃO COMPLETA	TRW	1	UND	R\$950,00	R\$950,00
12	CAIXA DE MACHA	TL	1	UND	R\$950,00	R\$950,00
13	CATALISADOR	AZCAP	1	UND	R\$399,90	R\$399,90
14	COLETOR DE ADMISSÃO	AZCAP	1	UND	R\$475,00	R\$475,00
15	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	2	UND	R\$195,00	R\$390,00
16	EIXO COMANDO DE VÁLVULA	MAHLE	1	UND	R\$415,00	R\$415,00
17	FILTRO DE AR	TECFIL	1	UND	R\$58,00	R\$58,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	1	UND	R\$38,00	R\$38,00
19	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	1	UND	R\$26,00	R\$26,00
20	GARFO DE RÉ	TRW	1	UND	R\$195,00	R\$195,00
21	JOGO DE BRONZE CENTRAL	MAHLE	1	UND	R\$362,00	R\$362,00
22	JOGO DE BRONZE DE BIELAS	MAHLE	1	UND	R\$307,00	R\$307,00
23	JOGO DE JUNTA	SABO	1	UND	R\$545,00	R\$545,00
24	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SABO	1	UND	R\$545,00	R\$545,00
25	JOGO DE SEGMENTO	COFAP	1	UND	R\$499,90	R\$499,90
26	KIT BB COMBUSTIVEL	BROSOL	1	UND	R\$545,00	R\$545,00
27	KIT COROA PINHAO	TL	1	UND	R\$1.050,00	R\$1.050,00
28	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	1	UND	R\$555,00	R\$555,00
29	KIT DO ESTABILIZADOR	REI	1	UND	R\$53,00	R\$53,00
30	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	BOSCH	2	UND	R\$385,00	R\$770,00
31	PARA BRISA	AUTOGLAS	1	UND	R\$670,00	R\$670,00
32	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	1	UND	R\$182,00	R\$182,00
33	PIVÔ DA BARRA DIREIÃO LD	TRW	2	UND	R\$177,00	R\$354,00
34	PIVÔ DA BARRA DIREIÃO LE	TRW	2	UND	R\$177,00	R\$354,00
35	PIVÔ DO BRAIO OSCILANTE INF.	TRW	2	UND	R\$173,00	R\$346,00
36	PIVÔ DO BRAIO OSCILANTE SUP.	TRW	2	UND	R\$178,00	R\$356,00
37	POLIA DO ALTERNADOR	TIPH	2	UND	R\$273,00	R\$546,00
38	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	1	UND	R\$373,00	R\$373,00
39	VELA DE IGNIÇÃO	NGKK	4	UND	R\$24,00	R\$96,00

TOTAL DO LOTE						R\$ 16.077,30
LOTE 10 - HILUX						
1	ABRACADEIRA FEIXO MOLA TRASEIRO	REI	8	UND	R\$79,00	R\$632,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4	UND	R\$524,00	R\$2.096,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	UND	R\$524,00	R\$2.096,00
4	BARRA DE DIREIÃO	TRW	2	UND	R\$179,00	R\$358,00
5	BARRA ESTABILIZADORA	TRW	2	UND	R\$570,00	R\$1.140,00
6	BATEDOR DA MESA INFERIOR	REI	2	UND	R\$158,00	R\$316,00
7	BATEDOR DA MESA SUPERIOR	REI	2	UND	R\$168,00	R\$336,00
8	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	REI	8	UND	R\$174,00	R\$1.392,00
9	BIELA DO MOTOR	MAHLE	2	UND	R\$770,00	R\$1.540,00
10	BOIA DO TANQUE	TSA	1	UND	R\$360,00	R\$360,00
11	BOMBA D'AGUA	SHADEK	1	UND	R\$420,00	R\$420,00
12	BOMBA INJETORA	BOSCH	1	UND	R\$3.990,00	R\$3.990,00
13	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA	TRW	2	UND	R\$350,00	R\$700,00
14	BRAÇO DO LIMPADOR PARABRISA	TRW	2	UND	R\$350,00	R\$700,00
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	REI	8	UND	R\$43,00	R\$344,00
16	BUCHAS DA MESA INFERIOR	REI	4	UND	R\$184,00	R\$736,00
17	BUCHAS DO AMORTECEDOR	REI	8	UND	R\$42,00	R\$336,00
18	BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO	REI	16	UND	R\$89,00	R\$1.424,00
19	BUCHAS FEIXO MOLA TRASEIRA	REI	12	UND	R\$89,00	R\$1.068,00
20	BUZINA	REI	2	UND	R\$134,00	R\$268,00
21	CABO DE FREIO DE MÃO	CABOVEL	2	UND	R\$164,00	R\$328,00
22	CAIXA DE DIREIÃO HIDRAULICA	TRW	1	UND	R\$1.680,00	R\$1.680,00
23	CALIO DA MOLA TRASEIRA	REI	12	UND	R\$118,00	R\$1.416,00
24	CANOS DE FREIO TRASEIRO	BOSCH	2	UND	R\$218,00	R\$436,00
25	CARTER DO MOTOR	VETER	1	UND	R\$450,00	R\$450,00
26	CHAVE DE SETA	TOSTAL	2	UND	R\$450,00	R\$900,00
27	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	VARGA	2	UND	R\$270,00	R\$540,00
28	COLUNA DE DIREÇÃO	TRW	1	UND	R\$980,00	R\$980,00
29	CORREIA DENTADA	DAYCO	4	UND	R\$350,00	R\$1.400,00
30	COXIM MOTOR	REI	4	UND	R\$584,00	R\$2.336,00
31	CUBO RODA DIANTEIRO LD	FREMAS	2	UND	R\$980,00	R\$1.960,00
32	CUBO RODA DIANTEIRO LE	FREMAS	2	UND	R\$980,00	R\$1.960,00
33	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	1	UND	R\$769,00	R\$769,00
34	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	4	UND	R\$374,00	R\$1.496,00
35	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	3	UND	R\$190,00	R\$570,00
36	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	3	UND	R\$160,00	R\$480,00
37	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	2	UND	R\$1.450,00	R\$2.900,00
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	3	UND	R\$189,00	R\$567,00
39	FILTRO DE OLEO	TECFIL	3	UND	R\$86,50	R\$259,50
40	FIO P/ INSTALAÇÃO	BOSCH	15	UND	R\$7,40	R\$111,00
41	FITA ISOLANTE C/ COLA	3M	4	UND	R\$12,60	R\$50,40
42	HELICE DA VENTONHA	MODEFER	2	UND	R\$670,00	R\$1.340,00
43	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEM	2	UND	R\$275,00	R\$550,00
44	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$470,00	R\$940,00
45	JG DE PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	FRASLE	3	UND	R\$370,00	R\$1.110,00
46	JG DE SAPATA DE FREIO	FRASLE	3	UND	R\$560,00	R\$1.680,00
47	JG DE VELA AQUECIMENTO	REI	2	UND	R\$225,00	R\$450,00
48	JUMELOS TRASEIROS	REI	2	UND	R\$228,00	R\$456,00
49	LAMPADA DE 1 POLO	OSRAM	8	UND	R\$6,30	R\$50,40
50	LAMPADA DE 2 POLOS	OSRAM	6	UND	R\$7,35	R\$44,10
51	LAMPADA H1	OSRAM	8	UND	R\$43,05	R\$344,40
52	LANTERNA AUX. PISCA	CIBIE	4	UND	R\$228,00	R\$912,00
53	LANTERNA DA PLACA	CIBIE	2	UND	R\$188,00	R\$376,00
54	LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	3	UND	R\$484,00	R\$1.452,00
55	MAÇANETA INT. DA PORTA DT	ZM	3	UND	R\$128,50	R\$385,50
56	MAIANETA INT. DA PORTA TR	ZM	3	UND	R\$874,00	R\$385,50
57	MESA INFERIOR DIANTEIRA	NAKATA	2	UND	R\$497,00	R\$1.748,00
58	MESA SUPERIOR DIANTEIRA	NAKATA	2	UND	R\$548,50	R\$994,00
59	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	MOBRASMA	4	UND	R\$509,50	R\$2.194,00
60	MOLA 3º VIRADA TRASEIRA	MOBRASMA	3	UND	R\$509,50	R\$1.528,50
61	MOLA 4º TRASEIRA	MOBRASMA	3	UND	R\$284,00	R\$1.528,50
62	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	ALPRER	4	UND	R\$284,00	R\$1.136,00
63	MOLA MESTRE TRASEIRA	MOBRASMA	6	UND	R\$479,00	R\$2.874,00
64	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	1	UND	R\$630,00	R\$630,00
65	MOTOR DO VIDRO PORTA	BOSCH	2	UND	R\$630,00	R\$1.260,00
66	PALHETA DO LIMPADOR	BOSCH	4	UND	R\$84,00	R\$336,00
67	PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLAS	2	UND	R\$900,00	R\$1.800,00
68	PARAFUSO CUBO DIANTEIRO	REI	10	UND	R\$84,00	R\$840,00
69	PINO DE CENTRO TRASEIRO	REI	8	UND	R\$35,00	R\$280,00
70	PIVO DE DIREÇÃO LD	VIEMAR	4	UND	R\$370,00	R\$1.480,00
71	PIVO DE DIREIÃO LE	VIEMAR	4	UND	R\$370,00	R\$1.480,00
72	PLATÔ DE EMBREAGEM	SACHS	1	UND	R\$1.400,00	R\$1.400,00
73	POLIA DO ALTERNADOR	ZEM	2	UND	R\$430,00	R\$860,00
74	RADIADOR	VISCONDE	1	UND	R\$1.600,00	R\$1.600,00
75	RETROVISOR EXTERNO	BEPO	2	UND	R\$1.350,00	R\$2.700,00
76	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	2	UND	R\$590,00	R\$1.180,00
77	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT.	SKF	4	UND	R\$360,00	R\$1.440,00
78	SEMI-EIXO COMPLETO LE/LD	SKF	2	UND	R\$1.600,00	R\$3.200,00
79	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	IMA	2	UND	R\$130,00	R\$260,00
80	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	REI	2	UND	R\$101,00	R\$202,00

81	TAMBÔ DE FREIO TRASEIRO	HIPERFREIOS	4	UND	R\$290,00	R\$1.160,00
82	TUBO VARETA DE OLEO	ZETA	1	UND	R\$370,00	R\$370,00
83	VARETA DE OLEO	ZETA	1	UND	R\$290,00	R\$290,00
84	VOLANTE DO MOTOR	MIFRAI	2	UND	R\$1.400,00	R\$2.800,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 89.887,80
LOTE 11 - FIAT DOBLÔ						
1	AMORTECEDOR DT DIR	COFAP	1	UND	R\$422,20	R\$422,20
2	AMORTECEDOR DT ESQ	COFAP	1	UND	R\$422,20	R\$422,20
3	ANEL TRAVA DO CUBO DE RODA	REI	4	UND	R\$28,90	R\$115,60
4	ARVORE DA HOMOCINETICA DIR	COFAP	1	UND	R\$525,00	R\$525,00
5	ARVORE DA HOMOCINETICA ESQ	COFAP	1	UND	R\$525,00	R\$525,00
6	ASSENTO DA MOLA LD INF	REI	4	UND	R\$300,00	R\$1.200,00
7	ASSENTO DA MOLA LE INF	REI	4	UND	R\$310,00	R\$1.240,00
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIR BANDEJA	COFAP	1	UND	R\$101,00	R\$101,00
9	BATENTE DO AMORTECEDOR DT	COFAP	2	UND	R\$120,00	R\$240,00
10	BATENTE DO AMORTECEDOR ESQ BANDEJA	COFAP	1	UND	R\$113,00	R\$113,00
11	BOMBA D AGUA	URBA	1	UND	R\$475,00	R\$475,00
12	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	DHB	1	UND	R\$670,00	R\$670,00
13	BUCHA BATENTE DA SUSP TR	REI	2	UND	R\$84,00	R\$168,00
14	BUCHA DA BARRA EST	REI	2	UND	R\$84,00	R\$168,00
15	BUCHA DA SUSPENSÃO TR	REI	4	UND	R\$96,00	R\$384,00
16	BUCHA DO EIXO TR	REI	2	UND	R\$99,00	R\$198,00
17	BUCHA DO FX DE MOLA TR	REI	8	UND	R\$95,00	R\$760,00
18	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	NAKATA	1	UND	R\$740,00	R\$740,00
19	CILINDRO MESTRE	ATE	1	UND	R\$535,00	R\$535,00
20	CJ DE EMBREAGEM S/ ROL	SACHS	1	UND	R\$650,00	R\$650,00
21	CJ VENTILADOR AR	BOSCH	1	UND	R\$700,00	R\$700,00
22	COLUNA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	1	UND	R\$950,00	R\$950,00
23	COIFA DO AMORTECEDOR DT	BOSCH	2	UND	R\$51,00	R\$102,00
24	COLA 3M	3M	3	UND	R\$17,85	R\$53,55
25	COMANDO DA BUZINA	TIPH	1	UND	R\$305,00	R\$305,00
26	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI	1	UND	R\$2.100,00	R\$2.100,00
27	CONDENSADOR DO AR COND	BOSCH	1	UND	R\$1.500,00	R\$1.500,00
28	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	4	UND	R\$140,00	R\$560,00
29	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	TIPH	2	UND	R\$460,00	R\$920,00
30	COXIM DA TORRE LD	REI	1	UND	R\$200,00	R\$200,00
31	COXIM DA TORRE LE	REI	1	UND	R\$200,00	R\$200,00
32	COXIM DO MOTOR FRONTAL	REI	1	UND	R\$305,00	R\$305,00
33	COXIM DO MOTOR LATERAL	REI	1	UND	R\$305,00	R\$305,00
34	COXIM SUP DO RADIADOR	REI	4	UND	R\$24,00	R\$96,00
35	CUBO DE RODA DT ESQ	IMA	1	UND	R\$310,00	R\$310,00
36	CUBO DE RODA DT DIR	IMA	1	UND	R\$310,00	R\$310,00
37	DISCO DE FREIO DT	VERGA	1	UND	R\$205,00	R\$205,00
38	FAROL DIREITO	ARTEB	2	UND	R\$690,00	R\$1.380,00
39	FAROL ESQUERDO	ARTEB	2	UND	R\$690,00	R\$1.380,00
40	FEIXE DE MOLA TR DIR	COFAP	1	UND	R\$450,00	R\$450,00
41	FEIXE DE MOLA TR ESQ	COFAP	1	UND	R\$450,00	R\$450,00
42	FILTRO DE AR	TECFIL	1	UND	R\$56,00	R\$56,00
43	JG DE COIFAS DO SEMI EIXO DT DIR	REI	1	UND	R\$100,00	R\$100,00
44	JG DE COIFAS DO SEMI EIXO DT ESQ	REI	1	UND	R\$100,00	R\$100,00
45	JG DE PASTILHAS DO FREIO DT	FRASLE	1	UND	R\$100,00	R\$100,00
46	JG DE SAPATAS	FRASLE	2	UND	R\$100,00	R\$200,00
47	JUNTA INTERNA DO SEMI EIXO LE	UNIVERSAL	1	UND	R\$97,00	R\$97,00
48	LAMPADA DO FAROL BAIXO	OSRAM	6	UND	R\$52,00	R\$312,00
49	MANGUEIRA INF DO RADIADOR	SABO	4	UND	R\$195,00	R\$780,00
50	MANGUEIRA DE ORESSURIZAIÃO DA DIR HIDR	SABO	1	UND	R\$235,00	R\$235,00
51	MANGUEIRA DE RETORNO DA DIR HIDR	SABO	1	UND	R\$140,00	R\$140,00
52	MANGUEIRA DO RADIADOR	SABO	4	UND	R\$170,00	R\$680,00
53	PARABRISA	AUTOGLAS	1	UND	R\$400,00	R\$400,00
54	PÍNIA DE FREIO DT DIR	VARGA	1	UND	R\$450,00	R\$450,00
55	PÍNIA DE FREIO DT ESQ	VARGA	1	UND	R\$450,00	R\$450,00
56	PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO DESQ	TRW	1	UND	R\$275,00	R\$275,00
57	PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO DIR	TRW	2	UND	R\$275,00	R\$550,00
58	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE DIR	TRW	1	UND	R\$290,00	R\$290,00
59	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE ESQ	TRW	1	UND	R\$292,00	R\$292,00
60	POLIA DA BOMBA DE DIR HIDR	ZM	1	UND	R\$375,00	R\$375,00
61	POLIA DO COMANDO DE VALVULA	ZM	1	UND	R\$375,00	R\$375,00
62	RESERVATORIO DE OLEO DA DIR HIDRAULICA	GONEL	1	UND	R\$375,00	R\$375,00
63	RESISTOR	BOSCH	2	UND	R\$104,00	R\$208,00
64	SEMI EIXO COMPLETO DIR	TIPH	1	UND	R\$650,00	R\$650,00
65	SEMI EIXO COMPLETO ESQ	TIPH	1	UND	R\$650,00	R\$650,00
66	SENDOR DO ABS DT DIR	VDO	1	UND	R\$182,00	R\$182,00
67	SENDOR DO ABS ESQ	VDO	1	UND	R\$180,00	R\$180,00
68	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	AZCAP	1	UND	R\$285,00	R\$285,00
69	SILENCIOSO TR	AZCAP	1	UND	R\$285,00	R\$285,00
70	SUPORTE DA BARRA DE ESTABILIZADORA DIR	REI	1	UND	R\$138,00	R\$138,00
71	SUPORTE DA BARRA DE ESTABILIZADORA ESQ	REI	1	UND	R\$138,00	R\$138,00
72	SUPORTE DO LIMITADOR DE TORIAO CX MARCHA	REI	2	UND	R\$116,00	R\$232,00
73	TAMPA CX DE MUDANIA EXT	REI	1	UND	R\$441,00	R\$441,00
74	TAMPA RESERVATORIO	UNIVERSAL	2	UND	R\$58,00	R\$116,00
75	TUBO DE FREIO DT LD	BOSCH	1	UND	R\$86,00	R\$86,00

76	TUBO DE FREIO DT LE	BOSCH	1	UND	R\$86,00	R\$86,00
77	VALVULA DE SANGRIA DO FREIO DT`	BOSCH	1	UND	R\$23,00	R\$23,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 32.765,55
LOTE 12 - MATERIAL PARA OFICINA						
1	CAIXA DE FERREMENTA COMPLETO	MASTER	1	UND	R\$250,00	R\$250,00
2	COMPRESSOR 250 LIBRAS	SECULUS	1	UND	R\$8.399,00	R\$8.399,00
3	ESMERIL DE BANCADA	HANNER	1	UND	R\$250,00	R\$250,00
4	LIXADEIRA DE CORTE	BOSCH	1	UND	R\$688,80	R\$688,80
5	MANGUEIRA DE COMPRESSOR	LUSAR	30	Metros	R\$45,00	R\$1.350,00
6	MAQUINA DE SOLDA INDUSTRIAL	ASAS	1	UND	R\$4.000,00	R\$4.000,00
7	MARRETA DE 1KG	HF	2	UND	R\$175,00	R\$350,00
8	MARRETA DE 5 KG	HF	2	UND	R\$290,00	R\$580,00
9	MARTELO DE BOLA	OMEGA	2	UND	R\$90,00	R\$180,00
10	TORNO DE BANCADA 8 TONELADAS	FORJASUL	1	UND	R\$449,00	R\$449,00
11	MORIA Nº 10	FORJASUL	1	UND	R\$2.500,00	R\$2.500,00
12	CAVALETES PREGUIIAS	BOVEMAV	8	UND	R\$79,00	R\$632,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 19.628,80
LOTE 13 - VOLKSWAGEM						
1	1ª MOLA MESTRE DT PARABÓLICA	MOBRASMA	2	UND	R\$623,00	R\$1.246,00
2	1ª MOLA MESTRE TR	MOBRASMA	5	UND	R\$792,00	R\$3.960,00
3	2ª MOLA VIRADA DT PARABÓLICA	MOBRASMA	2	UND	R\$695,00	R\$1.390,00
4	2ª MOLA VIRADA TR	MOBRASMA	5	UND	R\$538,00	R\$2.690,00
5	ABRAIADEIRA FX MOLA DT	REI	8	UND	R\$95,00	R\$760,00
6	ABRAIADEIRA FX MOLA TR	REI	8	UND	R\$124,90	R\$999,20
7	AMORTECEDOR DT	COFAP	4	UND	R\$620,00	R\$2.480,00
8	AMORTECEDOR TR	COFAP	4	UND	R\$620,00	R\$2.480,00
9	ARRUELAS DE AJUSTE FX MOLA DT	REI	20	UND	R\$324,90	R\$6.498,00
10	ARRUELAS DE AJUSTE FX MOLA TR	REI	20	UND	R\$321,90	R\$6.438,00
11	ASSENTO FX MOLA TR	REI	2	UND	R\$134,90	R\$230,00
12	BARRA DE DIREIÃO	NAKATA	4	UND	R\$980,00	R\$3.920,00
13	BOBINA CAMPO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$310,00	R\$620,00
14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	NAKATA	1	UND	R\$1.000,00	R\$1.000,00
15	BORRACHA DO VIDRO	SABO	6	UND	R\$321,90	R\$1.931,40
16	BRAIO BARRA ESTABILIZADORA TR	TRW	2	UND	R\$134,90	R\$269,80
17	BRAIO PTIMAM	TRW	8	UND	R\$875,00	R\$7.000,00
18	BRAIO SETOR	TRW	8	UND	R\$1.000,00	R\$8.000,00
19	BUCHAS CENTRAL DO ESTABILIZADOR TRAS	REI	8	UND	R\$139,00	R\$1.112,00
20	BUCHAS FX MOLA DT	REI	8	UND	R\$110,00	R\$880,00
21	BUCHAS FX MOLA TR	REI	20	UND	R\$124,00	R\$2.480,00
22	BUCHAS LATERAL DO ESTABILIZADOR TRAS	REI	8	UND	R\$124,50	R\$996,00
23	CABO ACELERADOR	CABOVEL	2	UND	R\$225,00	R\$450,00
24	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	2	UND	R\$229,00	R\$458,00
25	CHAVE DE SETA	TOSTAL	8	UND	R\$539,00	R\$4.312,00
26	CINTO DE SEGURANIA	UNIVERSAL	6	UND	R\$439,00	R\$2.634,00
27	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	8	UND	R\$399,99	R\$3.199,92
28	COXIM RADIADOR	REI	2	UND	R\$110,00	R\$220,00
29	CRUZETAS	SKF	10	UND	R\$400,00	R\$4.000,00
30	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	4	UND	R\$440,00	R\$1.760,00
31	EMBUCHAMENTO COMPLETO	BUTUEM	8	UND	R\$800,00	R\$6.400,00
32	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$91,00	R\$182,00
33	FAROL AUXILIAR	CIBIE	4	UND	R\$480,00	R\$1.920,00
34	FAROL LE/LD	CIBIE	4	UND	R\$750,00	R\$3.000,00
35	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	6	UND	R\$285,00	R\$1.710,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	R\$300,00	R\$1.800,00
37	FILTRO ÓLEO	TECFIL	10	UND	R\$145,00	R\$1.450,00
38	FILTRO SECUNDARIO	TECFIL	10	UND	R\$145,00	R\$1.450,00
39	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	ZEM	6	UND	R\$405,00	R\$2.430,00
40	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	4	UND	R\$1.009,00	R\$4.036,00
41	INTERRUPTOR DE OLEO	3RHO	2	UND	R\$140,00	R\$280,00
42	INTERRUPTOR DE RÉ	3RHO	2	UND	R\$206,00	R\$412,00
43	JOGO ARRUELA CAIXA DE SATÉLITE	3RHO	3	UND	R\$950,00	R\$2.850,00
44	JOGO LONA DE FREIO	TIPH	10	UND	R\$440,00	R\$4.400,00
45	JOGO PASTILHA DE FREIO	COBREQ	10	UND	R\$450,00	R\$4.500,00
46	JUMELOS DT	FRASLE	4	UND	R\$189,00	R\$756,00
47	KIT EMBREAGEM	SACHS	1	UND	R\$4.600,00	R\$4.600,00
48	LÂMPADA 1034	OSRAM	8	UND	R\$7,35	R\$58,80
49	LÂMPADA 1141	OSRAM	8	UND	R\$6,30	R\$50,40
50	LÂMPADA 69	OSRAM	6	UND	R\$5,25	R\$31,50
51	LÂMPADA H-1	OSRAM	4	UND	R\$37,00	R\$148,00
52	LÂMPADA H4 24V	OSRAM	4	UND	R\$45,00	R\$180,00
53	LANTERNA DO PISCA	CHG	2	UND	R\$135,00	R\$270,00
54	LENTE LANTERNA TRASEIRA	CHG	4	UND	R\$145,00	R\$580,00
55	PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLAS	1	UND	R\$1.780,00	R\$1.780,00
56	PINOS FX MOLA DT	REI	20	UND	R\$200,00	R\$4.000,00
57	PINOS FX MOLA TR	REI	20	UND	R\$225,00	R\$4.500,00
58	PIVÔ INFERIOR	TRW	10	UND	R\$390,00	R\$3.900,00
59	PIVÔ SUPERIOR	TRW	10	UND	R\$330,00	R\$3.300,00
60	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	8	UND	R\$190,00	R\$1.520,00
61	RELÉ ALTERNADOR	BOSCH	8	UND	R\$380,00	R\$3.040,00
62	RELÉ FAROL	BOSCH	4	UND	R\$119,00	R\$476,00
63	RETENTOR RODA DT	SABO	12	UND	R\$77,00	R\$924,00
64	RETENTOR RODA TR	SABO	12	UND	R\$78,00	R\$936,00

65	ROLAMENTO DE CENTRO	SABO	4	UND	R\$490,00	R\$1.960,00
66	ROLAMENTO EXT. RODA DT	SKF	8	UND	R\$310,00	R\$2.480,00
67	ROLAMENTO EXT. RODA TR	SKF	8	UND	R\$370,00	R\$2.960,00
68	ROLAMENTO INT. RODA DT	SKF	8	UND	R\$395,00	R\$3.160,00
69	ROLAMENTO INT. RODA TR	SKF	8	UND	R\$389,00	R\$3.112,00
70	SEMI-EIXO TRASEIRO	TIPH	4	UND	R\$800,00	R\$3.200,00
71	TAMBÓ DE FREIO TRASEIRO	TRUM	4	UND	R\$800,00	R\$3.200,00
72	VIDRO DA JANELAS LATERAL	AUTOGLAS	4	UND	R\$800,00	R\$3.200,00
73	VIDRO DA PORTA	AUTOGLAS	4	UND	R\$800,00	R\$3.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 168.757,02
LOTE 14 - FORD CARGO						
1	1ª MOLA MESTRE DT PARABÓLICA	MOBRASMA	2	UND	R\$640,00	R\$1.280,00
2	PNEUS 215/75R17.5	GOODYEAR	32	UND	R\$840,00	R\$26.880,00
3	RODA ARO 17.5	BRARODAS	8	UND	R\$1.000,00	R\$8.000,00
4	1ª MOLA MESTRE TR	MOBRASMA	5	UND	R\$840,00	R\$4.200,00
5	2ª MOLA VIRADA DT PARABÓLICA	MOBRASMA	2	UND	R\$1.000,00	R\$2.000,00
6	2ª MOLA VIRADA TR	MOBRASMA	5	UND	R\$1.100,00	R\$5.500,00
7	ABRAÇADEIRA FX MOLA DT	REI	8	UND	R\$208,00	R\$1.664,00
8	ABRAÇADEIRA FX MOLA TR	REI	8	UND	R\$210,00	R\$1.680,00
9	AMORTECEDOR DT	COFAP	4	UND	R\$700,00	R\$2.800,00
10	AMORTECEDOR TR	COFAP	4	UND	R\$700,00	R\$2.800,00
11	ARRUELAS DE AJUSTE FX MOLA DT	REI	20	UND	R\$18,00	R\$360,00
12	ARRUELAS DE AJUSTE FX MOLA TR	REI	20	UND	R\$20,00	R\$400,00
13	ASSENTO FX MOLA TR	REI	2	UND	R\$140,00	R\$280,00
14	BARRA DE DIREIÃO	TRW	4	UND	R\$900,00	R\$3.600,00
15	BOBINA CAMPO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$700,00	R\$1.400,00
16	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	1	UND	R\$255,50	R\$255,50
17	BORRACHA DO VIDRO	SABO	6	UND	R\$243,00	R\$1.458,00
18	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA TR	REI	2	UND	R\$1.000,00	R\$2.000,00
19	BRAIO PTIMAM	REI	8	UND	R\$1.000,00	R\$8.000,00
20	BUCHAS CENTRAL DO ESTABILIZADOR TRAS	REI	8	UND	R\$120,00	R\$960,00
21	BUCHAS FX MOLA DT	REI	20	UND	R\$150,00	R\$3.000,00
22	BUCHAS FX MOLA TR	REI	20	UND	R\$150,00	R\$3.000,00
23	BUCHAS LATERAL DO ESTABILIZADOR TRAS.	REI	8	UND	R\$145,00	R\$1.160,00
24	CABO ACELERADOR	REI	2	UND	R\$220,00	R\$440,00
25	CABO VELOCIMETRO	REI	2	UND	R\$231,00	R\$462,00
26	CHAVE DE SETA	TOSTAL	8	UND	R\$650,00	R\$5.200,00
27	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	8	UND	R\$330,00	R\$2.640,00
28	COXIM RADIADOR	SKF	2	UND	R\$117,00	R\$234,00
29	CRUZETAS	SKF	10	UND	R\$609,00	R\$6.090,00
30	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	4	UND	R\$817,00	R\$3.268,00
31	EMBUCHAMENTO COMPLETO	BUTUEM	8	UND	R\$1.012,00	R\$8.096,00
32	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	2	UND	R\$110,25	R\$220,50
33	FAROL AUXILIAR	CIBIE	4	UND	R\$477,75	R\$1.911,00
34	FAROL LE/LD	CIBIE	4	UND	R\$1.265,25	R\$5.061,00
35	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	6	UND	R\$312,90	R\$1.877,40
36	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	R\$268,80	R\$1.612,80
37	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	10	UND	R\$152,25	R\$1.522,50
38	FILTRO SECUNDARIO	TECFIL	10	UND	R\$163,80	R\$1.638,00
39	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	TECFIL	6	UND	R\$400,00	R\$2.400,00
40	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	4	UND	R\$800,00	R\$3.200,00
41	INTERRUPTOR DE OLEO	3RHO	2	UND	R\$130,20	R\$260,40
42	INTERRUPTOR DE RÉ	3RHO	2	UND	R\$155,40	R\$310,80
43	JOGO ARRUELA CAIXA DE SATÉLITE	TIPH	3	UND	R\$800,00	R\$2.400,00
44	JOGO LONA DE FREIO	COBREQ	10	UND	R\$490,00	R\$4.900,00
45	JOGO PASTILHA DE FREIO	FRASLE	10	UND	R\$495,00	R\$4.950,00
46	JUMELOS DT	REI	4	UND	R\$290,00	R\$1.160,00
47	KIT EMBREAGEM	SACHS	1	UND	R\$4.999,99	R\$4.999,99
48	LÂMPADA 1034	OSRAM	8	UND	R\$7,35	R\$58,80
49	LÂMPADA 1141	OSRAM	8	UND	R\$6,30	R\$50,40
50	LÂMPADA 69	OSRAM	6	UND	R\$5,25	R\$31,50
51	LÂMPADA H-1	OSRAM	4	UND	R\$43,05	R\$172,20
52	LÂMPADA H4 24V	OSRAM	4	UND	R\$68,25	R\$273,00
53	LANTERNA DO PISCA	CIBIE	2	UND	R\$152,25	R\$304,50
54	LENTE LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	4	UND	R\$224,70	R\$898,80
55	PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLAS	1	UND	R\$1.100,00	R\$1.100,00
56	PINOS FX MOLA DT	REI	20	UND	R\$225,75	R\$4.515,00
57	PINOS FX MOLA TR	REI	20	UND	R\$257,25	R\$5.145,00
58	PIVÓ INFERIOR	TRW	10	UND	R\$300,00	R\$3.000,00
59	PIVÓ SUPERIOR	TRW	10	UND	R\$300,00	R\$3.000,00
60	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	8	UND	R\$200,00	R\$1.600,00
61	RELÉ ALTERNADOR	BOSCH	8	UND	R\$400,00	R\$3.200,00
62	RELÉ FAROL	BOSCH	4	UND	R\$350,00	R\$1.400,00
63	RETENTOR RODA DT	SABO	12	UND	R\$69,00	R\$828,00
64	RETENTOR RODA TR	SABO	12	UND	R\$100,00	R\$1.200,00
65	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	4	UND	R\$450,00	R\$1.800,00
66	ROLAMENTO EXT. RODA DT	SKF	8	UND	R\$299,90	R\$2.399,20
67	ROLAMENTO EXT. RODA TR	SKF	8	UND	R\$350,00	R\$2.800,00
68	ROLAMENTO INT. RODA DT	SKF	8	UND	R\$350,00	R\$2.800,00
69	ROLAMENTO INT. RODA TR	SKF	8	UND	R\$440,00	R\$3.520,00
70	SEMIEIXO TRASEIRO	TIPH	4	UND	R\$1.100,00	R\$4.400,00
71	TAMBÓ DE FREIO TRASEIRO	FRUN	4	UND	R\$1.110,00	R\$4.440,00

72	VIDRO DA JANELAS LATERAL	AUTOGLAS	4	UND	R\$895,00	R\$3.580,00
73	VIDRO DA PORTA	AUTOGLAS	4	UND	R\$895,00	R\$3.580,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 203.628,29
LOTE 15 - CÂMARAS DE AR E PNEUS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
1	Pneus Borrachudo: Ônibus (Transporte escolar) - ARO DO PNEU: 275/80R22,5; MARCA DO TRANSPORTE:Volkswagem	FIRESTONE	80	UND	R\$2.700,00	R\$216.000,00
2	Pneus: Direcional Ônibus (transporte escolar) ARO DO PNEU: 275/80R22,5 / MARCA DO TRANSPORTE:Volkswagem - TIPO DO P	FIRESTONE	100	UND	R\$2.700,00	R\$270.000,00
3	Pneus: Ônibus (Transporte escolar) ARO DO PNEU: 215/75R17,5 /MARCA DO TRANSPORTE: Iveco	FIRESTONE	48	UND	R\$999,00	R\$47.952,00
4	Pneus: Ônibus Escolar ARO DO PNEU: 10.00/20 / MARCA DO TRANSPORTE: Volkswagen	GOODYEAR	64	UND	R\$2.200,00	R\$140.800,00
5	Pneus : Ônibus Escolar / MARCA DO TRANSPORTE: Volkswagen	FIRESTONE	40	UND	R\$2.278,00	R\$91.120,00
6	Pneus :Ônibus (Transporte escolar) ARO DO PNEU: 215/75R17,5 MARCA DO TRANSPORTE: Volare	FIRESTONE	32	UND	R\$900,00	R\$28.800,00
7	Camara de Ar ARO DO PNEU: 20	JFF	100	UND	R\$194,00	R\$19.400,00
8	Protetor de Aro ARO DO PNEU: 20	JFF	100	UND	R\$97,00	R\$9.700,00
9	Pneus Van ARO DO PNEU: 225/75R16	FIRSTONE	16	UND	R\$1.100,00	R\$17.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 841.372,00
LOTE 17 - PNEUS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
1	Pneus FORD CARGO 816 / 225/70R17.5 / CARGO	FIRESTONE	20	UND	R\$1.059,99	R\$21.199,80
2	Pneus VW/9.170 DRX 4X2 / 225/75R17.5 / CAMINHÃO BAÚ	FIRESTONE	20	UND	R\$1.066,99	R\$21.339,80
TOTAL DO LOTE						R\$ 42.539,60
LOTE 20 - SERVIÇOS MECÂNICOS						
1	SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA	MECANICOS	2000	HORA	R\$191,60	R\$383.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$383.200,00
LOTE 21 - PATROL CATERPILLAR 120K						
1	CORREIA / REFERENCIA: 7E3372 UND	DAYCO	4	UND	R\$404,71	R\$1.618,84
2	PRISIONEIRO/ REFERENCIA: 8T7044	FEY	40	UND	R\$108,07	R\$4.322,80
3	ENGRENAGEM/ REFERENCIA: 109-4580	TL	1	UND	R\$1.991,36	R\$1.991,36
4	ROLAMENTO / REFERENCIA: 126-2728	SKF	4	UND	R\$472,16	R\$1.888,64
5	CAPA / REFERENCIA: 2D9454	SKF	4	UND	R\$194,69	R\$778,76
6	CAPA/ REFERENCIA: 5L2031	SKF	4	UND	R\$453,76	R\$1.815,04
7	ROLAMENTO / REFERENCIA: 5L2030	SKF	4	UND	R\$649,99	R\$2.599,96
8	RETENTOR/ REFERENCIA: 123-4003	SKF	4	UND	R\$308,89	R\$1.235,56
9	ENGRENAGEM/ REFERENCIA: 8D8634	TL	2	UND	R\$1.407,29	R\$2.814,58
10	EIXO/ REFERENCIA: 8W2307	FEY	1	UND	R\$1.645,67	R\$1.645,67
11	ROLAMENTO/ REFERENCIA: 2M5685	SKF	4	UND	R\$1.153,58	R\$4.614,32
12	ROLAMENTO/ REFERENCIA: 030-0061	SKF	2	UND	R\$954,29	R\$1.908,58
13	CAPA/ REFERENCIA: 030-0060	SKF	2	UND	R\$318,09	R\$636,18
14	RETENTOR/ REFERENCIA: 282-4351	SABO	4	UND	R\$151,76	R\$607,04
15	RETENTOR/ REFERENCIA: 4L9822	SABO	4	UND	R\$185,49	R\$741,96
16	ROLAMENTO / REFERENCIA: 6K8329	SKF	2	UND	R\$643,09	R\$1.286,18
17	CAPA/ REFERENCIA: 6F2956	SKF	4	UND	R\$194,69	R\$778,76
18	RETENTOR/ REFERENCIA: 9X7743	SABO	4	UND	R\$164,03	R\$656,12
19	REPARO LEV. LAMINA/ REFERENCIA: 238-4462	SABO	2	UND	R\$309,66	R\$619,32
20	REP. BOMBA. HIDR. PRINC. / REFERENCIA: 4F9879	SABO	1	UND	R\$350,29	R\$350,29
21	BOMBA DIREIÃO/ REFERENCIA: 187-9901	DHB	1	UND	R\$2.469,66	R\$2.469,66
22	REPARO/ REFERENCIA: 185-7674	SABO	4	UND	R\$311,19	R\$1.244,76
23	TIRA/ REFERENCIA: 5T8366	FEY	8	UND	R\$216,15	R\$1.729,20
24	TIRA/ REFERENCIA: 178-1685	FEY	8	UND	R\$226,11	R\$1.808,88
25	CALIO/ REFERENCIA: 5D6644	FEY	8	UND	R\$249,11	R\$1.992,88
26	TIRA/ REFERENCIA: 5T2925	FEY	8	UND	R\$280,53	R\$2.244,24
27	TIRA/ REFERENCIA: 128-9654	FEY	8	UND	R\$217,68	R\$1.741,44
28	PLACA/ REFERENCIA: 6G4848	FEY	4	UND	R\$266,74	R\$1.066,96
29	CALIO/ REFERENCIA: 2G6793	FEY	6	UND	R\$301,27	R\$1.807,62
30	CALIO/ REFERENCIA: 2G6794	FEY	10	UND	R\$302,00	R\$3.020,00
31	SAPATA/ REFERENCIA: 5T2926	LUSAR	4	UND	R\$709,77	R\$2.839,08
32	SUPORTE/ REFERENCIA: 8J5299	FEY	6	UND	R\$712,07	R\$4.272,42
33	UNHA/ REFERENCIA: 1U3202	FEY	30	UND	R\$732,00	R\$21.960,00
34	LAMINA / REFERENCIA: 5J6973	FEY	8	UND	R\$3.056,80	R\$24.454,40
35	CANTO LÁMINA/ REFERENCIA: 5J6891	FEY	2	UND	R\$1.224,86	R\$2.449,72
36	PARAFUSO/ REFERENCIA:3/4x2.1/2	FEY	240	UND	R\$26,06	R\$6.254,40
37	PORCA/ REFERENCIA: ¾	FEY	240	UND	R\$16,86	R\$4.046,40
38	MANG. AP 1/2/ REFERENCIA: 2780-12	SABO	10	UND	R\$177,82	R\$1.778,20
39	MANG.AP 5/8/ REFERENCIA: 2780-16	SABO	10	UND	R\$197,75	R\$1.977,50
40	MANG. AP. 3/4/ REFERENCIA: 2780-20	SABO	10	UND	R\$260,61	R\$2.606,10
41	MANG.AP. 7/8/ REFERENCIA: 2780-22	SABO	10	UND	R\$228,41	R\$2.284,10
42	MANG.AP 1" REFERENCIA: 2780-25	SABO	15	UND	R\$237,61	R\$3.564,15
43	TERMINAL RETO 1/2/ REFERENCIA: 2780-12-12	SABO	15	UND	R\$223,81	R\$3.357,15
44	TERMINAL CURVO 1/2/ REFERENCIA: 2781-12-12	HGL	15	UND	R\$162,49	R\$2.437,35
45	TERMINAL RETO 5/8/ REFERENCIA: 2780-16-16	HGL	15	UND	R\$190,09	R\$2.851,35
46	TERMINAL CURVO 5/8/ REFERENCIA: 2781-16-16	HGL	15	UND	R\$190,09	R\$2.851,35

47	TERMINAL / REFERENCIA:RETO ¾/ REFERENCIA: 2780- 20-20	HGL	15	UND	R\$212,08	R\$3.181,20
48	TERMINAL CURVO ¾/ REFERENCIA: 2781-20-20	HGL	20	UND	R\$212,08	R\$4.241,60
49	TERMINAL RETO 1"/ REFERENCIA: 2781-22-22	HGL	20	UND	R\$215,38	R\$4.307,60
50	BATERIAL 150 AMP/ REFERENCIA: BAT150AMP	HELIAR	2	UND	R\$1.038,60	R\$2.077,20
51	TERMINAL BATERIA/ REFERENCIA: TERM.BAT	UNIVERSAL	8	UND	R\$19,16	R\$153,28
TOTAL DO LOTE						R\$ 155.980,15
LOTE 22 - CARREGADEIRA W130						
1	CRUZETA REFERENCIA: 15277642	SKF	8	UND	R\$548,04	R\$4.384,32
2	CJ. COROA/PIAO REFERENCIA: 404047A1	KL	1	UND	R\$3.644,70	R\$3.644,70
3	CJ. COROA/PIAO REFERENCIA: 368088A4	CABOVEL	2	UND	R\$416,97	R\$833,94
4	FLANGE REFERENCIA: 371130A1	SKF	2	UND	R\$961,95	R\$1.923,90
5	CIL. MESTRE REFERENCIA: 146453A1	VARGA	4	UND	R\$773,39	R\$3.093,56
6	COLMEIA REFERENCIA: CP20047	PINGUIM	1	UND	R\$961,19	R\$961,19
7	DENTE FURO 7/8 REFERENCIA: 391497A1	FEY	14	UND	R\$433,83	R\$6.073,62
8	DENTE LAT. DIR. REFERENCIA: 391499A1	FEY	2	UND	R\$611,66	R\$1.223,32
9	DENTE LAT. ESQ. REFERENCIA: 391498A1	FEY	2	UND	R\$611,66	R\$1.223,32
10	LAMINA CORTANTE SOLD. REFERENCIA: 360949A1	FEY	2	UND	R\$4.564,50	R\$9.129,00
11	PARAFUSO REFERENCIA: 3/4X3.1/2	FEY	50	UND	R\$26,06	R\$1.303,00
12	PORCA REFERENCIA: ¾	FEY	50	UND	R\$16,09	R\$804,50
13	CORREIA REFERENCIA: J935010	DAYCO	8	UND	R\$456,83	R\$3.654,64
14	ROLAMENTO CENTRAL REFERENCIA: W1139854	STF	2	UND	R\$758,06	R\$1.516,12
15	RETENTOR RODA REFERENCIA: 371146A1	SABO	8	UND	R\$164,03	R\$1.312,24
16	MANGUEIRA SUPERIOR REFERENCIA: 380178A1	SABO	1	UND	R\$321,93	R\$321,93
17	MANGOTE INFERIOR REFERENCIA: 380125A1	SABO	1	UND	R\$404,71	R\$404,71
18	HASTE CIL. DIREIÃO REFERENCIA: 87899890	VARGA	2	UND	R\$1.498,50	R\$2.997,00
19	ROTATIVO BOMBA HIDR. PRINC. REFERENCIA: 406345A1	BOSCH	1	UND	R\$1.524,56	R\$1.524,56
20	SOLENOIDE REFERENCIA: 405987A2	VDO	1	UND	R\$599,40	R\$599,40
21	IND. TEMPERATURA AGUA REFERENCIA: 330422	VDO	20	UND	R\$458,36	R\$9.167,20
22	IND. TEMPERATURA OLEO 24V REFERENCIA: 4W0485	VDO	1	UND	R\$629,29	R\$629,29
23	SENSOR L108238 L108238	VDO	1	UND	R\$642,32	R\$642,32
24	SENSOR DE TEMP. AGUA 148079A1 REFERENCIA:148079A1	VDO	1	UND	R\$606,30	R\$606,30
25	SENSOR PRES. OLEO REFERENCIA: L108238	VDO	1	UND	R\$630,06	R\$630,06
26	ROTULA CIL. GIRO REFERENCIA: 87895543	SABO	4	UND	R\$732,00	R\$2.928,00
27	ROLAMENTO REFERENCIA: 147445A1	SKF	1	UND	R\$456,83	R\$456,83
28	BOMBA T-28000 REFERENCIA: 235299	BOSCH	1	UND	R\$1.789,77	R\$1.789,77
29	JUNTA T-ORIG. REFERENCIA: 71004908	SABO	1	UND	R\$375,58	R\$375,58
30	JUNTA ORIGINAL REFERENCIA: 231199	SABO	1	UND	R\$177,06	R\$177,06
31	JUNTA ORIGINAL REFERENCIA: 237415	SABO	1	UND	R\$228,41	R\$228,41
32	PLACA REFERENCIA: 147144A1	FEY	2	UND	R\$315,03	R\$630,06
33	PLACA LISA REFERENCIA: 147145A1	FEY	8	UND	R\$322,69	R\$2.581,52
34	PINO CIL. GIRO REFERENCIA: E159033	FEY	4	UND	R\$303,53	R\$1.214,12
35	RETENTOR. ORIG REFERENCIA: 71005117	SABO	1	UND	R\$192,39	R\$192,39
36	RETENTOR. ORIG. REFERENCIA: 71004989	VDO	1	UND	R\$206,18	R\$206,18
37	INTERRUPTOR REFERENCIA: 242532	MECPAR	1	UND	R\$407,77	R\$407,77
38	LUVA 16 ESTRIAS REFERENCIA: 3319764	MECPAR	1	UND	R\$741,20	R\$741,20
39	CONJ. CARDAN REFERENCIA: 89878866	KL	1	UND	R\$1.684,76	R\$1.684,76
40	ROLAMENTO REFERENCIA: 148936A1	SKF	2	UND	R\$640,79	R\$1.281,58
41	ROLAMENTO ORIG. REFERENCIA: 148897A1	SKF	2	UND	R\$567,97	R\$1.135,94
42	RETENTOR ORIG REFERENCIA: 73131684	SABO	1	UND	R\$242,21	R\$242,21
43	TAMPA REFERENCIA: 147444A1	LUSAR	1	UND	R\$363,32	R\$363,32
44	POLIA MOTOR REFERENCIA: J914462	ZM	1	UND	R\$1.081,53	R\$1.081,53
45	REP. CIL. LEVANTE REFERENCIA: 1543312C1	VARGA	4	UND	R\$271,34	R\$1.085,36
46	BATERIA AJAX MB150	HELIAR	2	UND	R\$1.038,60	R\$2.077,20
TOTAL DO LOTE						R\$ 79.484,93
LOTE 23 - RETROESCAVADEIRA JCB						
1	BARRA DIREÇÃO JCB 126/02253 REFERENCIA: 126/02253	SKF	5	UND	R\$1.628,81	R\$8.144,05
2	ARTICULAÇÃO JCB REFERENCIA:331/14861	MECPAR	4	UND	R\$345,69	R\$1.382,76
3	ENGRENAGEM Z.33 JCB REFERENCIA:440/00709	EATON	2	UND	R\$1.095,32	R\$2.190,64
4	PINO JCB 443/05408 REFERENCIA:443/05408	FEY	3	UND	R\$307,36	R\$922,08
5	SINCRONIZADOR JCB 445/0330 REFERENCIA:445/03300	EATON	1	UND	R\$740,43	R\$740,43
6	MOLA JCB 445/18600 REFERENCIA: 445/18600	CINDUMEL	3	UND	R\$164,79	R\$494,37
7	EIXO JCB REFERENCIA:445/70401	FEY	2	UND	R\$740,43	R\$1.480,86
8	COROA JCB REFERENCIA: 450/10205	KL	2	UND	R\$164,79	R\$3.895,34
9	ENGRENAGEM Z.25 JCB REFERENCIA:450/11000	EATON	3	UND	R\$740,43	R\$3.242,28
10	COROA/PIAO JCB REFERENCIA: 450/10700	KL	3	UND	R\$1.947,67	R\$5.974,08
11	KIT PLANETARIA JCB 450/11000 REFERENCIA:450/11000	EATON	2	UND	R\$1.080,76	R\$846,20
12	ENGRENAGEM Z.15 JCB REFERENCIA:450/12403	EATON	2	UND	R\$1.991,36	R\$849,28
13	COROA/PIAO Z.13 JCB REFERENCIA:458/70037	KL	2	UND	R\$423,10	R\$3.830,96
14	ROLAMENTO JCB REFERENCIA: 907/50200	SKF	4	UND	R\$424,64	R\$1.539,12

15	CRUZETA JCB REFERENCIA: 914/80207	SKF	4	UND	R\$1.915,48	R\$1.526,84
16	CRUZETA JCB REFERENCIA: 914/86202	SKF	4	UND	R\$384,78	R\$1.269,32
17	BOMBA COMBUSTIVEL JCB	BOSCH	2	UND	R\$381,71	R\$806,34
18	BOMBA D`AGUA JCB REFERENCIA:4236249	URBA	1	UND	R\$317,33	R\$475,23
19	BOMBA HIDRAULICA JCB REFERENCIA:20/925586	BOSCH	1	UND	R\$403,17	R\$1.540,66
20	CABO FREIO JCB REFERENCIA:910/47800	CABOVEL	3	UND	R\$475,23	R\$970,38
21	CABO NIVELAMENTO JCB	CABOVEL	3	UND	R\$1.540,66	R\$1.214,16
22	CABO ACELERADOR JCB REFERENCIA:910/52500	CABOVEL	3	UND	R\$323,46	R\$738,12
23	CJ. ANEL SEGMENTO JCB REFERENCIA:02/103416	COFAP	4	UND	R\$404,72	R\$4.353,72
24	CORREIA ALT. JCB REFERENCIA:320/08609	DAYCO	3	UND	R\$246,04	R\$694,44
25	DENTE CENTRAL JCB REFERENCIA:531/03205	FEY	8	UND	R\$1.088,43	R\$4.016,40
26	LAMINA/BORDA JCB REFERENCIA:123/04256	FEY	5	UND	R\$231,48	R\$15.924,00
27	HELICE JCB	MODFER	3	UND	R\$502,05	R\$2.333,97
28	TOMADA FILTRO DE AR JCB REFERENCIA:32/925716	MODFER	2	UND	R\$3.184,80	R\$177,82
29	RETENTOR POLIA JCB REFERENCIA:7004166C1	SABO	3	UND	R\$777,99	R\$685,23
30	REPARO CIL. LEVANTE DIANT. JCB REFERENCIA:991/00102	VERGA	3	UND	R\$88,91	R\$662,25
31	REPARO CIL. INCLINAÇÃO JCB REFERENCIA:991/00100	VARGA	4	UND	R\$228,41	R\$879,92
32	REPARO CIL. ESTAB. JCB REFERENCIA:991/00163	VARGA	2	UND	R\$220,75	R\$438,42
33	BOMBA TORQUE JCB REFERENCIA:20/915900	BOSCH	3	UND	R\$219,98	R\$9.439,44
34	PARAFUSO LAMINA REFERENCIA: 3/4X3	FEY	30	UND	R\$219,21	R\$441,00
35	PORCA LAMINA ¾ REFERENCIA:3/4 8321374	FEY	40	UND	R\$3.146,48	R\$410,80
36	CRUZETA 9.24F JCB REFERENCIA:CZ254	SKF	4	UND	R\$14,70	R\$1.293,84
37	DENTE DIREITO JCB REFERENCIA:531/03208	FEY	40	UND	R\$10,27	R\$20.082,00
38	DENTE ESQUERDO JCB REFERENCIA:531/03209	FEY	40	UND	R\$323,46	R\$20.082,00
39	BATERIA 100 AMP REFERENCIA:MA100BME	HELIAR	2	UND	R\$502,05	R\$1.372,02
40	REPARO CIL GIRO JCB REFERENCIA:991/00055	VARGA	1	UND	R\$686,01	R\$228,41
41	REPARO CIL. LANIA JCB REFERENCIA:991/00115	VARGA	1	UND	R\$228,41	R\$245,28
42	REPARO CIL. PROFUNDIDADE JCB REFERENCIA:991/00148	VARGA	1	UND	R\$237,61	R\$237,61
43	REPARO CIL. CAÇAMBA JCB REFERENCIA:991/00145	VARGA	2	UND	R\$239,91	R\$479,82
44	REPARO CIL. DIREÇÃO JCB REFERENCIA:991/00156	VARGA	2	UND	R\$299,70	R\$599,40
VALOR TOTAL						R\$ 129.151,29

LOTE 24 - FIAT UNO						
1	ADITIVO	ORBI	100	Und	R\$32,00	R\$3.200,00
2	ALTERNADOR	DELPHI	11	UND	R\$1.071,56	R\$11.787,16
3	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	NAKATA	11	UND	R\$255,24	R\$2.807,64
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	44	UND	R\$340,36	R\$14.975,84
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	44	UND	R\$340,36	R\$14.975,84
6	ARTICULADOR DA BALANIA	TRW	20	UND	R\$80,48	R\$1.609,60
7	ARTICULADOR CAIXA DIREIÃO	TRW	20	UND	R\$95,81	R\$1.916,20
8	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	11	UND	R\$1.111,42	R\$12.225,62
9	BALANIA TRASEIRA	COFAP	22	UND	R\$31,42	R\$691,24
10	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTERIA	COFAP	11	UND	R\$341,26	R\$3.753,86
11	BANCOS	UNIVERSAL	22	Und	R\$728,17	R\$16.019,74
12	BARRA AXIAL	TRW	11	UND	R\$77,41	R\$851,51
13	BASE DA CAIXA DE MARCHA	REI	11	UND	R\$241,44	R\$2.655,84
14	BASE DO MOTOR	REI	11	UND	R\$246,81	R\$2.714,91
15	BICO INJETOR	REI	16	UND	R\$338,10	R\$5.409,60
16	BELETA	REI	11	UND	R\$80,48	R\$885,28
17	BIELA	MAHLE	12	UND	R\$433,83	R\$5.205,96
18	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	11	UND	R\$458,36	R\$4.418,04
19	BOÍIA DO TANQUE	VDO	11	UND	R\$433,83	R\$4.772,13
20	BOMBA D`AGUA	URBA	11	UND	R\$459,36	R\$5.041,96
21	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	11	UND	R\$433,83	R\$4.772,13
22	BOMBA DE ÓLEO	BOSCH	11	UND	R\$459,36	R\$5.052,96
23	BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA	REI	80	Und	R\$33,72	R\$2.697,60
24	BORRACHA DAS PORTAS	REI	44	UND	R\$95,04	R\$4.181,76
25	BRONZINA DE BIELA	MAHLE	44	Und	R\$245,28	R\$10.792,32
26	BRONZINA DE MANCAL	MAHLE	44	UND	R\$267,50	R\$11.770,00
27	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCG	22	UND	R\$36,79	R\$809,38
28	BUCHAS DA BALANIA	REI	90	UND	R\$49,82	R\$4.483,80
29	BUCHAS DE SUSPENSÃO	REI	44	UND	R\$47,52	R\$2.090,88
30	BUZINA	CLARINA	20	UND	R\$95,04	R\$1.900,80
31	CABEIOTE DO MOTOR	METAL LEVE	22	UND	R\$1.677,90	R\$36.913,80
32	CABO ACELERADOR	CABOBEL	20	UND	R\$37,55	R\$751,00
33	CABO DE EMBREAGEM	CABOBEL	20	UND	R\$56,72	R\$1.134,40
34	CABO DE VELAS	NGK	20	UND	R\$190,09	R\$3.801,80
35	CAIXA DIREIÃO	TRW	12	UND	R\$956,59	R\$11.479,08
36	CANO D`AGUA	UNIVERSAL	11	UND	R\$164,03	R\$1.804,33
37	CARCAIA FILTRO DE AR	TECFIL	11	UND	R\$321,93	R\$3.541,23
38	CARTER DO MOTOR	PARTAL	22	UND	R\$226,11	R\$4.974,42
39	CENTRAL ELETRÔNICA	SIEMES	22	UND	R\$581,00	R\$12.782,00
40	CENTRAL ABS	SIEMES	22	UND	R\$527,35	R\$11.601,70
41	CILINDRO DE RODA	TRW	30	UND	R\$34,49	R\$1.034,70

42	CILINDRO MESTRE	ATE	12	UND	R\$502,05	R\$6.024,60
43	CHAVE DE RODA	SESTARI	11	UND	R\$95,81	R\$1.053,91
44	CHICOTE DE INJEIÃO	BOSCH	12	UND	R\$190,09	R\$2.281,08
45	COIFA DA CAIXA DE DIREIÃO	SPICER	20	UND	R\$49,05	R\$981,00
46	COIFA DO CAMBIO COM ROLAMENTO	SPICER	20	UND	R\$52,12	R\$1.042,40
47	COLA DE ALTA TEMPERATURA	LOCHITE	20	UND	R\$52,88	R\$1.057,60
48	COLAR DE EMBREAGEM	SKF	11	UND	R\$164,03	R\$1.804,33
49	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DELPHI	11	UND	R\$2.417,54	R\$26.592,94
50	CONDENSADOR	BOSCH	11	UND	R\$1.609,65	R\$17.706,15
51	CORPO DE BORBOLETA DE INJEIÃO	SACHS	11	UND	R\$961,95	R\$10.581,45
52	CORREIA AR CONDICIONADOR	DAYCO	44	UND	R\$80,48	R\$3.541,12
53	CORREIA DENTADA	DAYCO	44	UND	R\$113,44	R\$4.991,36
54	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	30	UND	R\$151,76	R\$4.552,80
55	CORREIA DO COMANDO	DAYCO	22	UND	R\$110,37	R\$2.428,14
56	CORRENTE DE COMANDO	SKF	10	UND	R\$197,02	R\$1.970,20
57	COXIM DO AMORTECEDOR	REI	44	UND	R\$242,21	R\$10.657,24
58	CUBO DA RODA DIANTEIRA	IMA	36	UND	R\$248,34	R\$8.940,24
59	DISCO DE FREIO	HIPER	60	UND	R\$164,79	R\$9.887,40
60	DOT 4	BOSCH	30	UND	R\$34,49	R\$1.034,70
61	ESCAPAMENTO COMPLETO	AZCAP	22	UND	R\$498,22	R\$10.960,84
62	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULA	MAHLE	11	UND	R\$653,05	R\$7.183,55
63	EXTINTOR DE INCÊNDIO	NCESTINI	22	UND	R\$149,46	R\$3.288,12
64	FARÓIS	ARTEB	44	UND	R\$379,41	R\$16.694,04
65	FECHADURA DA PORTA	UNIVERSAL	44	UND	R\$247,57	R\$10.893,08
66	FILTRO DE CABINE	TECFIL	44	UND	R\$36,79	R\$1.618,76
67	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	44	UND	R\$35,25	R\$1.551,00
68	FILTRO DE AR MOTOR	TECFIL	44	UND	R\$49,82	R\$2.192,08
69	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	44	UND	R\$22,22	R\$977,68
70	FLANGE BOMBA DE COMBUSTIVEL	SIEMES	11	UND	R\$75,11	R\$826,21
71	FLUIDO FREIO	BOSCH	12	UND	R\$24,52	R\$294,24
72	HIDROVACO	ATE	12	UND	R\$570,27	R\$6.843,24
73	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEM	11	UND	R\$164,03	R\$1.804,33
74	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	11	UND	R\$317,33	R\$3.490,63
75	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	11	UND	R\$42,92	R\$472,12
76	INTERRUPTOR ÓLEO	3RHO	11	UND	R\$39,09	R\$429,99
77	INTERRUPTOR RÉ	NGK	11	UND	R\$44,45	R\$488,95
78	JOGO DE CABO DE VELA	NGK	11	UND	R\$228,41	R\$2.512,51
79	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	NGK	11	UND	R\$391,71	R\$4.308,81
80	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	NGK	10	UND	R\$75,11	R\$751,10
81	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	22	UND	R\$728,17	R\$16.019,74
82	KIT DE BATEDOR	REI	36	Kit	R\$78,19	R\$2.814,84
83	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	11	Kit	R\$535,01	R\$5.885,11
84	KIT DO ESTABILIZADOR	REI	30	Kit	R\$36,79	R\$1.103,70
85	KIT DE CORREIAS DENTADAS	SKF	30	Kit	R\$187,02	R\$5.610,60
86	K80 PARA LIMPEZA	T80	10	Und	R\$26,06	R\$260,60
87	LÂMPADAS DO FAROL	OSRAM	50	UND	R\$42,15	R\$2.107,50
88	LANTERNA DO PISCA	ARTEB	12	UND	R\$42,15	R\$505,80
89	LANTERNA TRASEIRA	CHG	22	UND	R\$149,46	R\$3.288,12
90	LENTE DO PISCA	CHG	20	Und	R\$24,52	R\$490,40
91	LENTE DE FAROL	CHG	20	Und	R\$78,94	R\$1.578,80
92	LONA DE FREIO	FRASLE	60	UND	R\$49,05	R\$2.943,00
93	MACACO JOELHO	CF	4	UND	R\$108,84	R\$435,36
94	MAIANETA DA PORTA	UNIVERSAL	22	UND	R\$34,49	R\$758,78
95	MANGA DE EIXO	LUSAR	11	UND	R\$187,79	R\$2.065,69
96	MANGOTE DO RADIADOR	REI	11	UND	R\$92,74	R\$1.020,14
97	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	11	UND	R\$34,49	R\$379,39
98	MANGUEIRA DE FREIO	BOSCH	11	UND	R\$72,81	R\$800,91
99	MOLA ESPIRAL	CIDUMEL	20	UND	R\$302,00	R\$6.040,00
100	MOTOR DO LIMPADOR PARA- BRISA	BOSCH	22	UND	R\$402,41	R\$8.853,02
101	MOTOR DE PARTIDA.	BOSCH	11	UND	R\$754,23	R\$8.296,53
102	ÓLEO DE CAMBIO	TEXACO	11	UND	R\$36,79	R\$404,69
103	ÓLEO DE MOTOR	TEXACO	12	UND	R\$33,72	R\$404,64
104	PAINEL	LUSAR	11	UND	R\$793,36	R\$8.726,96
105	PALHETA DO PARA-BRISA	DYNA	36	UND	R\$42,92	R\$1.545,12
106	PARA-BRISA DIANTEIRO	AUTOGLAS	11	UND	R\$651,52	R\$7.166,72
107	PARAFUSOS	REI	44	UND	R\$34,49	R\$1.517,56
108	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	60	UND	R\$164,79	R\$9.887,40
109	PINCE FREIO	VARGA	22	UND	R\$532,71	R\$11.719,62
110	PISTÃO	METAL LEVE	44	UND	R\$574,87	R\$25.294,28
111	PIVÔ INFERIOR	TRW	50	UND	R\$161,73	R\$8.086,50
112	PIVÔ SUPERIOR	TRW	50	UND	R\$112,67	R\$5.633,50
113	PONTE RETIFICADORA	BOSCH	11	UND	R\$249,11	R\$2.740,21
114	PORTA ESCOVA DE PARTIDA	BOSCH	11	UND	R\$69,75	R\$767,25
115	RADIADOR	VISCONDE	11	UND	R\$391,71	R\$4.308,81
116	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	22	UND	R\$379,41	R\$8.347,02
117	RELE AUXILIAR DO FAROL	DNI	22	UND	R\$49,82	R\$1.096,04
118	RELE PISCA	DNI	22	UND	R\$36,79	R\$809,38
119	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	GONIL	11	UND	R\$190,09	R\$2.090,99
120	RESERVATÓRIO FLUIDO FREIO	GONIL	11	UND	R\$156,36	R\$1.719,96
121	RETENTOR POLIA	SABO	4	UND	R\$92,74	R\$370,96
122	RETENTOR VOLANTE	SABO	6	UND	R\$167,86	R\$1.007,16

123	RODA ARO 14	LUSAR	11	UND	R\$379,41	R\$4.173,51
124	ROLAMENTO COLUNA DIREIÃO	SKF	11	UND	R\$108,84	R\$1.197,24
125	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	SKF	11	UND	R\$190,09	R\$2.090,99
126	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	22	UND	R\$226,11	R\$4.974,42
127	ROLAMENTO DO TENSOR	SKF	22	UND	R\$167,35	R\$3.681,70
128	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	36	UND	R\$110,37	R\$3.973,32
129	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	11	UND	R\$315,03	R\$3.465,33
130	SAPATA DE FREIO	FRASLE	80	UND	R\$323,46	R\$25.876,80
131	SEGMENTO	COFAP	50	UND	R\$659,19	R\$32.959,50
132	SENSOR NIVEL	BOSCH	22	UND	R\$194,72	R\$4.283,84
133	SENSOR DO ABS	BOSCH	22	UND	R\$225,35	R\$4.957,70
134	SENSORES DE ROTAÇÃO	VDO	11	UND	R\$154,06	R\$1.694,66
135	SENSORES DE TEMPERATURA	VDO	11	UND	R\$152,53	R\$1.677,83
136	SILENCIOSO FINAL	AZICAP	11	UND	R\$167,35	R\$1.840,85
137	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	AZICAP	11	UND	R\$203,88	R\$2.242,68
138	SOLENOIDES	BOSCH	11	UND	R\$226,11	R\$2.487,21
139	TAMBOR DE FREIO	TRUM	22	UND	R\$160,96	R\$3.541,12
140	TANQUE COMBUSTÍVEL	BEPO	11	UND	R\$532,71	R\$5.859,81
141	TERMINAL DE DIREIÃO	NAKATA	40	UND	R\$187,79	R\$7.511,60
142	VELAS	NGK	30	UND	R\$22,22	R\$666,60
143	VIDRO DE PORTA	AUTOGLAS	44	UND	R\$382,48	R\$16.829,12
TOTAL DO LOTE						R\$ 759.886,63
LOTE 25 - AMAROK						
1	ADAPTADOR	BOSCH	2	UND	R\$111,56	R\$223,12
2	ALOJAMENTO	SIEMES	2	UND	R\$459,63	R\$919,26
3	ALTERNADOR	BOSCH	2	UND	R\$2.243,74	R\$4.487,48
4	AMORTECEDOR	COFAP	1	UND	R\$638,13	R\$638,13
5	ANEL	COFAP	2	UND	R\$111,56	R\$223,12
6	ANEL DE SEGUIMENTO	COFAP	2	UND	R\$1.115,62	R\$2.231,24
7	ANEL VEDAÇÃO SENSOR	SABO	2	UND	R\$78,54	R\$157,08
8	ANEL VEDAÇÃO TAMPA	SABO	2	UND	R\$125,84	R\$251,68
9	ARREFECEDOR	COFAP	2	UND	R\$1.259,31	R\$2.518,62
10	BALANCIM VALVULAS	MAHLE	2	UND	R\$263,28	R\$526,56
11	BASE MOTOR ESQ	AXIOS	2	UND	R\$580,12	R\$1.160,24
12	BASE MOTOR DIREITA	AXIOS	2	UND	R\$580,12	R\$1.160,24
13	BATERIA	HELIAR	30	UND	R\$798,78	R\$23.963,40
14	BICO INJETOR	BOSCH	1	UND	R\$3.297,78	R\$3.297,78
15	BIELA MOTOR	MAHLE	1	UND	R\$1.120,08	R\$1.120,08
16	BOMBA AGUA	URBA	1	UND	R\$931,77	R\$931,77
17	BOMBA HIDRAULICO	HDB	1	UND	R\$1.913,52	R\$1.913,52
18	BOMBA ÓLEO	SACHS	2	UND	R\$2.697,13	R\$5.394,26
19	BOMBA VACUO	BOSCH	2	UND	R\$2.632,87	R\$5.265,74
20	BRAÇADEIRA	REI	2	UND	R\$25,88	R\$51,76
21	BRAÇADEIRA MEDIA	REI	2	UND	R\$16,49	R\$32,98
22	BRONZE MANCAL VIRA	MAHLE	2	UND	R\$766,65	R\$1.533,30
23	BUCHA	REI	2	UND	R\$129,41	R\$258,82
24	BUCHA FIXAÇÃO CHICOTE	REI	2	UND	R\$92,82	R\$185,64
25	BUCHA TENSORA	REI	40	UND	R\$190,99	R\$7.639,60
26	CABEÇOTE CILINDROS	BOSCH	2	UND	R\$2.684,64	R\$5.369,28
27	CABO MASSA	CABOVEL	2	UND	R\$942,48	R\$1.884,96
28	CAIXA	TRW	4	UND	R\$3.654,78	R\$14.619,12
29	CAIXA FILTRO DE OLEO	TECFIL	1	UND	R\$370,38	R\$370,38
30	CAPA COBERTURA	TECFIL	2	UND	R\$852,33	R\$1.704,66
31	CARTER	LUSAR	2	UND	R\$847,87	R\$1.695,74
32	CASQUILHO BIELA	MAHLE	2	UND	R\$625,64	R\$1.251,28
33	CHAPA	REI	2	UND	R\$125,84	R\$251,68
34	CHAVETA CONIC	REI	2	UND	R\$72,29	R\$144,58
35	CHICOTE	3M	6	UND	R\$2.506,14	R\$15.036,84
36	CHICOTE MOTOR	3M	2	UND	R\$3.549,47	R\$7.098,94
37	CHICOTE FAROL LE	3M	2	UND	R\$266,85	R\$533,70
38	CHICOTE P	3M	4	UND	R\$362,35	R\$1.449,40
39	CHICOTE P/ LUZ	3M	11	UND	R\$187,42	R\$2.061,62
40	CHICOTE SENSOR	3M	11	UND	R\$186,53	R\$2.051,83
41	CHP COBERT	3M	2	UND	R\$1.158,46	R\$2.316,92
42	CINTA RETENTOR	REI	2	UND	R\$287,38	R\$574,76
43	CLIP	URBA	11	UND	R\$179,39	R\$1.973,29
44	COBERTURA	SABO	11	UND	R\$505,15	R\$5.556,65
45	COMANDO VALVULAS	MAHLE	2	UND	R\$1.416,39	R\$2.832,78
46	CONDUTOR AR INF	BEPO	1	UND	R\$447,14	R\$447,14
47	CONECTOR CHICOTE	3M	30	UND	R\$49,08	R\$1.472,40
48	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	30	UND	R\$450,71	R\$13.521,30
49	CORREIA DENTADA	DAYCO	2	UND	R\$447,14	R\$894,28
50	CUBO	IMA	2	UND	R\$822,88	R\$1.645,76
51	CUBO COMANDO VALVULA	IMA	2	UND	R\$839,84	R\$1.679,68
52	DEFLETOR	BEPO	2	UND	R\$304,34	R\$608,68
53	DEFLETOR AR ESQ	BEPO	1	UND	R\$280,24	R\$280,24
54	DEFLETOR AR DIR	BEP	1	UND	R\$289,24	R\$289,24
55	FILTRO AR MOTOR	TECFIL	1	UND	R\$132,00	R\$132,00
56	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	2	UND	R\$265,96	R\$531,92
57	FILTRO ÓLEO REFIL	TECFIL	2	UND	R\$129,41	R\$258,82
58	FITA VEDAÇÃO	3M	2	UND	R\$22,31	R\$44,62
59	FLANGE DE VEDAÇÃO	REI	2	UND	R\$200,81	R\$401,62

60	INJETOR ÓLEO AMAROK	REI	2	UND	R\$190,99	R\$381,98
61	INTERRUPTOR PRESSÃO	3RHO	10	UND	R\$207,06	R\$2.070,60
62	INTERRUPTOR	3RHO	5	UND	R\$180,28	R\$901,40
63	JOGO DE ARRUELA	TIPH	2	UND	R\$285,60	R\$571,20
64	JOGO CABOS DE VELAS	NGK	22	UND	R\$469,96	R\$10.339,12
65	JOGO JUNTA FILTRO	SABO	2	UND	R\$2.665,89	R\$5.331,78
66	JG MANGUEIRA	SABO	30	UND	R\$1.119,19	R\$33.575,70
67	JUNTA CABEÇOTE	SABO	2	UND	R\$406,08	R\$812,16
68	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SABO	2	UND	R\$274,89	R\$549,78
69	LÂMPADA	OSRAM	2	UND	R\$42,84	R\$85,68
70	LÂMPADA FAROL	OSRAM	50	UND	R\$85,68	R\$4.284,00
71	LUVA	SPICER	2	UND	R\$660,45	R\$1.320,90
72	MANCAL	REI	2	UND	R\$481,95	R\$963,90
73	MANGUEIRA	SABO	2	UND	R\$396,27	R\$792,54
74	MEDIDOR VOLUME AR	SIEMES	1	UND	R\$365,03	R\$365,03
75	MOLA VALVULA	REI	2	UND	R\$101,74	R\$203,48
76	MOTORPACIA	URBA	1	UND	R\$20.443,60	R\$20.443,60
77	MOTOR	URBA	1	UND	R\$34.777,15	R\$34.777,15
78	MOTOR MECANISMO	UNIVERSAL	11	UND	R\$1.337,85	R\$14.716,35
79	PARAFUSO	REI	2	UND	R\$93,71	R\$187,42
80	PEIA CONEXÃO	SABO	30	UND	R\$174,03	R\$5.220,90
81	PEIA Y ESGUICHO	SABO	10	UND	R\$268,64	R\$2.686,40
82	PISTAO COMPLETO	MAHLE	1	UND	R\$2.220,54	R\$2.220,54
83	PLACA FIXAÇÃO BICO U	LUSAR	2	UND	R\$221,34	R\$442,68
84	PLATOR EMBREAGEM	SACHS	1	UND	R\$1.076,35	R\$1.076,35
85	POLCA	REI	50	UND	R\$10,71	R\$535,50
86	POLIA	ZEM	2	UND	R\$1.115,62	R\$2.231,24
87	POLIA BOMBA DIR HIDR	ZEM	2	UND	R\$660,45	R\$1.320,90
88	POLIA DENTADA VIRABRAQUIM	ZEM	2	UND	R\$415,01	R\$830,02
89	POLIA REVERSORA	ZEM	2	UND	R\$166,95	R\$333,90
90	PORTA RELE	ZEM	11	UND	R\$141,90	R\$1.560,90
91	PORTA FUSÍVEL	BOSCH	11	UND	R\$269,53	R\$2.964,83
92	PRATO MOLA VALVULA	REI	2	UND	R\$63,36	R\$126,72
93	PRENDEDOR	REI	30	UND	R\$79,43	R\$2.382,90
94	RADIADOR	VISCONDE	1	UND	R\$1.301,26	R\$1.301,26
95	RECEPTÁCULO	BEPO	2	UND	R\$84,78	R\$169,56
96	RELÉ	DNI	60	UND	R\$94,60	R\$5.676,00
97	REPARO ALTERNADOR	BOSCH	11	UND	R\$198,13	R\$2.179,43
98	RESFRIADOR ÓLEO	SABO	1	UND	R\$1.735,91	R\$1.735,91
99	RESPIRO ROLAMENTO	SKF	2	UND	R\$263,28	R\$526,56
100	RETENTOR POLIA INF	SABO	2	UND	R\$375,48	R\$750,96
101	RETENTOR VOLANTE	SABO	2	UND	R\$366,81	R\$733,62
102	ROLAMENTO AGULHA	SKF	2	UND	R\$179,39	R\$358,78
103	ROLAMENTO EMBREAGEM	SKF	2	UND	R\$355,21	R\$710,42
104	SCHLAUCH	SABO	1	UND	R\$441,91	R\$441,91
105	SENSOR	VDO	2	UND	R\$366,81	R\$733,62
106	SENSOR ACELERAÇÃO	VDO	11	UND	R\$458,74	R\$5.046,14
107	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	VDO	10	UND	R\$549,78	R\$5.497,80
108	SENSOR PRESSÃO	VDO	2	UND	R\$547,99	R\$1.095,98
109	SENSOR ROTAÇÃO	VDO	22	UND	R\$594,40	R\$13.076,80
110	SENSOR SEPARADOR	VDO	2	UND	R\$622,96	R\$1.245,92
111	SENSOR TEMPERATURA	VDO	2	UND	R\$620,28	R\$1.240,56
112	SUPORTE	REI	2	UND	R\$405,19	R\$810,38
113	SUPORTE BOMBA DAGUA	REI	2	UND	R\$445,35	R\$890,70
114	SUPORTE FIXAÇÃO	REI	22	UND	R\$441,78	R\$9.719,16
115	SUPORTE MANGUEIRA	REI	2	UND	R\$435,54	R\$871,08
116	TAMPA	BEPO	2	UND	R\$847,87	R\$1.695,74
117	TAMPA CABEÇOTE	BEPO	2	UND	R\$1.884,06	R\$3.768,12
118	TAMPA FECHAMENTO	BEPO	2	UND	R\$406,08	R\$812,16
119	TAMPA FILTRO ÓLEO	BEPO	2	UND	R\$406,08	R\$812,16
120	TAMPAO	BEPO	2	UND	R\$2.684,64	R\$5.369,28
121	TAMPAO CORREIA	BEPO	2	UND	R\$1.744,83	R\$3.489,66
122	TENSOR CORREIA	SKF	30	UND	R\$637,24	R\$19.117,20
123	TENSIONADOR CORREIA	TIPH	2	UND	R\$637,24	R\$1.274,48
124	TOMADA CHICOTE	GAUS	11	UND	R\$84,78	R\$932,58
125	TOMADA SONDA	GAUS	11	UND	R\$83,89	R\$922,79
126	TOMADA 2 POLOS ALTERNADOR	GAUS	22	UND	R\$83,00	R\$1.826,00
127	TOMADA 3 POLOS P	GAUS	2	UND	R\$83,89	R\$167,78
128	TOMADA VENTILADOR	GAUS	11	UND	R\$85,68	R\$942,48
129	TUBO	REI	2	UND	R\$444,46	R\$888,92
130	TUBO DE AGUA SISTEMA	REI	1	UND	R\$712,21	R\$712,21
131	TUBO PRESSÃO CIL 1	REI	2	UND	R\$287,38	R\$574,76
132	TUBO PRESSÃO CIL 2	REI	2	UND	R\$287,38	R\$574,76
133	TUBO PRESSÃO CIL 3	REI	2	UND	R\$287,38	R\$574,76
134	TUBO PRESSÃO CIL 4	REI	2	UND	R\$287,38	R\$574,76
135	TUBO BOMBA ALTA	RE	2	UND	R\$310,59	R\$621,18
136	TUBO ASPI	REI	2	UND	R\$1.203,09	R\$2.406,18
137	TUBO COM MANGUEIRA	REI	1	UND	R\$1.258,42	R\$1.258,42
138	TUBO ONDULADO	REI	20	UND	R\$1.253,07	R\$25.061,40
139	TUBO PRESSÃO DE ÓLEO	REI	2	UND	R\$1.347,67	R\$2.695,34
140	TUBULAIÃO RETORNO	REI	1	UND	R\$453,39	R\$453,39
141	TUCHO VÁLVULAS	MAHLE	2	UND	R\$447,14	R\$894,28

142	UNIDADE COMANDO	SIEMES	1	UND	R\$4.065,33	R\$4.065,33
143	VÁLVULAS	TRW	2	UND	R\$403,41	R\$806,82
144	VALVULA ESCAPE	TRW	2	UND	R\$329,33	R\$658,66
145	VALVULA RETORNO	TRW	2	UND	R\$448,03	R\$896,06
146	VALVULA TEMOSTATICA	TRW	2	UND	R\$805,03	R\$1.610,06
147	VARETA	SABO	2	UND	R\$366,81	R\$733,62
148	VENTOINHA FILTRO AR	BOSCH	2	UND	R\$1.270,92	R\$2.541,84
149	VIRABREQUIM	METAL LEVE	1	UND	R\$5.379,09	R\$5.379,09
150	VOLANTE MOTOR	METAL LEVE	1	UND	R\$2.943,46	R\$2.943,46
TOTAL DO LOTE						R\$ 466.547,36
LOTE 26 - RENAULT MASTER AMBULANCIA						
1	AMORTECEDOR DIATEIRO	COFAP	8	UND	R\$564,95	R\$4.519,60
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	8	UND	R\$556,03	R\$4.448,24
3	DISCO DE FREIO DIATEIRO	HIPER	6	UND	R\$217,77	R\$1.306,62
4	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	HIPER	6	UND	R\$216,88	R\$1.301,28
5	PASTILHA DE FREIO DIATEIRO	COBREQ	8	UND	R\$206,17	R\$1.649,36
6	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	COBREQ	8	UND	R\$205,28	R\$1.642,24
7	BASE DO MOTOR	AXIOS	16	UND	R\$366,82	R\$5.869,12
8	BASE DA CAIXA DE MARCHA	AXIOS	16	UND	R\$406,09	R\$6.497,44
9	KIT BATEDOR	AXIOS	16	UND	R\$129,41	R\$2.070,56
10	PARABRISA	AUTOGLAS	4	UND	R\$810,39	R\$3.241,56
11	FAROL	ARTEB	4	UND	R\$726,50	R\$2.906,00
12	LANTERNA TRAZEIRA	HGC	4	UND	R\$379,31	R\$1.517,24
13	PARLHETA DO PARABRISA	BOSCH	10	UND	R\$69,62	R\$696,20
14	BELETAS	MAHLE	8	UND	R\$125,84	R\$1.006,72
15	RADIADOR	VISCONDE	4	UND	R\$1.259,32	R\$5.037,28
16	INTERCULER	VALEO	4	UND	R\$1.516,36	R\$6.065,44
17	ALTERNADOR	BOSCH	4	UND	R\$2.191,09	R\$8.764,36
18	BICO INGETOR	BOSCH	16	UND	R\$1.607,39	R\$25.718,24
19	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI	4	UND	R\$2.682,86	R\$10.731,44
20	COXIN DO AMORTECEDOR	AXIOS	16	UND	R\$257,04	R\$4.112,64
21	PIVO	VIEMAR	20	UND	R\$272,21	R\$5.444,20
22	TERMINAL DE DIREIÃO	VIEMAR	20	UND	R\$273,11	R\$5.462,20
23	BOMBA D AGUA	URBA	4	UND	R\$557,81	R\$2.231,24
24	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	4	UND	R\$459,64	R\$1.838,56
25	KIT ENBREAGEM	SACHS	2	UND	R\$1.253,07	R\$2.506,14
TOTAL DO LOTE						R\$ 116.583,92
LOTE 27 - VAN SPLINT						
01	AMORTECEDOR DIATEIRO	COFAP	8	UND	R\$580,13	R\$4.641,04
02	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	8	UND	R\$575,66	R\$4.605,28
03	DISCO DE FREIO DIATEIRO	HIPER	6	UND	R\$257,25	R\$1.543,50
04	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	HIPER	6	UND	R\$236,51	R\$1.419,06
05	PASTILHA DE FREIO DIATEIRO	COBREQ	8	UND	R\$207,95	R\$1.663,60
06	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	COBREQ	8	UND	R\$225,80	R\$1.806,40
07	BASE DO MOTOR	AXIOS	16	UND	R\$413,00	R\$6.619,20
08	BASE DA CAIXA DE MARCHA	AXIOS	16	UND	R\$379,31	R\$6.068,96
09	KIT BATEDOR	AXIOS	16	UND	R\$111,56	R\$1.784,96
10	PARABRISA	AUTOGLAS	4	UND	R\$712,22	R\$2.848,88
11	FAROL	ARTEB	4	UND	R\$727,39	R\$2.909,56
12	LANTERNA TRAZEIRA	HGC	4	UND	R\$365,93	R\$1.463,72
13	PARLHETA DO PARABRISA	BOSCH	10	UND	R\$61,58	R\$615,80
14	BELETAS	MAHLE	8	UND	R\$110,67	R\$885,36
15	RADIADOR	VISCONDE	4	UND	R\$1.115,63	R\$4.462,52
16	INTERCULER	VALEO	4	UND	R\$1.334,29	R\$5.337,16
17	ALTERNADOR	BOSCH	4	UND	R\$1.874,25	R\$7.497,00
18	BICO INGETOR	BOSCHE	16	UND	R\$1.521,71	R\$24.347,36
19	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI	4	UND	R\$2.666,79	R\$10.667,16
20	COXIN DO AMORTECEDOR	AXIOS	16	UND	R\$263,29	R\$4.212,64
21	PIVO	VIEMAR	20	UND	R\$270,43	R\$5.408,60
22	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	20	UND	R\$280,25	R\$5.605,00
23	BOMBA D AGUA	URBA	4	UND	R\$556,92	R\$2.227,68
24	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	4	UND	R\$441,79	R\$1.767,16
25	KIT ENBREAGEM	SACHS	2	UND	R\$1.120,09	R\$2.240,18
TOTAL DO LOTE						R\$ 112.647,78
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 6.488.272,46						

EMPRESA: R ALVES MOURA ME
CNPJ: 15.731.162/0001-77
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1511, TABULETA, CEP 64.018-215 TERESINA-PI
REPRESENTANTE: ROGERIO ALVES MOURA
E-MAIL: servcarpneus@gmail.com TEL.: (86) 3218-1900

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
LOTE 16 - CÂMARAS DE AR E PNEUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1	Pneus Toyota Hilux Branca (Saúde) / 205R16	GOODYEAR	20	UND	R\$1.052,01	R\$21.040,20
2	Pneus Amarok / 245/70R16	FIRESTONE	24	UND	R\$985,99	R\$23.663,76
3	Pneus Fiat uno / 175/70R14	GOODYEAR	150	UND	R\$432,99	R\$64.948,50
4	Pneus Ambulância Hilux / 205R16	GOODYEAR	20	UND	R\$909,99	R\$18.199,80

5	Pneus Van SAMU / 205/75 16l / VEICULO DUCATO	GOODYEAR	20	UND	R\$910,99	R\$18.219,80
6	Pneus Ambulância Hilux	GOODYEAR	20	UND	R\$1.055,99	R\$21.119,80
7	Pneus Hilux ambulância / 225/70R17	DUNLOP	20	UND	R\$1.129,99	R\$22.599,80
8	PNEUS VAN SPLINT /225/ 75R16	CONTINENTAL	16	UND	R\$943,99	R\$15.103,84
9	RENOLT MASTER / 225/75R16	CONTINENTAL	32	UND	R\$945,30	R\$30.249,60
TOTAL DO LOTE:						R\$ 235.145,10
LOTE 18 - PNEUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	Pneus FIAT UNO / R13	GOODYEAR	44	UND	R\$376,99	R\$ 16.587,56
2	Pneus FIAT Doblô (Fundo Mun. Assist. Social) / 185/60 R15	DUNLOP	30	UND	R\$524,99	R\$ 15.749,70
3	Pneus Kombi (Bolsa Família) VOLKSWAGEN / 185R14	GOODYEAR	30	UND	R\$510,99	R\$ 15.329,70
TOTAL DO LOTE						R\$ 47.666,96
LOTE 19 - PNEUS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
1	CAÇAMBA E CARRO PIPA PAC (PNEU) / 1000/20 16L	GOODYEAR	48	UND	R\$2.279,99	R\$109.439,52
2	PNEU CARREGADEIRA W30 / 17,5/25 16L	GOODYEAR	32	UND	R\$6.184,99	R\$197.919,68
3	PNEU ARO / 16.7.5 LT	GOODYEAR	6	UND	R\$1.189,99	R\$7.139,94
4	PATROL CATERPILAR 120K (Pneu) / 14/24 16L	GOODYEAR	22	UND	R\$5.329,99	R\$117.259,78
5	RETROESCAVADEIRA JCB(Pneu) / 17,5/25	GOODYEAR	8	UND	R\$6.274,99	R\$50.199,92
6	RETROESCAVADEIRA JCB(Pneu) /12,5/80 R18	GOODYEAR	8	UND	R\$2.689,99	R\$21.519,92
7	CÂMARA DE AR CAIAMBA E CARRO PIPA / 1000/20	MAGNUM	96	UND	R\$134,99	R\$12.959,04
8	CÂMARA DE AR CARREGADEIRA W30 / 17,5/25	MAGNUM	64	UND	R\$524,99	R\$33.599,36
9	CÂMARA DE AR PATROL CATERPILAR 120K / 14/24	MAGNUM	38	UND	R\$448,99	R\$17.061,62
10	CÂMARA DE AR / 16.7.5	MAGNUM	16	UND	R\$417,99	R\$6.687,84
11	CÂMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA JCB /17,5/25	MAGNUM	16	UND	R\$444,99	R\$7.119,84
12	CÂMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA JCB / 12,5/80 R18	MAGNUM	16	UND	R\$324,99	R\$5.199,84
13	PROTETOR DE ARO / 10.00/20	IRBO	60	UND	R\$73,99	R\$4.439,40
TOTAL DO LOTE						R\$ 590.545,70
LOTE 28 - BATERIAS						
1	BATERIAS 60 AMPERES	ELETRAN	46	Und	R\$460,00	R\$21.160,00
2	BATERIAS 150 AMPERES	ELETRAN	36	Und	R\$850,00	R\$30.600,00
3	BATERIAS 100 AMPERES	ELETRAN	20	und	R\$750,00	R\$15.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 66.760,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 940.117,76						

VALOR TOTAL REFERENTE A TODOS OS LOTES: R\$ 7.428.390,22 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme constatada a necessidade e autorizada pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços conforme disposições estabelecidas no Decreto nº 07/2017 de 04/01/2017 deste município de Matões-MA.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1A ata de Sistema de Registro de Preços poderá ter seus preços revistos quando:

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou
5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matões-MA, 12 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Medeiros Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Representante legal do órgão gerenciador

GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI

CNPJ: 05.957.688/0001-16

Fornecedor registrado

R ALVES MOURA ME

15.731.162/0001-77

Fornecedor registrado

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e183e919efdb00b3b16e92e65a787577

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.

A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento

da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022, processo administrativo n.º 210.660.023/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO.1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de veículos para a Prefeitura de Matões, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PEDRO CAMPELO DA FONSECA ME						
CNPJ: 31.950.204/0001-17						
ENDEREÇO: AV. BARÃO DE GURGUEIA, S/N, BAIRRO: VERMELHA, TERESINA-PI						
REPRESENTANTE: PEDRO CAMPELO DA FONSECA						
E-MAIL: campeloveiculos@hotmail.com						
Item	Descrição	MARCA	Quant./	Und.	R\$ Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor, tipo passeio, 1.0 4 P, zero quilômetro, motorização: 1.0, números de cilindros máximo: 04, números de válvulas máximo: 2 por cilindro; ano fabricação/ modelo 2022/2022, combustível: gasolina/ álcool (flex), com capacidade para 05 lugares, equipados: ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, cambio com transmissão manual de 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, air-bag duplos, 04 portas e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente. O veículo deve ser entregue emplacado	FIAT/MOBI	05	und	R\$ 69.500,00	R\$ 347.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 347.500,00

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme constatada a necessidade e autorizada pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços conforme disposições estabelecidas no Decreto nº 07/2017 de 04/01/2017 deste município de Matões-MA.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1A ata de Sistema de Registro de Preços poderá ter seus preços revistos quando:

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

6.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matões-MA, 17 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Medeiros Carvalho
Secretário Municipal de Governo
Representante legal do órgão gerenciador

PEDRO CAMPELO DA FONSECA ME
CNPJ Nº 31.950.204/0001-17
fornecedor registrado

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 445a015ded4f50bccf7a0f00e6f05492

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, processo administrativo n.º 210.660.014/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para atender a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ: 04.473.960/0001-20					
ENDEREÇO: R. EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371, OLINDA-PE, CEP: 53.030-160					
REPRESENTANTE: JOILSON CARVALHO DE ASSUNCAO					
E-MAIL: bmatec2000@gmail.com TEL.: (81) 3083-4725 / 7904-2040					
Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
06	ESTABILIZADOR DE 1.500 VA TRANSFORMA 220V EM 115V PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITOS; PROTEÇÃO FAX/MODEM (OPCIONAL); SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO*;MICROPROCESSADOR; IDENTIFICA E CORRIGE, EM MILISSEG UNIDADE, AS FALHAS DA REDE ELÉTRICA; FILTRO DE LINHA; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITANDO DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS.	TR LUX	80 UN	R\$ 266,00	R\$ 21.280,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 21.280,00					

EMPRESA: C F ARAUJO COMERCIO-ME					
CNPJ: 07.191.969/0001-36					
ENDEREÇO: AV. FORMOSA, 492-A, BAIRRO: FORMOSA, CEP Nº 65.636-180 - TIMON-MA					
REPRESENTANTE: CILAS FERREIRA ARAUJO					
E-MAIL: cfaraujo2@outlook.com TEL.: (86) 98823-8116					
Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
02	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, 16.1 MEGAPIXELS, MONITOR LCD 2,7", ZOOM ÓPTICO 8X, ZOOM DIGITAL 32X, MEMÓRIA INTERNA APROXIMADAMENTE 27 MB, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES ATÉ 64 GB, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1280X720(1,280X720/30FPS) / VGA(640X480/30FPS) /QVGA(320X240/30FPS), DISTÂNCIA FOCAL IMAGENS 16:9 - 28 224MMIMAGENS 4:3 - 25-200MM VÍDEO 16:9 -28-224MMVÍDEO 4:3 - 34-272M	Sony	10 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 2376; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO MONITOR: LCD MONOCROMÁTICO DE ALTA RESOLUÇÃO DE 5CM (2 POL) CONECTIVIDADE: 1 USB 2.0 / WIFI 802.11B/G/N CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: HP E-PRINT, WIRELESS DIRECT, APPLE AIRPRINT CAPACIDADE SEM FIOS: AS OPERAÇÕES SEM FIO SÃO COMPATÍVEIS APENAS COM ROTEADORES DE 2,4 GHZ. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR)ATÉ 600 PPP; COR (MELHOR)ATÉ 4800 X 1200DPI OTIMIZADOS A PARTIR DE 1200DPI DE ENTRADA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (ISO): ATÉ 8 PPM / COR (ISO): ATÉ 5PPM TEMPO DE IMPRESSÃO: SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETO: VELOCIDADE MÁXIMA DE 17 SEGUNIDADEOS / SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA COR: VELOCIDADE MÁXIMA DE 23 SEGUNIDADEOS CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE A4: ATÉ 1000 PÁGINAS TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/ TECNOLOGIA: BASE PLANA, SENSOR DE IMAGENS POR CONTATO (CIS) FORMATOS DE ARQUIVOS: DIGITALIZADOS: JPEG,TIFF, PDF, BMP,PNG RESOLUÇÃO DO SCANNER: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200DPI; ÓTICA: ATÉ 1200DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO APRIMORADA: ATÉ1200DPI TAMANHO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO: 216 X297MM / 8.5 X11.69IN NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 50 CÓPIAS ALIMENTAÇÃO: TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNO; REQUISITOS DE ENERGIA: VOLTAGEM DE ENTRADA:100 ATÉ 240VCA(+/-10%), 50/60HZ(+/-3HZ)	HP	22 UN	R\$ 347,95	R\$ 7.654,90
17	IMPRESSORA LASER 107A CONEXÕES 1 USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WI-FI 802.11B/G/N, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO 600X600X2 DPI, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 5.000,00 PÁGINAS. TIPO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS.	HP	20 UN	R\$ 1.117,22	R\$ 22.344,40

26	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) POWERLITE X29, LAMPADA - VIDA ÚTIL (HORAS): ATÉ 10.000 HORAS (MODO ECO) ATÉ 5.000 HORAS (MODO NORMAL), TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 ANSI LUMENS EM CORES 3000 ANSI LUMENS EM BRANCO. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 30" A 300" [0.89 A 9.12 M] (ZOOM: WIDE) 30" A 300" [1.07 A 10.95 M] (ZOOM: TELE), CONTRASTE: 10000:1, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024X768), RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3, NÚMERO DE PIXELS: 786,432 PONTOS (1024 X 768) X 3, SISTEMA DE PROJEÇÃO: SISTEMA DE PROJEÇÃO DE CRISTAL LÍQUIDO RGB. ITENS INCLUSOS: PROJETOR, CONTROLES REMOTOS PARAPILHAS AA ALCALINAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA PARA COMPUTADOR, TAMPÃO DO MÓDULO LAN, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR, CD DO SOFTWARE DO PROJETOR, DIMENSÕES L X P X A: 297 X 87 X 244 MM	Tomate	20 UN	R\$ 2.079,00	R\$ 41.580,00
28	TECLADO PS2, ABNT2, SLIM, COM TECLAS CONFORTÁVEIS, CONEXÃO PS2 PLUG AND PLAY, COM TECLAS DE ATALHO WINDOWS E INTERNET	Multilaser	50 UN	R\$ 27,09	R\$ 1.354,50
30	FRAGMENTADORA DE PAPEL PORTÁTIL COM CESTO COM CAPACIDADE PARA 11L, FRAGMENTA ATÉ 7 FOLHAS A4 AO MESMO TEMPO, FRAGMENTA TAMBÉM CD / DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITA ENTUPIAMENTOS, TEMPO MÁXIMO DE FRAGMENTAÇÃO: 2 MINUTOS, CORTE EM TIRAS TRANSVERSAIS DE 7MM, VOLTAGEM 220V	Multilaser	10 UN	R\$ 379,00	R\$3.790,00
31	FILMADORA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SENSOR CCD DE 800000PIXELS, ZOOM ÓPTICO 67X, ZOOM DIGITAL 1800X, MENU SIMPLIFICADO, LCD 2.7, HD INTERNO DE 80GB(ATÉ 61 HRS FORMATO LP)QUALIDADE PROFISSIONAL NA LENTE CARL ZEISS E VARIO-TESSAR, FACE DETECTITON, LED LUZ DE VÍDEO, SOFTWARE PICTURE MOTION BROWSER. ACESSÓRIOS FORNECIDO: BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIAS, CABO AV/USB, ALÇA PARA TRANSPORTE.	Idtech	10 UND	R\$ 2.499,99	R\$24.999,90
35	CABO DE REDE CATEGORIA 6 CAIXA COM 300 MT	Multilaser	50 CX	R\$ 329,85	R\$16.492,50
37	CABO USB 2.0	Idtech	100 UN	R\$ 9,99	R\$999,00
39	CONECTOR WIRELEES USB	Multilaser	200 UN	R\$ 25,00	R\$5.000,00
41	MICROFONE COM FIO	MXT	30 UN	R\$ 118,99	R\$3.569,70
42	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO	Knup	20 UN	R\$ 349,99	R\$6.999,80
43	TELA PARA PROJEÇÃO DE IMAGEM 180X180	Multilaser	10 UN	R\$ 449,99	R\$4.499,90
47	PILHA RECARREGÁVEL AA CARTELA C/2UNIDADE	Elgin	50 CRT	R\$ 22,97	R\$1.148,50
65	CILINDRO PARA BROTHER DCP L5652 DN	RHB	50 UN	R\$ 29,89	R\$1.494,50
66	CILINDRO PARA BROTHER DCP 1617NW	RHB	50 UN	R\$ 33,97	R\$ 1.698,50
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 157.626,10					

EMPRESA: DIEGO L DE O HELAL ME					
CNPJ: 06.750.514/0001-40					
ENDEREÇO: RUA TEÓFILO DIAS, 1286/A - CENTRO, CEP: 06.750.514/0001-40					
REPRESENTANTE: DIEGO HELAL					
E-MAIL: d_helal@hotmail.com TEL.: (99) 3521-8679 / 8176-7079 / 8803-1276					
Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR (GABINETE) PROCESSADOR CORE I3 MEMÓRIA DE 4 GB DDR3, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MÍDIA OPTICA - MULTIMÍDIA, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSES COM LEITOR ÓPTICO, SEM MONITOR.	GOLDENTEC/GOLDENTEC	150 UN	R\$ 1.073,99	R\$161.098,50

03	CARREGADOR (FONTE) PARA NOTEBOOK N3 MOBILE UND 2	GOLDENTEC/GOLDENTEC	2 UN	R\$ 63,99	R\$127,98
04	COMPUTADOR DE MESA, MEMORIA RAM: 6 GB, HD 500 GB OU 1TB, PROCESSADOR: CORE I5 7200 RPM MÍDIA OPTICA - MULTIMÍDIA, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSES COM LEITOR ÓPTICO	GOLDENTEC/GOLDENTEC	200 UN	R\$ 1.369,98	R\$273.996,00
05	DRIVE HD EXTERNO DE 1TB	SEAGATE/SEAGATE	10 UND	R\$ 274,98	R\$2.749,80
07	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 2000VA, TENSÃO DE SAÍDA 115V, TENSÃO DE ENTRADA 220V, MÍNIMO DE 04 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA	MCM/MCM	100 UN	R\$ 305,99	R\$30.599,00
08	ESTABILIZADOR DE 3.000 VA	TS SHARA/TS SHARA	30 UN	R\$ 598,98	R\$17.969,40
09	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 700 VA NÚMERO DE TOMADAS: 6 TIPOS DE TOMADA: NBR14136 ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 COMPRIMENTOS DO CABO: 0.91 METROS	MCM/MCM	100 UN	R\$ 195,88	R\$19.588,00
10	GPS PROFISSIONAL	NOYafa/NOYafa	6 UND	R\$ 999,98	R\$5.999,88
11	IMPRESSORA DCP 2540-DW, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI), ATÉ 1200 X 600 DP, CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, FUNÇÕES PRINCIPAIS-IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), MEMÓRIA PADRÃO - 512 MB, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL -250 FOLHAS, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) - ATÉ 1200 X 1200 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX 50.000 PÁGINAS.	BROTHER/BROTHER	50 UN	R\$ 2.286,00	R\$114.300,00
12	IMPRESSORA LASER HL 1212-W, CONEXÕES 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WIFI 802.11B/G/N, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO 600X600X2 DPI, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 5.000 PÁGINAS. TIPO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS E POSTAIS;	BROTHER/BROTHER	50 UN	R\$ 1.089,99	R\$54.499,50
18	MONITOR DE 15 " LCD	PCTOP/PCTOP	300 UN	R\$ 459,99	R\$137.997,00
20	MOUSE OPTICO, RESOLUÇÃO: 800DPI, CONEXÃO: PS2 BOTÕES: 3 BOTÕES INCLUINDO O SISTEMA WHEEL QUE FACILITA A ROLAGEM DE TELAS DA INTERNET OU TEXTOS.	MULTILASER/MULTILASER	120 UN	R\$ 11,99	R\$1.438,80
21	NOBREAK DE 1.400 VA	TS SHARA/TS SHARA	100 UND	R\$ 590,49	R\$59.049,00
22	NOBREAK ESTABILIZADOR DE 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO, MÍNIMO DE 06 TOMADAS DE SAÍDA, MICROPROCESSADOR, PARTIDA A FRIO, TRUE RMS, LEDS: 1 BATERIA, 1 INVERSOR, 1 REDE, VOLTAGEM: ENTRADA: AUTOMÁTICO (115-127/220V), SAÍDA: 115V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BATERIA: BATERIA SELADA	APC/APC	20 UND	R\$ 569,99	R\$11.399,80
23	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500, TELA DE 14". CONEXÕES SEM FIO WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADAS E SAÍDAS HDMI, USB 3.0, USB 2.0, VGA, ETHERNET (RJ-45), ÁUDIO, ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA.	MULTILASER/MULTILASER	150 UN	R\$ 2.499,79	R\$374.968,50
24	NOTEBOOK COM TECLADO NUMÉRICO, PROCESSADOR INTEL CORE I5 6200U, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,3 GHZ, 6ª GERAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, HD 1 TB, MEMÓRIA RAM 4GB, TAMANHO DA TELA 15.6, CONEXÕES SEM FIO WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADAS E SAÍDAS HDMI, USB 3.0, USB 2.0, VGA, ETHERNET (RJ-45), ÁUDIO, ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA	ACER/ACER	100 UN	R\$ 3.368,89	R\$336.889,00

25	PLASTIFICADOR DE DOCUMENTOS A3/A4/OFÍCIO, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 560 MM / MINUTO. ACABAMENTO: GABINETE E ESTRUTURA EM AÇO. ABERTURA PARA INSERÇÃO: 320MM (A3), MEDIDAS: 10,5 X 49 X 21 CM (AXLXP), PESO COM EMBALAGEM: 8 KG. POTÊNCIA/CONSUMO: 560 W. TEMPERATURA: POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA DE 100 A 200°C. POSSUI SISTEMA DE REVERSÃO, POSSUI SISTEMA DE PLASTIFICAÇÃO A FRIO E QUENTE. PLASTIFICA UMA FOLHA POR VEZ ESPESSURA DO POLASEAL: DE 80 A 250 MICRAS, DISPENSA O USO DE PROTETOR TÉRMICO POSSUI SISTEMA DE RESFRIAMENTO. RESISTÊNCIAS DE VIDRO. TEMPO PARA O PRIMEIRO AQUECIMENTO DO DIA: 3-4 MINUTOS	TREVALLA/TREVALLA	20 UND	R\$ 468,99	R\$9.379,80
29	TECLADO, CONECTOR USB, MEDIDAS (LXPA): 17,32 X 5,94 X 9,44 CM.	GOLDENTEC/GOLDENTEC	200 UN	R\$ 25,09	R\$5.018,00
32	MONITOR DE 18" LCD	AOC/AOC	300 UN	R\$ 666,99	R\$200.097,00
33	ANTIVÍRUS COM LICENÇA PARA 05 COMPUTADORES.	NORTON/NORTON	100 UN	R\$ 34,00	R\$3.400,00
38	CLIFE RJ 45	FORTREK/FORTREK	500 UN	R\$ 1,03	R\$515,00
44	PEN DRIVE 8GB	MASTERDRIVE/MASTERDRIVE	30 UN	R\$ 16,99	R\$509,70
45	PEN-DRIVE 16 GB	MASTERDRIVE/MASTERDRIVE	50 UN	R\$ 17,99	R\$899,50
46	PEN-DRIVE 32 GB	MASTERDRIVE/MASTERDRIVE	50 UN	R\$ 18,99	R\$949,50
71	TONER LASER HP 1102W	CHINAMATE/CHINAMATE	200 UN	R\$ 29,85	R\$5.970,00
72	TONER PARA IMPRESSORA HP 1005	CHINAMATE/CHINAMATE	200 UN	R\$ 29,85	R\$5.970,00
75	TONER TN 650- BROTHER DCP 8890 DN	CHINAMATE/CHINAMATE	200 UN	R\$ 40,85	R\$8.170,00
76	TONER TN 660 BROTHER DCP 2540 DW	CHINAMATE/CHINAMATE	200 UN	R\$ 30,85	R\$6.170,00
78	TONER BROTHER DR 3440 PARA BROTHER DCP L 5652/5502	CHINAMATE/CHINAMATE	250 UND	R\$ 40,90	R\$10.225,00
80	TONER TN-3472 PARA BROTHER	CHINAMATE/CHINAMATE	100 UN	R\$ 42,83	R\$4.283,00
81	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	CHINAMATE/CHINAMATE	200 UN	R\$ 41,99	R\$8.398,00
83	TONER M4075 FR/M4075 SAMSUNG PROXPRESS M 4075FR	CHINAMATE/CHINAMATE	120 UND	R\$ 46,90	R\$5.628,00
84	TONER ML 3050/3051 ND SAMSUNG ML-3051 DN	CHINAMATE/CHINAMATE	100 UN	R\$ 40,00	R\$4.000,00
85	TONER SAMSUNG M 2020/ M2070	CHINAMATE/CHINAMATE	100 UND	R\$ 45,20	R\$4.520,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 1.886.772,66					

EMPRESA: E P MOURA LIMA**CNPJ:** 36.145.634/0001-80**ENDEREÇO:** RUA SEIS, 120, PEDRO PATRÍCIO, CEP 65.634-408 - TIMON-MA**REPRESENTANTE:** EVA PATRICIA MOURA LIMA**E-MAIL:** suprimaxxsac@gmail.com **TEL.:** (86) 8839-2175

Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0048	PILHA RECARREGÁVEL AAA CARTELA C/2UNIDADE	ELGIN	50 CRT	R\$ 19,99	R\$999,50
0049	KIT REFIL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L-375 WI-FI	EPSON	50 UN	R\$ 54,99	R\$2.749,50
0050	CARTUCHO HP 46 COLORIDOS ORIGINAIS	HP	20 UN	R\$ 64,77	R\$1.295,40
0051	CARTUCHO HP 46 PRETOS ORIGINAIS	HP	20 UN	R\$ 42,37	R\$847,40
0052	CARTUCHO HP 60 PRETOS ORIGINAIS	HP	20 UN	R\$ 59,97	R\$1.199,40
0053	CARTUCHO HP 60 COLORIDOS ORIGINAIS	HP	20 UN	R\$ 64,99	R\$1.299,80
0054	CARTUCHO HP 122 PRETOS ORIGINAIS	HP	20 UN	R\$ 54,98	R\$1.099,60
0055	CARTUCHO HP 122 COLORIDOS ORIGINAIS	HP	20 UN	R\$ 59,96	R\$1.199,20
0056	CARTUCHO HP 662 COLORIDOS ORIGINAIS	HP	20 UN	R\$ 43,48	R\$869,60
0057	CARTUCHO HP 662 PRETOS ORIGINAIS	HP	20 UND	R\$ 42,38	R\$847,60
0058	CARTUCHO HP 664 COLORIDOS ORIGINAIS	HP	20 UN	R\$ 42,38	R\$847,60
0059	CARTUCHO HP 664 PRETOS ORIGINAIS	HP	20 UN	R\$ 42,38	R\$847,60
0060	CARTUCHO HP 667 PRETOS ORIGINAIS	HP	20 UND	R\$ 49,91	R\$998,20
0061	CARTUCHO HP 667 COLORIDOS ORIGINAIS	HP	20 UN	R\$ 59,99	R\$1.199,80
0062	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SANSUNG 3405	SANSUNG	20 UN	R\$ 47,99	R\$959,80
0063	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157-DN	BROTHER	30 UND	R\$ 24,49	R\$734,70
0064	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8890-MFC	BROTHER	30 UN	R\$ 34,98	R\$1.049,40

0067	LITRO DE TONER PARA BROTHER DCP 8157-DN	BROTHER	50 L	R\$ 79,90	R\$3.995,00
0068	LITRO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC - 8890-DW	BROTHER	40 L	R\$ 79,90	R\$3.196,00
0069	PÓ PARA TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 1102W LITRO	HP	100 L	R\$ 81,48	R\$8.148,00
0070	TONER HP UNIVERSAL	HP	100 UND	R\$ 25,99	R\$2.599,00
0073	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (12A)	HP	200 UN	R\$ 19,99	R\$3.998,00
0074	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1105	HP	200 UN	R\$ 22,46	R\$4.492,00
0077	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 ORIGINAL	BROTHER	200 UN	R\$ 47,89	R\$9.578,00
0079	TONER TN 1060/1212W PARA BROTHER DCP HL 1112	BROTHER	200 UND	R\$ 24,45	R\$4.890,00
0082	TONER MLT-D204L SAMSUNG PROX PRESS M2835 DW	SANSUNG	120 UN	R\$ 42,99	R\$5.158,80
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 65.098,90					

EMPRESA: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**CNPJ:** 34.152.516/0001-73**ENDEREÇO:** AV. PONTES VIEIRA, 1239 - DIONÍSIO TORRES, CEP 60.135-237 FORTALEZA/CE**REPRESENTANTE:** GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**E-MAIL:** mx10comercio@outlook.com **TEL.:** (85) 9 9765.5832

Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
13	IMPRESSORA JATO DE TINTA SISTEMA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO: PRETO (MÁXIMA): ATÉ 600 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES: CORES (MÁXIMA): ATÉ 4800 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: PRETO: ATÉ 20 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES: CORES: ATÉ 16 PPM FORMATO DO PAPEL: PAPEL (COMÚN, INYECCIÓN DE TINTA, PARA FOLLETOS), PAPEL FOTOGRÁFICO, SOBRES, ETIQUETAS, TARJETAS, TRANSPARÊNCIAS CICLO MENSAL: ATÉ 1.000 PÁGINAS CONEXÃO: 1 USB 2.0	HP	20 UN	R\$ 464,99	R\$9.299,80
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 9.299,80					

EMPRESA: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**CNPJ:** 07.199.275/0001-45**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA II, 10, BAIRRO CURIMATÁ, CEP: 65.690-000 COLINA-MA**REPRESENTANTE:** JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**E-MAIL:** dgfconsultorias@gmail.com **TEL.:** (99) 98824-2681 / (98) 99186-2013

Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
19	MOUSE OPTICO, COM TRÊS BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	Multilaser	50 UND	R\$ 8,80	R\$440,00

27	SCANNER COLORIDO DE MESA VELOCIDADE DE 40 PPM / 80 IPM, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, ELIMINAÇÃO DE COR (RGB) DETECÇÃO ULTRASSÔNICA, DE ALIMENTAÇÃO DE FOLHA DUPLA, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PAPEL, DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES COM LETRAS EM RELEVO, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO OU MANUAL, TAMANHO DO DOCUMENTO LARGURA: 50 MM - 216 MM, COMPRIMENTO: 53,9 MM - 356 MM, MODO DOCUMENTO LONGO: ATÉ 1.000 MM E/OU 3.000 MM (MÁXIMO), GRAMATURA DO DOCUMENTO, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 52 À 209 G/M ² / 0,06 MM À 0,25 MM, ALIMENTAÇÃO MANUAL 40 À 209 G/M ² / 0,05 MM À 0,25 MM, TAMANHO DOS CARTÕES DIGITALIZAÇÃO HORIZONTAL: 53,9 MM À 85,5 MM, ESPESSURA DOS CARTÕES ATÉ 0,76 MM, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO 50 FOLHAS, TONS DE CINZA 256 GRADAÇÕES, COR 24 BITS, ELEMENTOS DE LEITURA 1 LINHA CMOS CIS (CONTACT IMAGE SENSOR), FONTE DE LUZ LED RGB, MODOS DE OPERAÇÃO SIMPLEX, DUPLEX, COR, TONS DE CINZA, PRETO E BRANCO, DIFUSÃO, DE ERRO, MELHORAMENTO AVANÇADO DE TEXTO (2 TIPOS), ELIMINAÇÃO DE COR RGB, RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 100 / 150 / 200 / 240 / 300 / 400 / 600 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO* SIMPLEX DUPLEX, PRETO E BRANCO 40 PPM 80 IPM COR 40 PPM 80 IPM TONS DE CINZA 40 PPM 80 IPM, INTERFACE USB 2.0, DRIVERS DO SCANNER ISIS / TWAIN PARA WINDOWS 2000 / XP / VISTA, CONSUMO DE ENERGIA, - DIGITALIZANDO, MODO DE ESPERA, - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 17 W, 3.7 W, MENOS QUE 0.5 W, CICLO DE DIGITALIZAÇÃO DIÁRIO APROXIMADAMENTE 3.000 DIGITALIZAÇÕES, SOFTWARES INCLUSOS ISIS / TWAIN DRIVER, JOB REGISTRATION TOOL, CAPTUREPERFECT 3.0, NUANCE E COPY PDF PRO OFFICE, PAPERPORT, OMNIPAGE SE, BIZ CARD READER 5, KOFAX VIRTUALRESCAN, SUPRIMENTOS EXCHANGE ROLLER KIT FUNÇÕES DETECÇÃO ULTRASSÔNICA DE ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS DUPLA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR REDUÇÃO DE MOIRÉ PREVENÇÃO DE SANGRADO / REMOÇÃO DE FUNDO PULAR PÁGINAS EM BRANCO PRÉ DIGITALIZAÇÃO DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TAMANHO DA PÁGINA REORIENTAÇÃO DO TEXTO ÊNFASE NAS LINHAS ELIMINAÇÃO DE CORES (RGB) REALCE DE COR (VERMELHO)	Avision	20 UN	R\$ 2.390,00	R\$47.800,00
34	BASE P/ MOUSE (CORES VARIADAS) - MOUSE PAD	Blu Time	500 UN	R\$ 3,84	R\$1.920,00
36	CABO P/ IMPRESSORA USB AXB 2.0	STORM	50 UN	R\$ 9,50	R\$475,00
40	FONTE ATX 450W	Brazil PC	100 UN	R\$ 87,90	R\$8.790,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 59.425,00					

EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 08.784.976/0002-95
ENDEREÇO: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 20 CIVIT I, SERRA-ES, CEP: 26168-055
REPRESENTANTE: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
E-MAIL: seventec@terra.com.br / lucasvinicius222@hotmail.com **TEL.:** (31)3771-1653 / 3176-2013

Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	--------------	--------------	-------------

14	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 20PPM; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO - LASER LINHA - LASERJET PRO IMPRESSÃO - TIPO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO - 600 X 600 DPI VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO - 18 PÁG/MIN IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA - SIM CICLO DE TRABALHO MENSAL - 5000 PÁG/MÊS PAPEL - BANDEJAS 2 CAPACIDADE DE FOLHAS - 150 FOLHAS MÍDIAS ACEITAS - A4, A5, A6, B5, C5, CARTOLINA, DL, ENVELOPE, ETIQUETA, TRANSPARÊNCIAS HARDWARE - MEMÓRIA INTERNA 2 MB CONECTIVIDADE - USB VOLTAGEM - 220V/240V	BROTHER	50 UN	R\$920,42	R\$46.021,00
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP 5652. FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR; TELA LCD TELA TOUCHSCREEN 3,7" CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 50.000 PÁGINAS, IMPRESSÕES RÁPIDAS E VELOCIDADES DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40PPM (A4), BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, SPDF (LEITURA FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO EM UMA ÚNICA PASSAGEM) COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS E FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.	BROTHER	5 UN	R\$3.775,77	R\$18.878,85
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 64.899,85					

VALOR TOTAL REFERENTE A TODOS OS ITENS: **R\$ 2.264.402,31 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos)**

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme constatada a necessidade e autorizada pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços conforme disposições estabelecidas no Decreto nº 07/2017 de 04/01/2017 deste município de Matões-MA.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1A ata de Sistema de Registro de Preços poderá ter seus preços revistos quando:

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

6.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matões-MA, 25 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Medeiros Carvalho
Secretário Municipal de Governo
Representante legal do órgão gerenciador

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.473.960/0001-20
fornecedor registrado

C F ARAUJO COMERCIO ME
CNPJ Nº 07.191.969/0001-36
fornecedor registrado

DIEGO L DE O HELAL ME
CNPJ Nº 06.750.514/0001-40
fornecedor registrado

E P MOURA LIMA EPP
CNPJ Nº 36.145.634/0001-80
fornecedor registrado

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO ME
CNPJ Nº 34.152.516/0001-73
fornecedor registrado

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 07.199.275/0001-45
fornecedor registrado

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 08.784.976/0002-95
fornecedor registrado

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a869d1c344faab32a8f8c089269a70bb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022.

A Prefeitura Municipal de Matões-MA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, processo administrativo n.º 210.660.017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: E P MOURA LIMA					
CNPJ: 36.145.634/0001-80					
ENDEREÇO: RUA SEIS, 120, PEDRO PATRÍCIO, CEP 65.634-408 - TIMON-MA					
REPRESENTANTE: EVA PATRICIA MOURA LIMA					
E-MAIL: suprimaxxsac@gmail.com TEL.: (86) 8839-2175					
Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0041	FICHA DE DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS AB	FOCOS	35.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
0044	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR SAMUBLOCO 20X30 50 F	BLOCO 20X30 50 F	50 BL	R\$ 10,48	R\$ 524,00
0045	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS AB BLOCO 20X30 50 F	BLOCO 20X30 50 F	50 BL	R\$ 10,48	R\$ 524,00
0050	FICHA DE CADASTRO GESTANTE BLOCO 20X30 50 F	BLOCO 20X30 50 F	50 BL	R\$ 10,47	R\$ 523,50
0102	FICHA DE REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS BLOCO 20X30 50 F	BLOCO 20X30 50 F	20 BL	R\$ 9,99	R\$ 199,80
0103	FICHA DE RASCUNHO - ROTINA BLOCO 20X30 50 F	BLOCO 20X30 50 F	20 BL	R\$ 9,99	R\$ 199,80
0105	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALA BLOCO 20X30 50 F	BLOCO 20X30 50 F	30 BL	R\$ 9,99	R\$ 299,70
0109	FICHA DE VACINAÇÃO ESUS AB BLOCO 20X30 50 F	BLOCO 20X30 50 F	20 BL	R\$ 10,49	R\$ 209,80
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 5.630,60					

EMPRESA: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA					
CNPJ: 41.258.385/0001-79					
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 677 - BAIRRO VERMELHA, CEP: 64.019-160 - TERESINA-PI					
REPRESENTANTE: CLIDEMAR FERREIRA SOARES					
E-MAIL: grafica_imprime@hotmail.com TEL.: (86) 3211-6886					
Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0001	ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA NA ACS	PROPRIO	80 BL	R\$ 3,00	R\$ 240,00
0002	ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA NA UBS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	80 BL	R\$ 3,00	R\$ 240,00
0004	ATESTADO MÉDICO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 4,50	R\$ 90,00
0008	BOLETINS DIÁRIOS PARA TRABALHO DE DENGUE BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 3,00	R\$ 150,00
0009	BOLETINS SEMANAIS PARA TRABALHO DE DENGUE BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	200 BL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
0010	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 3,00	R\$ 60,00
0020	CARTÃO DE VACINA DO ADOLESCENTE - MENINA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0022	CONSCIENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TESTE RÁPIDO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0023	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DE SUPLEMENTOS - FERRO	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0024	CONSULTA ODONTOLÓGICA - RETORNO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0030	FICHA COMPLEMENTAR - ESUS AB BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0031	FICHA INDIVIDUAL CAPS IBLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0032	FICHA DE ACOLHIMENTO E AVALIAÇÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE - ATENÇÃO BÁSICA, BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0033	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DE MEDICAÇÃO - TRATAMENTO HANSENÍASE BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0034	FICHA DE ACOMPANHAMENTO VACINAL - PQAVS E FINANCIAMENTO DO SUS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0035	FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERDIA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0036	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SIS PRÉ-NATAL BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	100 BL	R\$ 2,90	R\$ 290,00

0037	FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0038	FICHA DE ALTERAÇÃO DIVERSAS NA SALA DE VACINA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0039	FICHA DE 1º ATENDIMENTO PÓS-PARTO NASCIMENTO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0042	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - ESUS AB BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0043	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ESUS AB BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0046	FICHA DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0047	FICHA DE CADASTRAMENTO DO HIPERDIA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0048	FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0049	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIALESUS AB BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0051	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS AB BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	100 BL	R\$ 2,90	R\$ 290,00
0052	FICHA DE CHECK LIST DO VEÍCULO SAMU BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0053	FICHA DO CHECK LIST DOS MATERIAIS DA VTR BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0054	FICHA DE COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0055	FICHA DE CONDUTORES DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0056	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS - HANSENÍASE BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0057	FICHA DE CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0058	FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0059	FICHA DE EVENTOS ADVERSOS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0060	FICHA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0061	FICHA DE INTERDIÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0062	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO DE CAMPO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0063	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 - COVID-19 BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0064	FICHA DE MONITORAMENTO DE CONTATOS DE DOENÇA PELA CORONAVÍRUS 2019 - COVID-19 BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0065	FICHA DE LOTES/VALIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS E VITAMINA A BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0066	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - ESUS AB BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0067	FICHA DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	25 BL	R\$ 2,90	R\$ 72,50
0068	FICHA DE MOVIMENTO DE INSUMOS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0069	FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
0070	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES ANIMAIS PEÇONHENTOS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0071	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0072	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0073	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0074	FICHA DE NOTIFICAÇÃO CHIKUNGUNYA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0075	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CRIANÇA EXPOSTA AO HIV BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00

0076	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0077	FICHA DE NOTIFICAÇÃO EPIDEMIOLOGICA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 4,90	R\$ 245,00
0078	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENIASE BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 4,90	R\$ 98,00
0079	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 5,40	R\$ 270,00
0080	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 5,40	R\$ 108,00
0081	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0082	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS ADQUIRIDA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,99	R\$ 59,80
0083	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS CONGÊNITA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,99	R\$ 59,80
0084	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,99	R\$ 59,80
0085	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,99	R\$ 59,80
0086	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,99	R\$ 59,80
0087	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL / AUTOPROVOCADA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,99	R\$ 59,80
0088	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ZIKA VÍRUS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,99	R\$ 59,80
0089	FICHA DE NOTIFICAÇÃO GESTANTE AIDS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 3,49	R\$ 69,80
0090	FICHA DE NOTIFICAÇÃO GESTANTE HIV BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 3,49	R\$ 69,80
0091	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL NEGATIVA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0092	FICHA DE NOTIFICAÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS INTERPESSOAIS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0093	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0094	FICHA DO NUTRISUS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0095	FICHA DE PLANO ALIMENTAR BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0096	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS AB BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	25 BL	R\$ 2,90	R\$ 72,50
0097	FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0098	FICHA DE PRONTUÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPIA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	30 BL	R\$ 2,90	R\$ 87,00
0099	FICHA DE QUANTIDADE DE ANIMAIS VACINADOS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0100	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0101	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0104	FICHA DE RECLAMAÇÃO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 3,10	R\$ 62,00
0106	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 6,99	R\$ 139,80
0107	FICHA DE TESTE DE COVID-19 BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 3,90	R\$ 78,00
0108	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 6,99	R\$ 139,80
0110	FICHA DE VACINAÇÃO COVID-19 BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 3,95	R\$ 79,00
0111	FICHA DE VACINAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	20 BL	R\$ 3,87	R\$ 77,40
0112	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ENDEMIAS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	50 BL	R\$ 3,68	R\$ 184,00
0113	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS AB BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	50 BL	R\$ 3,86	R\$ 193,00
0114	FICHA DE REGISTRO DE TEMPERATURA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	10 BL	R\$ 3,75	R\$ 37,50

0115	FICHA GERAL BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	30 BL	R\$ 3,56	R\$ 106,80
0116	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL BLOCO 20X30 50 F	PROPRIA	25 BL	R\$ 3,75	R\$ 93,75
0117	FICHA ODONTOLÓGICA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	30 BL	R\$ 3,75	R\$ 112,50
0118	FICHA PARA CADASTRO DE EXAMES ZONA RURAL BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 3,89	R\$ 77,80
0119	FOLDERS PARA CAMPANHAS	PROPRIO	4.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
0120	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 3,79	R\$ 75,80
0121	FORMULÁRIO ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 3,20	R\$ 64,00
0122	FORMULÁRIO PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANÇA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 3,20	R\$ 64,00
0123	LAUDO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO ANTE HIV BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	30 BL	R\$ 3,20	R\$ 96,00
0124	LAUDO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO HEPATITE B BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	30 BL	R\$ 3,19	R\$ 95,70
0125	LAUDO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO HEPATITE C BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	30 BL	R\$ 3,20	R\$ 96,00
0126	LAUDO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO SIFILIS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	30 BL	R\$ 3,79	R\$ 113,70
0127	LAUDO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO SIFILIS/HEPATITE B/HEPATITE C BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	30 BL	R\$ 4,48	R\$ 134,40
0128	LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	30 BL	R\$ 4,48	R\$ 134,40
0129	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - APAC BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	30 BL	R\$ 3,79	R\$ 113,70
0130	LEVANTAMENTO DOS PACIENTES OQUE UTILIZAM INSULINA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	30 BL	R\$ 3,79	R\$ 113,70
0131	MAPA DE ACOMANHAMENTO SISTEMA BOLSA FAMÍLIA BFA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 3,45	R\$ 172,50
0132	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 4,45	R\$ 89,00
0133	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	5 BL	R\$ 4,45	R\$ 22,25
0134	MAPA DE FORNECIMENTO DO FERRO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	5 BL	R\$ 4,45	R\$ 22,25
0135	MAPA DE FORNECIMENTO DO FERRO INDIVIDUAL BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	5 BL	R\$ 4,45	R\$ 22,25
0136	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	5 BL	R\$ 4,45	R\$ 22,25
0138	PANFLETOS SOBRE ALEITAMENTO MATERNO	PROPRIO	10.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
0139	PANFLETOS SOBRE DENGUE	PROPRIO	10.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
0140	PANFLETOS SOBRE DIABETES	PROPRIO	10.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
0141	PANFLETOS SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - DST	PROPRIO	10.000 UND	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
0142	PANFLETOS SOBRE HANSENÍASE	PROPRIO	10.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
0143	PANFLETOS SOBRE HIPERTENSÃO ARTERIAL	PROPRIO	10.000 UND	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
0144	PANFLETOS SOBRE IMPORTANCIA DA PUERICULTURA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	2.500 BL	R\$ 0,15	R\$ 375,00
0145	PANFLETOS SOBRE IMPORTANCIA DO PRÉ-NATAL	PROPRIO	10.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
0146	PANFLETOS SOBRE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	PROPRIO	10.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
0147	PANFLETOS SOBRE LEISHMANIOSE VISCERAL	PROPRIO	10.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
0148	PANFLETOS SOBRE METODOS CONTRACEPTIVOS	PROPRIO	10.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
0149	PANFLETOS SOBRE TUBERCULOSE	PROPRIO	10.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
0150	PASTA PARA EVENTOS COM BOLSA E ORELHAS	PROPRIO	3.000 UND	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
0151	PLACAS	PROPRIO	60 UND	R\$ 1,95	R\$ 117,00
0152	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,00	R\$ 40,00
0153	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	20 BL	R\$ 2,90	R\$ 58,00
0154	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL DUAS VIAS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	200 BL	R\$ 2,80	R\$ 560,00

0155	RECEITUÁRIO SIMPLES BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	2.000 BL	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
0156	RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	5 BL	R\$ 2,45	R\$ 12,25
0157	REQUISIÇÃO DE EXAME BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	500 BL	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
0158	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	50 BL	R\$ 2,45	R\$ 122,50
0159	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO 20X30 50 F		50 BL	R\$ 2,45	R\$ 122,50
0160	SOLICITAÇÃO DE VITAMINA A E INSULINA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	5 BL	R\$ 2,90	R\$ 14,50
0161	TELA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	5 BL	R\$ 2,90	R\$ 14,50
0162	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO A USUÁRIA DE DIU BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	5 BL	R\$ 2,90	R\$ 14,50
0163	TERMO DE INTIMAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BLOCO 20X30 50 F	PROPRIO	5 BL	R\$ 2,90	R\$ 14,50
0166	HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 9º ANO	PROPRIO	7.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 420,00
0167	HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 9º ANO DEPENDÊNCIA	PROPRIO	4.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 240,00
0168	CERTIFICADOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROPRIO	4.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 600,00
0169	HISTÓRICO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROPRIO	4.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 240,00
0170	DECLARAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA JOÃO ALVES DE MORAES	PROPRIO	4.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 240,00
0171	DECLARAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA MÁRIO ALVES DE CARVALHO	PROPRIO	3.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 180,00
0172	BOLETIM ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO	PROPRIO	8.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 480,00
0173	BOLETIM ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO	PROPRIO	6.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 360,00
0174	BOLETIM ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO DEPENDÊNCIA	PROPRIO	5.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 300,00
0175	BOLETIM ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO DEPENDENCIA	PROPRIO	5.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 300,00
0176	ATA DE 1º AO 5º ANO	PROPRIO	2.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 120,00
0177	ATA DO 6º AO 9º ANO	PROPRIO	2.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 120,00
0178	ATA ESCOLAR ATIVA	PROPRIO	2.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 120,00
0179	ATA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SÉRIES	PROPRIO	1.500 UND	R\$ 0,06	R\$ 90,00
0180	REQUERIMENTO	PROPRIO	1.500 UND	R\$ 0,06	R\$ 90,00
0181	PROTOCOLO	PROPRIO	1.500 UND	R\$ 0,06	R\$ 90,00
0182	FREQUÊNCIAS	PROPRIO	5.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 300,00
0183	FICHA DE CADASTRO DO ALUNO	PROPRIO	10.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 600,00
0184	FORMULÁRIO DE ALUNO 2022	PROPRIO	4.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 240,00
0185	FORMULÁRIO DE ALUNO	PROPRIO	4.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 240,00
0186	FORMULÁRIO DE ESCOLA	PROPRIO	4.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 240,00
0187	FORMULÁRIO DE PROFISSIONAL ESCOLAR	PROPRIO	4.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 240,00
0188	FORMULÁRIO DE TURMA	PROPRIO	4.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 240,00
0189	FORMULÁRIO GESTOR ESCOLAR	PROPRIO	4.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 240,00
0190	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM (3º) ANO	PROPRIO	2.100 UND	R\$ 0,06	R\$ 126,00
0191	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM (5º) ANO	PROPRIO	1.500 UN	R\$ 0,06	R\$ 90,00
0192	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM (7º) ANO	PROPRIO	600 UN	R\$ 0,06	R\$ 36,00
0193	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA APRENDIZAGEM (9º) ANO	PROPRIO	300 UND	R\$ 0,06	R\$ 18,00
0194	PAA II	PROPRIO	500 UN	R\$ 0,06	R\$ 30,00
0195	FICHA CADASTRO DE TURMA	PROPRIO	1.500 UN	R\$ 0,06	R\$ 90,00
0196	CADASTRO DE DOCENTE EM REGÊNCIA DE CLASSE	PROPRIO	1.500 UN	R\$ 0,06	R\$ 90,00
0197	CADASTRO DE ALUNO	PROPRIO	10.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 600,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 50.001,70					

EMPRESA: GRAFICA REI DAVI EIRELI

CNPJ: 32.076.375/0001-21

ENDEREÇO: RUA DO CAMPO, 248, BAIRRO TRISIDELA, COROATA-MA, CEP: 65.415-000

REPRESENTANTE: JANETE POVOA DE SOUSA

E-MAIL: graficareidavi@hotmail.com **TEL.:** (99) 98147-2288

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0012	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA	propria	500 UND	R\$ 1,49	R\$ 745,00

0013	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO	propria	500 UND	R\$ 1,49	R\$ 745,00
0014	CADERNETA DA GESTANTE	propria	1.000 UND	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
0015	CARTÃO DA FAMÍLIA - ACS 20X30 50 F BLOCO	propria	500 BL	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
0027	ENVELOPE DO PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA	propria	30.000 UND	R\$ 1,49	R\$ 44.700,00
0028	ETIQUETA PARA AMOSTRA LABORATÓRIO	propria	100 UN	R\$ 1,13	R\$ 113,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 53.038,00					

EMPRESA: KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA					
CNPJ: 03.861.181/0001-39					
ENDEREÇO: AVENIDA FORMOSA, Nº 565 A, BAIRRO - FORMOSA, CEP: 65.636-200, TIMON-MA					
REPRESENTANTE: KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA					
E-MAIL: kosousa@hotmail.com TEL.: (86) 98821-6112					

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0003	ADESIVO PRAGUINHA	próprio	1.600 UND	R\$ 0,44	R\$ 704,00
0005	AVENTAL PERSONALIZADO DE NAPA COM BOLSO FRONTAL ÚNICO - COR BRANCO GELO	próprio	300 UND	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00
0006	BANNER	próprio	800 UND	R\$ 29,99	R\$ 23.992,00
0007	BLOCOS DE RASCUNHO PARA EVENTOS	próprio	4.500 BL	R\$ 2,11	R\$ 9.495,00
0011	CADASTRO DE PACIENTES QUE USAM INSULINA BLOCO 20X30 50 F	próprio	25 BL	R\$ 8,99	R\$ 224,75
0016	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA- PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE BLOCO 20X30 50 F	próprio	20 BL	R\$ 9,99	R\$ 199,80
0017	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE TRATAMENTO DE HANSENÍASE BLOCO 20X30 50 F	próprio	20 BL	R\$ 9,99	R\$ 199,80
0018	CARTÃO DE VACINA ADULTO BLOCO 20X30 50	próprio	50 BL	R\$ 7,97	R\$ 398,50
0019	CARTÃO DE VACINA DO DOLESCENTE - MENIN BLOCO 20X30 50 F	próprio	50 BL	R\$ 9,99	R\$499,50
0021	CARTAZES	próprio	3.000 UN	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
0025	CRACHÁS COM CORDÃO	próprio	800 UND	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
0026	DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA BLOCO 20X30 50 F	próprio	20 BL	R\$ 11,24	R\$ 224,80
0029	FAIXAS PARA EVENTOS (TAMANHOS VARIADOS)	próprio	500 UND	R\$ 99,90	R\$ 49.950,00
0040	FICHA DE 2º ATENDIMENTO PÓS-PARTO NASCIMENTO BLOCO 20X30 50 F	próprio	50 BL	R\$ 11,24	R\$ 562,00
0137	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A BLOCO 20X30 50 F	próprio	5 BL	R\$ 13,40	R\$ 67,00
0164	TERMO OU MANIFESTAÇÃO DA VONTADE LAQUEADURA BLOCO 20X30 50 F	próprio	10 BL	R\$ 12,74	R\$ 127,40
0165	CERTIFICAÇÕES DE 1º AO 9º ANO	próprio	7.000 UND	R\$ 0,44	R\$ 3.080,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 115.376,55					

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme constatada a necessidade e autorizada pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços conforme disposições estabelecidas no Decreto nº 07/2017 de 04/01/2017 deste município de Matões-MA.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1A ata de Sistema de Registro de Preços poderá ter seus preços revistos quando:

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.70 REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.80 cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.90 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.10 descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.30 órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matões-MA, 26 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Medeiros Carvalho
Secretário Municipal de Governo
Representante legal do órgão gerenciador

E P MOURA LIMA EPP
CNPJ Nº 36.145.634/0001-80
fornecedor registrado

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA ME
CNPJ Nº 41.258.385/0001-79
fornecedor registrado

GRAFICA REI DAVI EIRELI
CNPJ Nº 32.076.375/0001-21
fornecedor registrado

KENNEDY O. DE SOUSA ME
CNPJ N º 03.861.181/0001-39
fornecedor registrado

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7725903e8525c43a09d934788717a613

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (REPUBLICADO)

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
(REPUBLICADO)

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; em

atendimento à necessidade deste município quanto a contratação de empresa especializada em serviços de reforma e construção de pontes de madeira nos povoados riacho de lajes, capim grosso, prazer, madrugada e descanso localizados na zona rural do município de Mirador - MA., **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no certame acima epigrafado a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.866.317.0001-17, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 239.188,12 (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos). Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Mirador (MA), 25 de maio de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 521d4c772de6428407b5768c5d97c26c

AVISO DE RESULTADO DE FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

AVISO DE RESULTADO DE FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica.

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA, comunica aos interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe nos seguintes termos:

COLOCAÇÃO/EMPRESA	PREÇO
1ª - JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	R\$ 239.188,12 (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos)

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato

MIRADOR (MA), 26/05/2022

Antônio Barros Araújo

Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e4131d43ddb55ea323c5e7484b75320c

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2022

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2022

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, através da Secretária Municipal de Saúde, comunica aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

- a) a realizar o abastecimento de combustível em quantidades solicitadas, mediante a apresentação de ordem de fornecimento emitida por no máximo 2 (dois) servidores da Prefeitura Municipal de Mirador - MA, cujos nomes serão previamente informados a CONTRATADA.
- b) A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.
- c) zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- d) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- e) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- f) arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
- g) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, ou seja, manter-se fiel a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

- h. h) reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão, prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93; i) Fornecer o combustível de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas na lei.
- i. j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- j. k) assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato; l) responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- k. m) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato; n) indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter contato, receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato, conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93; o) assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros.

7.2 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

LEIA-SE:

- l. Fornecer o objeto em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura da ordem de fornecimento.
- m. Substituir o objeto, em caso de recusa ou defeito ou qualquer inadequação durante, o prazo de validade/garantia em até 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- n. Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto bem como aquelas constantes deste Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento.
- o. Entregar o material no local, prazo e condições estabelecidas no item 6.5.
- p. Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- q. Atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento de materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- r. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.
- s. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do material, na forma da lei.
- t. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.
- u. Nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-la durante o período de vigência do contrato.
- v. Fica facultado à Administração dispensar o “termo de contrato” e substituí-lo pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e/ou outro instrumento equivalente, quando os bens a serem adquiridos e entregues de maneira integral não ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Mirador, 26 de maio de 2022

Idelanne Souza Teixeira

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 007/2021- GABPREFMIRA

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 617192e14d2c75105acaa96228eb1099*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 - PA Nº 480/2022- PE Nº 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 - PA nº 480/2022- PE nº 013/2022. PARTES: Município de Mirador e a **R MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.192.172/0001-11, tendo por OBJETO: aquisição de kits de higiene pessoal e de limpeza, a fim de atender as necessidades dos hipossuficientes do município de Mirador. VALOR: **R\$ 73.446,01 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo)**. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0404 PROTEÇÃO INTEGRAL A POPULAÇÃO 08 244 0404 2057 0000 ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. PRAZO:12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança

Alimentar. p/CONTRATADO: Raul Magalhães Brito/Representante Legal. Mirador - MA, 24 de maio de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6422e68693056efc3e77943a6aea4de8

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 472/2022- PREGÃO P.P Nº 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo Nº 472/2022 referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº nº 20210185, do Município de Cantanhede/MA, oriunda do Pregão Presencial nº 013/2021 - SRP, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto, visando a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferragem, ferramentas, assessórios, tintas e texturas, a fim de atender as necessidades do município de Mirador/MA, no valor de R\$ 609.172,43 (seiscentos e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) à empresa **J. RIBAMAR FELIX EIRELI** inscrita no **CPNJ nº 21.407.961/0001-95**.

Mirador - MA, 26 de maio de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a5522ca5e511c216ef75c1a9e979b909

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1702.01

No dia 14 de Abril de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ 01.612.625/0001-77, com sede à PRAC DA UNIAO nº 00 CEP 65274-000 - Nova Olinda do Maranhão-MA neste ato legalmente representado por IRACY MENDONÇA WEBER, portador do CPF nº 35151412353, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J S O DO NASCIMENTO CNPJ: 03.615.235/0001-86

Representante: Sandro Oliveira do Nascimento

Telefone: (98) 9975-8076

Email: sandrooliveira@hotmail.com

Endereço: AV CEL STANLEY FORTES BATISTA, 220 - CENTRO, Zé Doca - MA - 65365-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Cilindro de Oxigênio medicinal CIL 1M3	48,00	M ³	SERVICO	SERVICO	R\$ 77,58	R\$3.723,84
2	Cilindro de Oxigênio medicinal CIL 2,5M3	80,00	M ³	SERVICO	SERVICO	R\$ 143,41	R\$11.472,80
3	Cilindro de Oxigênio medicinal CIO 3,5M3	48,00	M ³	SERVICO	SERVICO	R\$ 169,85	R\$8.152,80
4	Cilindro de Oxigênio medicinal CIO 7,0M3	250,00	M ³	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,94	R\$59.485,00
Total: R\$ 82.834,44							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/04/2023**, a contar do dia **14/04/2022**.

Esta Ata poderá ser adquirida por outros órgãos, desde que haja consulta previa ao órgão gerenciador.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IRACY MENDONÇA WEBER-PREFEITO MUNICIPAL

J S O DO NASCIMENTO 03.615.235/0001-86

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 7c7e8f5827c6e7f67443a70ec85b1470

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022. REF.: Processo Administrativo n.º **1304.01/2022.** **CONVITE Nº 002/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.080.098/0001-10 e a empresa E O LESSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras para reforma da Escola municipal Emília Ferrero, contendo em sua edificação cinco salas de aula, cozinha/cantina, sala dos professores, diretoria, almoxarifado, pátio coberto, conjunto de banheiros masculino e feminino e dispensa, está localizado na Av. do Comércio, s/n, no município de Nova Olinda do Maranhão-MA. **VALOR:** R\$ 288.517,41 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo - Órgão: 05 - Unidade: 05.01 - Função: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil - Sub Função: 3.3.90.39.00 Programa: 12.365.0160 - Sub. Programa Atividade: 1.511 - Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 11/05/2022 a 09/08/2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Maria Goreth da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Eduardo Oliveira Lessa, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de maio de 2022

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a6d7e93ea2fc058cea45954a354c3fb2

LEI MUNICIPAL Nº185/2022

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

" **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 05/2.022, que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº185/2022**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MAIO DE 2022.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 185/2022 de 25 de maio de 2022, foi registrada e publicada, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes, notadamente a átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.
Nova Olinda do Maranhão/MA, 25 de maio de 2022.

SUSAN SUELEN OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 185/2022

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse

superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2022-2025, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I DÁ ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A Proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà o Anexo I, II, III, IV, VIII compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo IX, compreendendo os Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei:

- I - Mensagem;
- II - Anexo das Metas Fiscais;
- III - Anexo dos Riscos Fiscais;

Parágrafo Único - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 serão definidas com base no PPA a ser aprovado para o quadriênio 2022 - 2025, com destaque para as despesas de caráter constitucional e legal e às ações relativas aos Programas Finalísticos, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ITR, ICMS Desoneração LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI-Exportação para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

Art. 10º - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se

proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12º - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 13º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2022 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;
- VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;
- VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e
- XX - outras.

Art. 14º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 70% (*setenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a. Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2023, nos limites definidos em lei;
- b. Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15º - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17º - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20º - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 21º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23º - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2022, até o dia 20 de cada mês.

Art. 24º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

Art. 30º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 34º - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2023, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do

Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 37º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38º - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2022, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, AOS 25 DE MAIO DE 2022.

Iracly Mendonça Webá
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: cfa1761d31821a1300409ac469acb677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2022. REFERENCIA: ADESÃO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 05.277.173/0001-75. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, ITEM 1: Trecho BR 230 ao Povoado Saquinho dos Brunos, extensão 4,00 km. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59. REPRESENTANTE RICARDO FREITAS DOS SANTOS, Brasileiro, portador do RG nº. 985315989 SSP/MA e CPF nº. 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: R\$146.881,03 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2022. REFERENCIA: ADESÃO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 05.277.173/0001-75. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, ITEM 2: Trecho BR 230 ao Povoado Sucupira do Zé Horácio ao Povoado Trincheiras, extensão 6,651 km. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59. REPRESENTANTE RICARDO FREITAS DOS SANTOS, Brasileiro, portador do RG nº. 985315989 SSP/MA e CPF nº. 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: R\$239.719,05 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e dezenove reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2022. REFERENCIA: ADESÃO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 05.277.173/0001-75. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, ITEM 3: Trecho Povoado Trincheira ao Povoado Saquinho, extensão 11,00 km. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59. REPRESENTANTE RICARDO FREITAS DOS SANTOS, Brasileiro, portador do RG nº. 985315989 SSP/MA e CPF nº. 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: R\$392.021,03

(trezentos e noventa e dois mil e vinte e um reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2022. REFERENCIA: ADESÃO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 05.277.173/0001-75. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, ITEM 4: Trecho BR 230 ao Povoado Impoeira, extensão 14,50 km. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59. REPRESENTANTE RICARDO FREITAS DOS SANTOS, Brasileiro, portador do RG nº. 985315989 SSP/MA e CPF nº. 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: R\$514.591,03 (quinhentos e catorze mil e quinhentos e noventa e um reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2022. REFERENCIA: ADESÃO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 05.277.173/0001-75. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, ITEM 5: BR 230 ao Povoado Santa Fé, extensão 8,35 km. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59. REPRESENTANTE RICARDO FREITAS DOS SANTOS, Brasileiro, portador do RG nº. 985315989 SSP/MA e CPF nº. 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: R\$299.218,03 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e dezoito reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 93966279c1e7555619530271f08108e2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO
ROSÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
24/2022-SRP/CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção de ar condicionado, freezers, geladeiras, bebedouros, fogões, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 09/06/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 26 de maio de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 63808755d59064ca2bc1c5280127b922*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021, CONDUZIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos hospitalar e material odontológico.

EMPRESA: GRB NUNES EIRELI - EPP CNPJ: 03.210.872/0001-72, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.208-000 Cidade de Santa Helena Estado.

VALOR: R\$ 1.489.044,26 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 26 de maio de 2022.

Iolanda Marques Silva
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b1ebade49cabb647dc63e216802b0317*

**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.
16/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 15 de junho de 2022, às 15:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro -

Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 24 de maio de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 366d5ab6de62035f0afd917a77b53ac8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos art. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando todo acervo probatório nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão e, conseqüentemente, declarar a nulidade da Portaria nº 023/2018-GAB, que originou a matrícula nº 1278-7 e Portaria GAB nº 1811001/2020, referentes ao servidor Tania de Nazaré Costa Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 37, caput, III, IV e XVI, art. 41, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99 e do art. 2, art.7, art. 12, §§ 1º e 2º, art. 116, III e IX, art. 118, §2º, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e IX, todos da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 26 de maio de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 15d12eef9236b06188ea041391a4093d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

O Município de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 009/2022, conforme sessão ocorrida no dia 19/05/2022, que, tendo em vista a solicitação de desistência das empresas vencedoras **ANTONIO PEREIRA JUNIOR ME - Itens: 2, 3 e 8;** e **GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - Itens: 9, 11, 13 e 18,** ficam convocadas as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **MARCIO CARVALHO - 2, 9 e 13; CASA DA IMPRESSAO EIRELI -**

itens: 3, 8 e 18 e M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - item: 11, já devidamente habilitadas nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 30/06/2022 às 18:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório.

Caso não aceite será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Ribamar Figueira - MA, 26 de maio de 2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 5524f30da7ad8656ff32df9711aabc84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. Considerando que a Administração, utilizando-se do poder de autotutela, tem o dever de anular seus próprios atos, em razão de ilegalidade ou, ainda, pode revogá-los, por motivo de interesse público superveniente desde que devidamente comprovado. Considerando que o presente certame teve apenas a fase de lances concluída, sem apreciação e análise das propostas readequadas, tampouco da documentação relativa à habilitação, bem como não fora adjudicado e homologado. Considerando que o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de anulação do procedimento, inclusive de ofício, em razão da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta. Decido pela anulação do procedimento supramencionado, em razão da necessidade de reajuste do objeto, em seu caráter quantitativo, e de retificação das exigências editalícias, para melhor adequação ao interesse público. Rosário/MA, 16 de maio de 2022. IVANILDA PEREIRA MARTINS. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8d8f6617f8b60f29aed0a0478d501891

EXTRATO RATIFICAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

Respaldo no inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do processo de dispensa nº **007/2022**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.299/0001-08, situada na Trv Sebastiao Barbosa, 60, Centro, Chapadinha - MA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo por objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de Sondagem do tipo SPT para elaboração do Projeto de Reforma do Mercado Municipal de Rosário. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. IVANILDA PEREIRA MARTINS - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Rosário/MA, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ba6ba1078f54fdbc54e12664ce3314af

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021. PROC. ADM. Nº 038/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 18.080.172/0001-88. **CONTRATADO:** Uihilton Carlos Castro Sanches, inscrito no CPF: 515.364.713-72. **OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de Locação de Imóvel para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário- MA.** Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 01/03/2022 a 01/07/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Assistência Social de Rosário/MA, assina o Sr.º João Batista Mendes Silva de Jesus - Secretário Municipal de Assistência Social e pelo Srº Uihilton Carlos Castro Sanches - Representante Legal portador do CPF nº 515.364.713-72. Rosário/MA, 25/02/2022. **João Batista Mendes Silva de Jesus. Secretário Municipal de Assistência Social**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 65d465d2c772ecaaeb4692138d75b804

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022. REF.: Processo Administrativo n.º 026/2022. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970 Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Sra. IVANILDA PEREIRA

MARTINS, inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00, RG Nº 018266642001-0 SESP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.372.299/0001-08, sediada na Trv Sebastiao Barbosa, 60, Centro, Chapadinha - MA , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ANDRE FERNANDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 033.086.413-05. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de Sondagem do tipo SPT para elaboração do Projeto de Reforma do Mercado Municipal de Rosário. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 21 00 SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO. 20 122 3037 2037 0000 MANUT. DA SEC DE AGRI. E ABASTECIMENTO.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 17/03/2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS:** IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00- Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - MA, pela CONTRATANTE e ANDRE FERNANDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 033.086.413-05 pela CONTRATADA. Rosário/MA, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: d7677f4b7acbd45ad87f9f56982d827b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município objeto do Decreto nº. 035/2019 de 09 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, sito à Praça José do Egito Coelho, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 e a 14:00 as 17:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, observadas as seguintes condições:

- Os candidatos convocados relacionados no Anexo I que optem por não tomar posse, poderão requerer sua "final de lista/reclassificação" para o último lugar dos classificados, conforme subitem 6.5 do Edital nº. 01/2019.
2. O candidato apresentará no ato da posse a documentação elencada no subitem 6.3 e suas respectivas cópias, e ainda, comprovar o preenchimento dos requisitos do item 5 do Edital nº. 01/2019.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do subitem 6.3. da Lei do Concurso.
- 1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2. Os candidatos apresentarão no ato da posse exames médicos pré-admissionais, inclusive, atestado de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo, tudo conforme o subitem 6.3 do Edital, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Sambaíba- MA irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
- 2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
3. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 do Edital nº. 01/2019 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
- 3.1 Se mostrando necessário, a Municipalidade poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo S303: ENFERMEIRO - URBANO - SAMBAÍBA

Modalidade: Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0014530	MARIA FELIX MARTINS PINTO	5ª

Sambaíba, 26 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: a23d70e3f03dc4c8bdf11bb9776d52c2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
DO MARANHÃO**

**COMUNICADO- ABERTURA DE PRAZO RECURSAL -
TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

COMUNICADO

**Abertura de prazo recursal contra o resultado de
julgamento das propostas**

A Comissão Permanente de Licitação através do seu presidente, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Assistência Social, comunica às licitantes abaixo mencionadas o resultado do julgamento das propostas, conforme quadro abaixo. Outrossim, comunica também, que está aberto o prazo de 05 dias uteis, para apresentação de razões recursais contra o resultado do julgamento das propostas, a contar da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios.

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR	RESULTADO
1	ELETROCOL OBRAS EM GERAL LTDA	728.618,28	VENCEDORA
2	L M RABELO VERDE	732.887,84	
3	WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	736.146,87	
4	SERVPRO SERVIÇOS E PRODUTOS	744.797,28	
5	JOS EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP	771.362,24	
SEM COLOCAÇÃO	CONSTRUTOR ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	612.985,13	DESCLASSIFICADA
SEM COLOCAÇÃO	A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP - APX	645.312,14	DESCLASSIFICADA

Outrossim, informamos que após a apresentação de eventuais recursos, as licitantes serão intimadas a apresentarem as contrarrazões.

Santa Filomena do Maranhão, (MA), em 24 de maio de 2022.

Clidenor Gomes Costa Sobrinho
Presidente

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 69a90869215d1a76e6fb47a3b0b74a3f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 089/2022**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie:** Contrato nº
089/2022 - SEMUS, firmado em 26/05/2022, entre a
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através
do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento**, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA
LTDA; CNPJ Nº 00.712.720/0001-80 **b) Objeto:** empresa
especializada em serviços de malharia em geral para suprir as
necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de
Santa Luzia do Paruá -MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº
8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº
10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 010/2022; **Valor:**
R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta reais);
g) Vigência: data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021.
g) Signatários: pelo Contratante, Daynara Araújo Carvalho

e, pela Contratada **Leomar Oliveira Mendonça**. Santa Luzia
do Paruá-MA, 26 de maio de 2022. **DAYNARA ARAÚJO
CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: eb1b32f7ef27d6ce3f1a04cda402ea8b

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004 - CONTRATO Nº 090/2022**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie:** Contrato nº
090/2022 - SEMUS, firmado em 26/05/2022, entre a
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através
do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento**, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI;
CNPJ Nº 13.090.943/0001-02 **b) Objeto:** empresa especializada
em serviços de malharia em geral para suprir as necessidade da
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do
Paruá -MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e
Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de
julho de 2020; **d) Processo:** 010/2022; **Valor: R\$ 3.996,00
(três mil e novecentos reais)**; **g) Vigência:** data da
assinatura Até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo
Contratante, **Daynara Araújo Carvalho** e, pela Contratada
Serlania Silva Bezerra Aguiar. Santa Luzia do Paruá-MA, 26
de maio de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** -
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0e4b10c9fee013924061f73c96c885e9

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 088/2022-
SEMPAF**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie:** Contrato nº
088/2022 - SEMPAF, firmado em 26/05/2022, entre a
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através
da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração
e Finanças**, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; CNPJ
Nº 00.712.720/0001-80 **b) Objeto:** empresa especializada em
serviços de malharia em geral para suprir as necessidade da
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e
Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **c)**
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013,
art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d)**
Processo: 010/2022; **Valor: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil
e trezentos e cinquenta reais)**; **g) Vigência:** data da
assinatura Até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo
Contratante, **Flávio José Padilha de Almeida** e, pela
Contratada **Leomar Oliveira Mendonça**. Santa Luzia do
Paruá-MA, 26 de maio de 2022. **Flávio José Padilha de
Almeida** - Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 62fe773ca0839e7d64a4f83b2d8a5230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 109/2021 de 28/05/2021, torna público que, **onde se lê:** que realizará às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022 **Leia -se:** que realizará às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2022 **Nas publicações do dia 24/05/2022 na página C2-3 do O PROGRESSO**, na página 172 da **FAMEM** e no **DOE**, **onde se lê:** Contratação de empresa comercial para prestação de serviço de locação de veículos pesados e locação maquinas, com motorista para atender as necessidades da prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA. **Leia-se:** Contratação de empresa para a organização e realização do **evento “Festas Juninas 2022” que acontecerá do dia 18 a 24 de junho de 2022**, incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, telão de led, gerador, Climatizador e tendas), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA. São João do Paraíso - MA, 24 de maio de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Portaria 109/2021.**

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c833a42a898e3c3eb36a793e53a85d8a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO- ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021.

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308.001/2021- CPL, CONCORRÊNCIA PUBLICA SRP Nº 01/2021 -CPL /PMVM- MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 - SRM
ADESÃO Nº 10/2022 - SRM
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 166/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para recuperação de estrada vicinal no município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308.001/2021- CPL, CONCORRÊNCIA PUBLICA SRP Nº 01/2021 -CPL /PMVM- MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 711.998,52 (setecentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

Função: 26

Subfunção: 782

Programa: 0716

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-011

26.782.0716.2.084 - Manutenção e Conservação de Pontes e

Estradas

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA (Representante legal da empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA).

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

**Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9adc6a07783625c1b237cf8537bd1914*

LEI N. 236, DE 24 DE MAIO DE 2022

LEI n. 236, DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a aplicação do índice do Piso Salarial aos Professores do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 13,24% (treze, vírgula vinte e quatro por cento) no salário base atual dos Profissionais do Magistério Público do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, correspondente ao complemento para o Piso Nacional.

Art. 2º - O Anexo I da Lei n. 39/2010, fica alterado conforme disposto no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional, transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e da LDO 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras - MA, Estado do Maranhão, 24 de maio de 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO**

ANEXO ÚNICO						
GRADE DE VENCIMENTO JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS						
CARGO: DOCENTE - SUPORTE PEDAGÓGICO						
NÍVEIS	CLASSES / ANOS					
	A	B	C	D	E	F
	0 A 5 ANOS	5 ANOS E 1 DIA A 10 ANOS + QUINQUÊNIO (2,5%)	10 ANOS E 1 DIA A 15 ANOS + QUINQUÊNIO (2,5%)	15 ANOS E 1 DIA A 20 ANOS + QUINQUÊNIO (2,5%)	20 ANOS E 1 DIA A 25 ANOS + QUINQUÊNIO (2,5%)	25 ANOS E 1 DIA A 30 ANOS + QUINQUÊNIO (2,5%)
I NÍVEL MAGISTÉRIO	1.961,36	2.070,65	2.186,05	2.307,93	2.436,56	2.572,37
II NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO + 1 ano	2.060,46	2.174,21	2.294,80	2.423,31	2.558,41	2.700,96
III LICENCIATURA PLENA	2.205,12	2.326,33	2.455,98	2.591,72	2.714,52	2.890,00
PERCENTUAL DE PÓS-GRADUAÇÃO	2.423,89	2.558,99	2.701,63	2.852,29	3.011,20	3.178,83

PERCENTUAL DE MESTRADO	2.535,89	2.675,28	2.824,38	2.980,48	3.121,70	3.323,50
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%						
PERCENTUAL DE QUINQUÊNIO ACUMULATIVO ENTRE AS CLASSES = 2,5%						
NÍVEL I PARA NÍVEL II = 5%						
NÍVEL II PARA NÍVEL III = 7%						
PERCENTUAL DE PÓS-GRADUAÇÃO = 10%						
PERCENTUAL DE MESTRADO = 15% (ANULA O PERCENTUAL DE PÓS)						

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 8551e0fa0b49d51a6113ab8b9ccc4588

LEI N. 237, DE 24 DE MAIO DE 2022

LEI N. 237, DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a criação de cargos Efetivos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA), os seguintes cargos novos/vagas: 02 (dois) cargos de contador, **totalizando 02 (duas) vagas e 1 (um) cargo.**

Art. 2º Fica criado no Quadro de Provimento Efetivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA), a seguinte vaga do cargo já existente: 01 (uma) vaga para cargo de nutricionista.

Art. 3º O Quadro de Cargos (Vagas) Novos de Provimento Efetivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras e vencimentos inicial respectivo passam a vigorar discriminados nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 4º O Quadro com as atribuições dos Cargos novos criados do Município de São Raimundo das Mangabeiras e requisitos mínimos para provimento, encontram-se dispostos no Anexo II desta Lei.

Art.5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente

Art. 6º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 24 de maio de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E/OU VAGAS NOVAS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Qtd.	Localidade	Valor
Contador	02	Zona Urbana	2.000,00
Nutricionista	01	Zona Urbana	3.050,00
TOTAL	02 Vagas		

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NOVOS

CARGO: CONTADOR

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.000,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e registro no Conselho

Regional.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Prestar assessoramento à administração do Município, na área do conhecimento de Ciências Contábeis na elaboração de pareceres, projetos, planos e procedimentos relativos às atividades de suporte operacional dos trabalhos da Casa; Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de compatibilização de documentos, analisando-as e orientando seu processamento para assegurar a observância do Plano de Contas adotado; Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar os cálculos da avaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição; Preparar declaração do Imposto de Renda da Instituição, segundo a legislação que rege a matéria para apurar o valor do tributo devido; Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira deste Poder, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; Assessorar a direção da Instituição em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres técnicos, a fim de contribuir para a correta elaboração da política e instrumentos de ação; Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data do registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes à receita e à despesa; Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente; Elaborar relatórios periódicos, fazendo as exposições necessárias, para informar sobre o andamento do serviço; Instruir processos relativos à sua área, encaminhando-os aos órgãos para os quais se destinam, para assegurar o bom andamento dos serviços; Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d509c6ef3df7d048bf73f38272fda43c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 0370.360.02 - 2022

PROCESSO Nº 0370.360/2022

CONTRATO Nº 0370.360.02/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0370.360.02/2022, celebrado entre a PREFEITURA

MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA e a empresa ELINE R. FERREIRA - ME CNPJ: 13.977.367/0001-01, que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Onde se lê:

CLÁUSULA 01 - DAS PARTES

1. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José nº477, Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA 07 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

0601 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde;
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Leia-se:

CLÁUSULA 01 - DAS PARTES

1. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 12.095.429/0001-99, com endereço na Praça São Benedito S/N Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA 07 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

1501 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Sucupira do Riachão - Ma, 11 de maio de 2022.

José Warlen Barbosa da Silva
PREGOEIRO

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 52aacd925a8340d1019bd107dd80588d*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº
0370.360.07/2022**

PROCESSO Nº 0370.360/2022
CONTRATO Nº 0370.360.07/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0370.360.07/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA e a empresa R. L. LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ: 33.961.610/0001-00, que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Onde se lê:

CLÁUSULA 01 - DAS PARTES

1. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José nº477, Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA 07 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

0601 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde;
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Leia-se:

CLÁUSULA 01 - DAS PARTES

1. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 12.095.429/0001-99, com endereço na Praça São Benedito S/N Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA 07 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

1501 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Sucupira do Riachão - Ma, 11 de maio de 2022.

José Warlen Barbosa da Silva
PREGOEIRO

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 541a3571be88de8698aafaa00452516*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº
0370.360.12/2022**

PROCESSO Nº 0370.360/2022
CONTRATO Nº 0370.360.12/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0370.360.12/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA e a empresa R. ALVES DA SILVA MINIMERCADO CNPJ: 23.981.877/0001-06, que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Onde se lê:

CLÁUSULA 01 - DAS PARTES

1. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José nº477, Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA 07 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

0601 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde;
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Leia-se:

CLÁUSULA 01 - DAS PARTES

1. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 12.095.429/0001-99, com endereço na Praça São Benedito S/N Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA 07 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

1501 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Sucupira do Riachão - Ma, 11 de maio de 2022.

José Warlen Barbosa da Silva
PREGOEIRO

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: f77d3590785b745f62fcf065973a1c0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL -
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, no estúdio da Secretaria Municipal de Finanças, situado no município de Tasso Fragoso, (em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19) a Audiência Pública Municipal Virtual será transmitida pela plataforma do Facebook através do link <https://www.facebook.com/events/536929984729170/>, para apresentar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e dois (janeiro, fevereiro, março, abril de 2022), e Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, pertinente ao Terceiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei do Sistema Único de Saúde. A abertura deu-se pelo **José Wilson Moura dos Santos Júnior, Assessor Contábil do Município**, o qual falou em nome de Eron Arruda Abreu - Contador do Município de Tasso Fragoso e do Prefeito Roberth Cleydson Martins Coelho, que fez uma breve explanação sobre os objetivos da Audiência Virtual, destacando a importância da participação dos internautas, certificando que, desta forma, a população integra com a administração e passa a conhecer a realidade da situação fiscal do município. Em ato contínuo, explanou os objetivos e a legalidade da Audiência Pública Virtual, apresentando gráficos e planilhas para demonstrar, de uma maneira eficaz e de fácil compreensão, as demonstrações das Receitas e Despesas, e seguiu detalhando a prestação de contas referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e dois (janeiro, fevereiro, março, abril de 2022), da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso apresentando os dados, detalhando minuciosamente as receitas e despesas financeiras despendidas na utilização dos serviços e ações executados pelo Governo Municipal, neste quadrimestre, apontando o montante financeiro das **Receitas Corrente Líquida (RCL), gastos com pessoal nos últimos dozes meses, gastos com Educação/MDE, Saúde e percentual aplicado no Fundeb (70%)**. Com breves considerações foi encerrada a parte da exposição de números, objeto da Audiência Pública Virtual Online e logo após agradecimentos aos ouvintes a atenção e a participação de todos e deu por encerrado a Audiência Pública Virtual do Primeiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e dois, e registra que a audiência vai ficar disponível na Página da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso na plataforma do Facebook no endereço para que as pessoas possam assistir posteriormente. Eu Eron Arruda Abreu, subscrevo a presente ata, assinada por mim, como Secretário da Sessão e pelo Assessor Contábil. Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois.

Eron Arruda Abreu - Secretário da Sessão

José Wilson Moura dos Santos Júnior - Contador/apresentador

Igor Ribeiro Santos (Secretário de Administração)

Evaldo Dias Rodrigues (Chefe de Gabinete)

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: fb692d815040a21420341aaae1083fd6

ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 583/2022.

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 583/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **dispõe sobre denominação de Posto de Saúde, situado no Povoado São Pedro Município de Tasso Fragoso Maranhão.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 2ecf96d56055308f3b157ae637d84e7d

LEI Nº. 583 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde, situado no

Povoado São Pedro Município de Tasso Fragoso Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o posto de saúde, localizado no Povoado São Pedro Município de Tasso Fragoso Maranhão, **Posto de Saúde João Batista dos Reis.**

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 1408238d9b0ce6a55e3ebf6606aa27ce



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br